15ª Cavalgada
DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DIA: 06/04/2014
LOCAL: Km14
A PARTIR DAS 10h
Contato
44 3243-1394
44 3243-1724
Rubinho Vereador
COMITIVA 8 SEGUNDOS
ALMOÇO: PORCO NO TACHO · PERCURSO 12KM

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2677
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1764
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 16/03/2014

Grupo Frazatto instala indústria em Jardim Olinda

A obra de 4.300 m2 está em fase de cobertura

Em franca expansão industrial, algo jamais imaginado há pouco tempo atrás, Jardim Olinda começa a se destacar como terra de oportunidades para empresários. Recentemente foi a instalação da MADEMAX, empresa do ramo madeireiro que ainda este ano estará gerando muitos empregos e renda para o Município. Agora, o empresário Maurílio Frazatto está implantando uma grande empresa do ramo cerâmico nas adjacências da área urbana de Jardim Olinda. A construção de mais esta indústria está sendo muito comemorada pelo Prefeito Juraci Paes: "O empresário Maurilio Frazatto é um visionário, um homem que está além do nosso tempo. Sabe como poucos o potencial que nosso município oferece tanto de matéria prima pra sua indústria como força de trabalho através de um povo simpático e acolhedor".

Segundo Maurílio, na nova industria em Jardim Olinda, serão gerados 25 empregos diretos no complexo que será totalmente informatizado sendo um grande avanço no setor. Será instalado um único Forno Metálico Móvel que a cada 50 horas de fogo (700 graus) deixa um lote de 100 mil unidades "queimadas" e prontas para comercialização. O forno é o que há de mais moderno no setor, totalmente informatizado e é abastecido e locomovido eletronicamente e deverá ser operado por funcionários treinados especialmente na área.

Ainda segundo Maurílio, que vive na região desde o ano de 1996, além dos interesses comerciais que Jardim Olinda oferece "Aqui o jardinolindense sempre tem nos recebido bem e posso assegurar que Jardim Olinda tem a Simpatia como sua principal marca".

Prefeito Juraci Paes com o empresário Maurilio Frazatto visitando a obra

Jardim Olinda recebe médica do Programa Mais Médicos

O município de Jardim Olinda acaba de receber do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, uma médica que vai fazer atendimento na saúde básica da cidade. A profissional chegou ao município nesta quarta-feira (12) e começará a atender a população em breve, ela está em fase de acolhimento e avaliação ao programa local. A solicitação por mais médicos foi acompanhada pelo deputado federal Zeca Dirceu, junto ao Ministério da Saúde, para que Jardim Olinda estivesse entre as cidades contempladas

O deputado federal Zeca Dirceu comemorou e destacou a importância do programa. "Sou um parlamentar municipalista. Gosto de percorrer as cidades e conhecer de perto a realidade de cada região. Reconheço a carência no atendimento médico de Jardim Olinda e por isso faço questão de parabenizar a presidente Dilma por ter criado o Mais Médicos", afirmou o parlamentar.

O prefeito da cidade, Juraci Paes, destacou o apoio do deputado Zeca Dirceu e ficou muito feliz com a chegada da médica à cidade. "Mais uma médica para atender nossa população vai fazer muita diferença no atendimento básico de saúde de nossa cidade. Nós agradecemos muito o apoio do Zeca nessa conquista. Jardim Olinda está entre as cidades beneficiadas pelo Programa Mais Médicos graças á ajuda do deputado", disse o prefeito.

Programa: Lançado em julho de 2013, o Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. A ação também vai expandir o número de vagas para a formação no curso de medicina e de residência médica.

Secretário de Saúde Marcio Borego, enfermeira Rosimar de Almeida, Dra. Blanca Reina Alfonso e prefeito Juraci Paes

O Mais Médicos encerra seu quarto ciclo de seleção com o atingimento da meta de levar mais 13.235 profissionais às unidades básicas de saúde dos municípios que aderiram ao programa até o primeiro trimestre deste ano, com ampliação do atendimento a 45,6 milhões de brasileiros. Atualmente, os 9.425 médicos que integram o programa estão distribuídos em 3.241 cidades e 32 distritos indígenas.

Lula: Nós temos que fazer com que a Gleisi seja governadora do Paraná

O ex-presidente Lula participou nesta sexta-feira (14) em Curitiba de um encontro estadual com a pré-candidata ao governo do Paraná pelo PT, senadora Gleisi Hoffmann. Mais de mil militantes, de todas as regiões do Paraná, estiveram presentes no evento, que teve transmissão ao vivo pela internet, no site do PT-PR.

Além de Lula e Gleisi, estiveram presentes o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, vice-presidente de Agronegócios e Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, Osmar Dias, presidente estadual do PT, Enio Verri, o deputado federal Zeca Dirceu e outros deputados federais e estaduais, prefeitos, vices, vereadores e dirigentes estaduais do PT. Além da militância petista, o ex-senador Sérgio Souza (PMDB) e o presidente do PCdoB no Paraná, Ricardo Gomyde, além de outras figuras desses três partidos, também compareceram ao evento.

Lula disse que irá percorrer o Paraná neste ano em apoio à pré-candidatura de Gleisi ao Governo Estadual. "A companheira Gleisi representa um importante projeto para o Paraná, de continuidade do trabalho da presidenta Dilma. Estaremos juntos, percorrendo todas as regiões do estado. Nós temos que fazer com que essa moça seja governadora do Paraná", afirmou Lula.

Lula ressaltou que muito do incômodo que algumas pessoas têm com o governo petista é fruto das realizações feitas. "Nós criamos universidades, o Prouni, o Fies, o Ciência sem Fronteiras, isso incomoda. Uma filha de empregada doméstica pode cursar uma universidade federal". O ex-presidente ressaltou que nos últimos anos foi possível provar que "os pobres deixaram de ser problema e viraram solução".

Gleisi disse que o evento desta tarde foi uma forma de comemorar os 34 anos

Foto: Joka Madruga/PT Paraná

do partido e também fazer uma reflexão do momento político do estado e do país. "Esse homem mudou esse país, é um ser humano especial, que veio para dar esperança ao povo brasileiro. Deixou um legado muito grande e deu condições à Dilma para continuar as mudanças necessárias ao Brasil", destacou Gleisi.

Segundo Gleisi, é preciso ampliar esses programas no Paraná e para isso é necessário construir uma grande aliança com apoio de toda sociedade paranaense, reunindo estudantes, mulheres, trabalhadores, agricultores, empresários, servidores públicos e todos aqueles que querem o bem do Paraná. "Está na hora do nosso Estado ser grande e se aliar ao grande projeto nacional conduzido pela presidenta Dilma Rousseff. Está na hora de mudar e acabar com esse discurso de desculpa de quem não tem a capacidade de governar. Isso é característica de um governo fraco que não sabe enfrentar problemas. O Paraná é um estado rico, de povo trabalhador e não merece esse vexame que está passando. Promover as mudanças necessárias exige, sobretudo, trabalho e de trabalho nunca tivemos medo. Nós sonhamos, ousamos e entregamos resultados concretos para a população brasileira e podemos fazer o mesmo pelo Paraná. As mudanças são necessárias e possíveis", frisou.

O deputado federal Zeca Dirceu saiu satisfeito com o resultado do evento. "Cada vez que participamos de um momento como este renovamos as energias para seguir na luta com a certeza de que estamos no caminho certo. Depois das falas de hoje do Lula e da Gleisi, a militância e os aliados saem prontos para defender ainda com mais forças a transformação do nosso Paraná", comemorou Zeca.

Assessoria de Imprensa Deputado Federal Zeca Dirceu

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2014

Súmula: Dispõe sobre as Contas Municipais, relativas ao exercício financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **desaprovadas** as contas do Executivo Municipal de Colorado referente ao exercício financeiro de 2008, conforme razões expostas no parecer anexo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias de março de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

Suely A. R. de Souza
1ª Secretária

Denilson Lazarin
2º Secretário

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO. EXERCÍCIO DE 2008

ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 136750/09. ACÓRDÃO 430/13

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Processo nº 136750/09[1] emitiu Parecer Prévio pela regularidade, com ressalvas, das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008. Referido Parecer restou consubstanciado pelo Acórdão nº 430/13, cuja cópia segue anexa.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento após o recebimento do processado do Tribunal de Contas passou a analisa-lo e, contrariamente ao opinado pela Corte de Contas, concluiu pela irregularidade das contas do ex-prefeito pelos seguintes motivos:

a) Despesas com publicidade – Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos – Lei Federal 9.504/97, art. 73, VII.

O Tribunal de Contas em relação a tal tópico acolheu a tese do ex-prefeito no sentido de que o conceito de "despesas" para os fins da lei eleitoral em questão deve-se levar em consideração o momento da sua "liquidação" e não o seu "empenho", posto que é na "liquidação" que a Administração confirma através de títulos e documentos que a despesa fora realizada com a prestação de serviços ou fornecimento de bens. Por tal motivo O Tribunal de Contas ajustou as despesas observando-se o momento da liquidação e considerou não infringida a lei eleitoral.

[1] Processo que se encontra digitalizado na íntegra no CD-ROM anexo.

Em que pese o entendimento do Tribunal de Contas é de se observar que a lei eleitoral em questão[2] não deve ser interpretada de forma literal, sob pena do gestor público restar habilitado a gastar em publicidade no período de um semestre o equivalente a um ano, o que denotaria grave deturpação do espírito da lei, já que a finalidade do legislador eleitoral fora de restringir os gastos com publicidade em ano eleitoral e não aumentá-los.

Dessa forma para se atingir a finalidade do legislador imperioso se faz o equacionamento da base de cálculo, de modo que os gastos com publicidade dos anos anteriores ao eleitoral também sejam considerados de forma parcial, na proporção do ano eleitoral.

Isso porque se não houver tal equação na verdade a lei estaria autorizando ao gestor público gastar mais no ano eleitoral que nos anos anteriores, o que é totalmente contrário ao espírito da lei.

Tanto é assim que a fim de sanar uma lacuna perigosa na legislação, doutrinadores, em corrente amplamente majoritária passaram a defender a interpretação que esta Comissão está expondo, senão vejamos:

LAURO BARETTO[3] salienta que *"se fosse válido este entendimento, nos anos eleitorais, a Administração Pública poderia gastar, nos seus primeiros seis meses, o equivalente ao que gastou, em média, em doze meses"*.

THALES PONTE CERQUEIRA[4] defende que *"o entendimento lógico deveria ser que a média do último ano anterior à eleição ou dos três anos anteriores ao pleito deveria ser considerada mensalmente (média mensal), sendo que do valor final deveria ser retirado o equivalente a 50% desta operação final, já que se proíbem as despesas apenas nos seis meses do ano da eleição, ou seja, veda-se as despesas apenas em metade do ano eleitoral"*.

[2] *"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos últimos três anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição".

[3] In "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos pela Lei das Eleições e suas Implicações Processuais", Edipro, 2006, p. 112.

[4] In "Preleções de Direito Eleitoral", Editora Lumen Iuris, 2006, p. 812.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA[5], da mesma forma, observa que *"a redação do dispositivo é, mais uma vez, de péssima técnica, todavia a melhor hermenêutica deveria dar ao dispositivo uma proporcionalidade mensal. É irrazoável que o ente federado gaste a publicidade anual em um semestre apenas por se tratar de ano eleitoral. O mais correto seria dar uma interpretação ao dispositivo que atendesse ao princípio da proporcionalidade: o gasto permitido, em verdade, é a metade daquele despendido nos anos anteriores"*.

OLIVAR CONEGLIAN[6], didaticamente, observa que *"a interpretação lógica do texto seria a seguinte: no período de seis meses, ou primeiro semestre do ano, as despesas com publicidade oficial deveriam estar dentro da média dos três últimos anos ou serem iguais à média do último ano, dividida por dois. Toma-se toda despesa dos três últimos anos. Divide-se por três para se obter a média. Essa média se refere a um ano. Metade dessa média é a média de um semestre. No primeiro semestre do ano da eleição, os gastos com propaganda oficial não poderiam exceder a média desse semestre"*.

Feitas tais considerações esta Comissão observa que, de acordo com a constatação feita pela Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas em sua Instrução nº 1044/13, o ex-prefeito, no exercício de 2008 e até 05.07.2008 (em seis meses praticamente) realizou despesas com publicidade da ordem de R$ 15.219,00.

Porém se utilizarmos o mesmo quadro e ajustarmos as despesas dos anos anteriores para um período de seis meses, a fim de realizar a equação de acordo com o espírito da lei eleitoral, obteremos o seguinte resultado:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	TOTAL NO EXERCÍCIO	PROPORÇÃO EM 6 MESES
2005	R$ 16.728,00	R$ 8364,00
2006	R$ 12.373,00	R$ 6186,53
2007	R$ 19.408,00	R$ 9704,00
Média Aritmética	R$ 16.169,67	R$ 8084,83

Dessa forma, verifica-se que o ex-prefeito ultrapassou em mais de 71% do limite máximo permitido pela lei eleitoral, vez que essa considera como limite máximo o menor valor entre o obtido no exercício imediatamente anterior e a média aritmética dos três exercícios anteriores.

b) Irregularidade em licitação – Pregão 34/2008.

[5] In "Direito Eleitoral", Imperium Editora, 2010, p. 635.

[6] In "Lei das Eleições", Juruá Editora, 4ª Ed., 2006, p. 346.

O ex-prefeito quando de sua defesa no Tribunal de Contas apresentou as notas fiscais nº 58 e 77 da empresa M.A BONFADINE & SOUZA LTDA, as quais tinham por objeto a prestação de serviços de adesivagem de veículos da ordem de R$ 4.471,96, pugnando pela sua exclusão de tal cifra da base de cálculo de serviços de publicidade, eis que tal serviço é de outra natureza, o que fora acolhido pelo Tribunal de Contas.

Observa-se das notas fiscais acima mencionadas que o nome de fantasia da respectiva empresa seria *"Mídia Brasil Comunicação"* e que sua sede seria na Avenida Brasil nº 1150, 1º Andar, nesta cidade de Colorado/PR.

Em consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal, obteve-se o comprovante de situação cadastral da empresa M. A. BONFADINE & SOUZA LTDA – ME, com o nome de fantasia *"Mídia Brasil Comunicação"*, a qual encontra-se atualmente ativa e no mesmo endereço declinado nas notas fiscais em questão (Avenida Brasil nº 1.150, 1º Andar, nesta cidade de Colorado/PR).

Ocorre que nenhum dos membros desta Comissão jamais teve conhecimento acerca da existência de tal empresa, observando-se que eis na localidade declinada não há qualquer placa comercial indicando a existência da empresa e seu ramo de atividade. Cumpre observar que o comércio local é pequeno, motivo pelo qual a existência dessa empresa seria facilmente notada pelos membros desta Comissão ou pela comunidade.

Em razão dessa situação esta Comissão diligenciou junto ao proprietário do imóvel declinado como sede da empresa questão e dele obteve declaração de que jamais o referido imóvel fora locado e/ou cedido para a referida empresa, confirmando-se, então a suspeita de que a empresa seria "fantasma".

Por conta dessa situação esta Comissão diligenciou ainda junto à Prefeitura obtendo cópia da licitação Pregão Presencial nº 34/2008, o qual resultou na contratação da empresa em questão.

Da análise do Pregão Presencial nº 34/2008 constatou-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

a) ausência de numeração de páginas evidenciando desordem no procedimento licitatório;

b) desconformidade da proposta da empresa M.A. Bonfadine & Souza em relação ao lote 03 (230 x R$ 33 = R$ 7.590,00 e não R$ 6.900,00 como constou na proposta; 20 x R$ 100,00 = R$ 2.000,00 e não R$ 1.800,00 como constou na proposta) infringindo a comissão o artigo 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, aplicável ao pregão em razão do artigo 9º da Lei 10.520/2002;

c) ausência de rubrica dos licitantes presentes e dos membros da comissão nas propostas, atas, envelopes e demais documentos, infringindo-se dessa forma o artigo 43, § 2º, da Lei 8.666/93, aplicável ao pregão em razão do artigo 9º da Lei 10.520/2002;

d) não consta no pregão em questão a certidão negativa de débitos de âmbito municipal da licitante M.A. Bonfadine & Souza Ltda. – ME;

e) ausência de assinatura dos funcionários/autoridades competentes junto ao Parecer Jurídico, Homologação e Adjudicação, Contrato e Aditivo Contratual;

f) a sócia administradora da empresa M.A. Bonfadine & Souza Ltda. – ME, vencedora dos lotes nº 01, 03 e 04 do Pregão Presencial nº 34/2008 é a pessoa de **Marisa Aparecida Bonfadine**, a qual é irmã de **Maira Claudia Bonfadine**, que por sua vez, era funcionária lotada em cargo de comissão, como Direção e Assessoramento Administrativo, símbolo CC-7 e com gratificação pelo regime de tempo integral correspondente a 50% dos respectivos vencimentos, conforme Decreto nº 42/2005 e nessa condição a empresária participou da licitação infringindo o disposto no artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Por tudo o que fora exposto os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Colorado opinam pela **irregularidade** das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze.

Suely André Rodrigues de Souza
Presidente

Agnaldo Pinheiro de Oliveira
Membro

Eliso de Oliveira
Membro

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURIZONA

Fundado em 30/04/78 - Reconhecido pelo MTB 310396/79 em 25/06/79
CNPJ 78.087.673/0001-18
Machado de Assis, 541 - Fone: (44) 3278-1261 - Cx. Postal, 05 - CEP 87.170-000
OURIZONA - PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada eleição no dia 03 (três) de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014), na sede desta Entidade, sito a Avenida Florianópolis, s/nº, para composição da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS DELIBERATIVOS, devendo o registro de CHAPAS ser apresentadas na Secretaria, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no período de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste AVISO, edital de convocação encontra-se fixado na sede desta entidade.

Ourizona, 05 de dezembro de 2013

Benedita Scarabeli Calvo

Presidenta

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1457 - CEP 87660-000

PORTARIA Nº. 001/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 31/Lei Municipal 1.900/2012, e tendo em vista a certidão de óbito nº 080275 01 55 2014 4 00058 208 0019436 09.

DETERMINA

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01/03/2014 pensão a que faz jus "NEUSA MARIA UMBELINO DOS SANTOS", viúva, com a cota de 100% , pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor aposentado, falecido em 27 /02/2014, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. *41/2003.*

Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se

Paranacity 05 de março de 2014

Jose Carlos Dela Torre
- PRESIDENTE DO FUNPAR -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 14/2014 – Processo Licitatório nº. 26-2014,** do tipo Menor Preço por Item.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa no ramo de Panificação Confeitaria, Lanchonete e Sorveteria, para fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Sagados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal,** conforme especificado no Edital

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 27 de Março de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 14 de março de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

COPAVI
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA LTDA
PARANACITY - 10 JULHO/1996

Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória – COPAVI
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação.

A Presidente da Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória – COPAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.672.412/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data são em numero de 38 (trinta e oito) em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2014, em Paranacity-Pr, na sede social da Cooperativa, cito Assentamento Santa Maria, PR 464 km 01, às 13:00 (treze) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 14:00 (catorze) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associado, e caso persista a falta de quorum as 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação com a presença de 10 (dez) associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do ano de 2013; 2 – Destinação dos Fundos, e Sobras ou Perdas; 3 – Plano de atividades para o ano de 2014; 4 – Apresentação de chapas para Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 5 – Eleição e apuração dos votos da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 6 – Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Paranacity, 12 de março de 2014. Solange Luiza Parcianello Pellenz - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação serviços de acesso á internet para atender toda demanda das Secretárias Municipais desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de abril de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de março de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

"Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/95 de 10 de dezembro de 1995:

Súmula: Aprovação da solicitação do município de Cruzeiro do Sul do Piso Paranaense ao CEAS, no valor de R$ 6250.00 mensais

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Março de 2014 resolve:

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a solicitação do piso paranaense ao CEAS de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14/03/2014

Hugo Leonardo de Souza
Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Visconde do Rio Branco, 1000 - Centro - CEP: 87190-000 - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Considerando a solicitação formulada pelo setor operacional, **considerando** a necessidade da contratação da prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** pago em 10 parcelas de R$ 780,00 em favor da empresa **IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.159.617/0001-42 com endereço na Rodovia BR 277, Rio Sagrado, CEP 83.350-000, no Município de Morretes, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.001.17.122.0020.2.301 – Manutenção Serviço Administrativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

São Jorge do Ivaí, 05 de Março de 2014.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e Ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: Nascimento & Zanon LTDA, CNPJ: 18.798.615/0001-70.
Objeto Contratado: Curso de Capacitação para Legislativo Municipal
Recursos: 01.001.01031000.3.3.90.39.48
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Processo Nº 02/2014: Dispensa Nº 02/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 08/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 12 de março de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e Ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: Helena Cuceravai Tamimori - ME, CNPJ: 04.573.335/0001-50.
Objeto Contratado: Material de Expediente.
Recursos: 01.001.01031000.3.3.90.30.16.00
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 313,70 (Trezentos e treze reais e setenta centavos).
Processo Nº 03/2014: Dispensa Nº 03/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 03/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 14 de março de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e Ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: José Gonçalves Jorge de Castro - ME, CNPJ: 03.889.214/0001-05.
Objeto Contratado: Material de Expediente.
Recursos: 01.001.01031000.3.3.90.30.16.00
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
Processo Nº 04/2014: Dispensa Nº 04/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 04/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 14 de março de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Março de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, Contratação de empresa especializada em locação de caminhão e máquina pesada com disponibilidade de forma imediata para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Março de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Março de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, Contratação de empresa especializada em xerox, plastificação e encadernação para secretarias para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Março de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Abril de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Março de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 044/2014
OBJETIVO: RESSARCIMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DO ACIDENTE OCORRIDO EM VIAS PÚBLICAS PARA O MUNÍCIPE ALTAMIR APARECIDO CASTILHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: VANDERLEI APARECIDO MAE – FUNILARIA
CNPJ: 09.133.854/0001-10
VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente VANDERLEI APARECIDO MAE – FUNILARIA**.**

Colorado-Pr, 14 de Março de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 046/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE CARENTE GABRIELA MARTINS DA SILVA PORTADORA DE DIABETES DESCOMPENSADA.
CONTRATADA: JOÃO ROSÁRIO HADDAD.
CPF: 709.116.819-49
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente JOÃO ROSÁRIO HADDAD.

Colorado-Pr, 17 de Março de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE COLESTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA PARA A MUNÍCIPE CARENTE MARIA ALICE DA SILVA DUARTE**.**
PROPONENTE BARROS, BELLER E SOUSA CLINICA MÉDICA S/S - ME
CNPJ: 85054591/0001-32
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BARROS, BELLER E SOUSA CLINICA MÉDICA S/S - ME**.**

Colorado - Pr, 17 de Março de 2014.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 021/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2014	
Contratada: REGINALDO AUGUSTO DA SILVA CARTÃO PONTO - ME	CNPJ N.: 16.626.529-0001-55
Objeto do Contrato: **Aquisição de 07 (sete) relógios ponto eletrônico para colocação em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.**	
Valor total – RS 7.950,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 022/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014	
Contratada: TIAGO DE SOUZA SUZUKI	CNPJ N:17.812.706/0001-50
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em instalação de acesso eletrônico em portas do Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 1.810,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 023/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2014	
Contratada: TIAGO DE SOUZA SUZUKI	CNPJ N:17.812.706/0001-50
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras infravermelho e seus componentes em prédios de Secretarias Municipais e Prédio do Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 7.940,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 024/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2014	
Contratada: Agiliza Com. de Peças e Máquinas Ltda - ME	CNPJ N: 13.719.262/0001-52
Objeto do Contrato: **Aquisição de peça (engrenagem) para ser utilizada em Pá Carregadeira pertencente ao município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 4.680,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 11.001.20.601.0014.2113.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 025/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2014	
Contratada: PRÓ – SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ N:07.344.756/0001-05
Objeto do Contrato: **Aquisição de materiais de consumo em rede de friospara ser utilizados no Programa de vigilância sanitária do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 2.958,50 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2709.33.90.30.00.31497	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 026/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2014	
Contratada: PRODUSEG – COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CNPJ N:03.238.090/0001-41
Objeto do Contrato: **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI do Programa de vigia Sus do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 1.980,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2709.33.90.30.00.31497	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 027/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2014	
Contratada: SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	CNPJ N:77.190.361/0001-72
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa com especialidade em revisão do Veiculo do VIGIASUS (peças e mão de obra)pertencente ao Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total– RS 1.257,64 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2709.33.90.39.00.31497	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 008/2014

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel constituído* pelo Lote n.º 66/C-2, com área de 96.800,00 m²., correspondentes a 96.800,00 m², iguais a 9,68 hectares, da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivai, de propriedade de AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel rural constituído pelo Lote n.º 66/C-2, com área de 96.800,00 m²., correspondentes a 96.800,00 m², iguais a 9,68 hectares, da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivai, de propriedade de AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA., objeto da matrícula nº 9.138, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu – Pr., com a seguinte descrição:

"Principiando num marco de madeira de lei cravada a margem esquerda do Ribeirão Itamarati, segue confrontando com o lote nº 66/A no rumo SE 45º00' com 545,00 metros até um marco cravado na beira de uma estrada, daí mede pela dita estrada rumo à Maringá por 391,90 metros, a partir deste segue rumo NO 72º20', confrontando com o lote nº 66/C-1 por 465,50 metros até a um marco cravado a beira do Ribeirão Itamaratí, defletindo deste segue descendo junto à margem do Ribeirão até ao marco inicial".

Art. 2º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar caráter de urgência, a presente desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, e alterações posteriores.

Art. 3º. Em havendo interesse do expropriado em compor amigavelmente a presente desapropriação em favor do Poder Público Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder à aquisição amigável em nome do Município de São Jorge do Ivai-PR, do imóvel rural descrito e caracterizado no artigo 1º, desta lei, para fins de interesse público.

Art. 4º. O valor indenizatório para atender o disposto no Art. 1º desta Lei será o apurado pela comissão especial de avaliação, consignado em laudo próprio devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em caso de desapropriação judicial, o valor indenizatório será àquele apurado e consignado em laudo expedido por perito judicial, devendo a indenização ser complementada, caso o valor seja superior.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica, igualmente autorizado ao Poder Executivo, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 14 de março de 2.014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 39/2014 de 14/03/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.500,00
		Total Suplementação:	**122.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.122.0017.2.222.		SECRETARIA DE SAUDE	
196 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
206 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
207 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
208 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Redução:	**122.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 14 de março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE LEILÃO

Aos onze dias do mês de Março de dois mil e quatorze, na forma do que dispõe o edital de Leilão Publico nº. 01/2014, foi realizado LEILÃO PUBLICO para alienação de Bens Moveis inservíveis para o Município conforme estabelecido do Decreto Municipal nº. 91/2013 de 05/12/2013

O Leilão teve inicio às 09:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paranapoema – PR, eu, JOÃO DOS SANTOS COSTA, designado como LEILOEIRO pela Portaria nº 017/2014, de 07 de Fevereiro de 2014, Após verificação de que os interessados em participar do leilão estavam devidamente cadastrados e lido em vós alta as condições e normas estabelecidas no Edital, foi dado inicio aos lances cujo o resultado foi o seguinte:

LOTE 04: Automóvel, marca M. BENZ OF 1113, DIESEL, ANO 1977/1977, cor branca, placa AHW-2927, OFICIAL Passag, Chassi 34405811337167, em regular estado de conservação, documentação ok, rodando. Valor Avaliado R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor do arremate R$ 2.000,00 (dois mil reais) ofertado pela Empresa L B CORREIA TRANSPORTE - ME, CPF Nº 13.147.505/0001-25, End. Rod Celso Garcia Cid. 2719, Cambé – Paraná.

LOTE 05: Automóvel, marca M. BENZ OF 371 RSD, DIESEL, ANO 1989/1990, cor branca, placa BWC-7134, OFICIAL Passag, Chassi 9BM364298KC064397, em regular estado de conservação, documentação ok, rodando. Valor Avaliado R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor do arremate R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ofertado pela Empresa L B CORREIA – TRANSPORTE - ME, CPF Nº.13.147.505/0001-25, End. Rod. Celso Garcia Cid. 2719, Cambé – Paraná.

LOTE 06: Automóvel, marca Kombi vw, gasolina, ANO 1997/1997, cor branca, placa AGR-7661, OFICIAL Passag, Chassi 9BWZZZ231VP002940, em regular estado de conservação, documentação ok rodando. Valor Avaliado R$ 500,00 (quinhentos reais). Valor do arremate R$ 500,00 (quinhentos reais) ofertado pelo Sr. ANTONIO ZOBOLI, CPF Nº.188.655.859-00, residente a Rua Mitsuzo Taguchi, 55, Maringá – Paraná

O Lote 01, 02, 03 e 07:, em regular estado de conservação, (sucata). Não foi arrematado.

Antes de finalizar o Leilão o SR. Leiloeiro abriu espaço para manifestação de interessados no remate dos lotes remanescentes, como não houve manifestação DECLARO encerrado o Leilão, alertando os arrematantes das normas e condições para retirada, transporte, regularização e transferência do Bem arrematado conforme o estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 do Edital.

Os Bens arrematados totalizaram o Valor de R$ 7.500,00.

Lavrou-se a presente Ata espelhando o fato, a qual vai assinada pelo SR. VALMIR JOSÉ DOS SANTOS Leiloeiro, e Membros da Comissão.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Leiloeiro

TIAGO JOSÉ SOARES
MEMBRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA
MEMBRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 462-102/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa juridica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: VILMAR MARTINS DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 5.330.423-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 94.442.309-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro da Silva,11, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu inicio em ***01 de março de 2014 e seu termo final 30 de abril de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VILMAR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 460-100/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 12.132.300-6 - SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.308-12, **PIS: 107.364.38.54.5,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de março de 2014 e seu termo final 30 de abril de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 388-27/2013

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SOCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: DOS SERVIÇOS: LOTE – 01: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA COM PARTOS NORMAIS E PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE), COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. OS PLANTÕES DEVERÃO OCORRER EM TEMPO INTEGRAL NO LOCAL. OS MÉDICOS CONTRATADOS FICAM RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER PROBLEMA COM PACIENTE, CASO OS MESMOS NÃO ESTEJAM NO LOCAL.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA no **LOTE 01** o total de **R$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), por plantões, sendo 180 plantões**, que serão pagos de acordo com a prestação de relatórios de plantões mensais mediante apresentação de nota fiscal e de certidões de INSS e FGTS atualizadas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, sendo que o atraso no pagamento incidirá em multa no valor de 10% (dez por cento) do valor à ser recebido no mês.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu inicio em ***01 de março de 2014 e seu termo final 31 de março de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 14 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 389-28/2013

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Parana, neste ato representada pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SOCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: DOS SERVIÇOS: LOTE – 02: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE NIS II – ATENÇÃO PRIMARIA – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO POR 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA (40 HORAS SEMANAIS), COM ÊNFASE AO ATENDIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS EM GERAL, CORTADORES DE CANA E TRABALHADORES DAS CERÂMICAS.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 5.999,50 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu inicio em ***01 de março de 2014 e seu termo final 31 de março de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 14 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

DECRETO Nº 041/2014

SÚMULA: Nomeia a Sra. Marly Lopes Patriota, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do CRAS e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Municipio de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Marly Lopes Patriota, inscrita no CPF sob nº 387.948.299-34 e CI. RG nº 2.180.028 – SSP/PR, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO CRAS, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011 símbolo CC-3, e vencimentos mensais previsto no anexo Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados da mencionada Lei, a partir de 01/03/2014.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 14 de março de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 032/2014

SÚMULA: *Nomeia a Srta.Fabiani Ferrarezi para o exercício das funções do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Srta, **FABIANI FERRAREZI**, RG. n.º 8.079.968-3-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 033/2014

SÚMULA: *Nomeia a Sra.Andréa de Fátima Gabriche Oliveira para o exercício das funções do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra, **ANDRÉA DE FÁTIMA GABRICHE OLIVEIRA**, RG. n.º 9.119.382-5-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 031/2014

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhorita **FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE,** R.G. nº 10.449.178-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER**, símbolo CC-3, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 14 dias do mês de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT LARINGO LAMINA CURVA (1-5), MARCA MIKATOS E 04 (QUATRO) LAMPADAS PARA LAMINA LARINGO UNIVERSAL, MARCA MISSOURI, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EMPRESA FORNECEDORA: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$883,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL.

EMPRESA CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) m³ DE PÓ 3/16 AO FUNDO, PARA USO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS EM SUAS NECESSIDADES.

EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

VALOR CONTRATADO: R$5.148,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.30.00.00-1504**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) m³ DE GRANILHA AO PÓ 3/16 AO FUNDO, PARA USO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS EM SUAS NECESSIDADES.

EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

VALOR CONTRATADO: R$4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.30.00.00-1504**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: **O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de medicamentos de farmácia, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inajá -** , conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS COMUL – R$ 156.950,20
LOTE 02 – MEDICAMENTOS MANIPULADOS – R$ 21.130,55

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÁS 08:45 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 13 DE MARÇO DE 2014.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R$2.546,23 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) PERSIANAS EM DIVERSOS TAMANHOS INSTALADAS NAS SALAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE ROBERTO MACIEL BOMFIM - ME

VALOR CONTRATADO: R$5.830,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.30.00.00-1000**
10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.39.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) TONELADAS DE GRANILHA AO PÓ 3/16 AO FUNDO PARA USO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS EM SUAS NECESSIDADES.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: ITAPOA MINERACOES LTDA

VALOR CONTRATADO: R$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.30.00.00-1504**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE OXIGÊNIOS DE DIFERENTES TIPOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

EMPRESA FORNECEDORA CONTRATADA: OXIGENIO MARINGA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.30.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL N.º 002/2014**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXO I (Memorial Descritivo), ANEXO II (Planilha de Serviços/Preços) e ANEXO III (projetos), QUE O INTEGRAM:

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R$) MÁXIMO
1	RUA AMÉRICO LOPES, LOTE ÚNICO DA QUADRA 25 - CENTRO	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	245,19 m²	120 DIAS	297.148,29

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 10 DE MARÇO DE 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Inajá e H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP, publicado na edição N° 2673, página 5, de 16 de fevereiro de 2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

- Onde se lê:

  VALOR ADITIVADO (25% - 3 meses): R$30.304,37 (Trinta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos);

- Leia-se:

  VALOR ADITIVADO (25% - 3 meses): R$29.891,30 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Ficam mantidos os demais termos do Aditivo publicado.

Inajá-PR, 10 de março de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR, 03 (TRÊS) BANDEIRAS NACIONAIS, 03 BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ E 03 BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS: PENHA MAPAS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.001.12.361.0002.2101 3.3.90.30.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: KUADRADUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R$7.570,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Murici, centro, Paranapoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 2.256.731, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 564.385.839-87 residente à Rua Paranapanema, 551, centro, na cidade de Paranapoema-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Diretora administrativo, senhor DEMILSON ALVES DA SILVA , brasileiro, portador da carteira de identidade no. 8.12869-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 056.162.039-39, residente na Vila Rural Prefeito Antonio Sahão, Quadra 05, Lote 02, na cidade de Cruzeiro do Sul- Pr, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à conseqüência do uso de drogas e delinqüência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R$ 19.200,00, em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R$ 1.600,00.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira , parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio;

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigo;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento

Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexeqüíveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumpriménto de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão,ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2014.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 12 de Março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Demilson Alves da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Michelle Pereira da Silva
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernando Aparecido dos Santos
CPF: 041 926.359-41

NOME: Pedro Luiz Della Torre
CPF: 457 708.409-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 8/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de março de 2014, às 14:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2014 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

Santa Inês, 14 de Março de 2.014

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de março de 2014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2014 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA E LEITE PASTEURIZADO PARA DESTRIBUIÇÃO.

Santa Inês, 14 de Março de 2.014

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Marcel André Regovichy, ratifica a DISPENSA de licitação nº 17/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014	
Empresa: Teklimp comercio LTDA	CNPJ/MF: 16.714.189/0001-14
Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza para esta Prefeitura.	
Valor: R$ 7.997,30 (Sete mil novecentos e noventa reais e trinta centavos)	
Data da Homologação:14/03/2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00-1000-Material de Consumo 06.001.12.361.0007.2.017.3.3.90.30.00.00-1103-Material de Consumo 07.001.10.301.0006.2.031.3.3.90.30.00.00-1103-Material de Consumo 09.001.08.244.0018.2.050.3.3.90.30.00.00-1000-Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 14 dias de Março de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Marcel André Regovichy, ratifica a DISPENSA de licitação nº 16/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014	
Empresa: Ferra shopping Ferramentas LTDA	CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92
Objeto: Aquisição de compressor de ar para posto de saúde deste Município.	
Valor: R$ 3.000,00	
Data da Homologação: 14/03/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0006.2.031.4.4.90.52.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente 07.001.10.301.0006.2.031.4.4.90.52.00.00-1495-Equipamentos e Material Permanente	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 14 dias de Março de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	487.693,74	0,00
Pessoal Ativo	487.693,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	487.693,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		487.693,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.231.700,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	613.902,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	583.206,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	5.525.118,49

VANDERLEI APARECIDO VICENTE
PRESIDENTE

ROBRIGO RODRIGUES MARTINS
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX do Artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e pelo parágrafo 7º do Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista por direito o que me foi requerido através do Protocolo nº 10/14, de 11 de Março de 2014.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor JULIE ANDERSON PETTENAZZI, portador da C.I. RG nº 5.391.476-4 SSP/PR – Escriturário lotado no quadro de Funcionários Efetivos desta Câmara Municipal, (20) vinte dias de férias consecutivas, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2012, á partir do dia 21 de Março do ano de 2014, devendo portanto o referido Servidor retornar às suas atividades normais no dia 10 de Abril do corrente ano.

DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) um terço da remuneração de (20) vinte dias do gozo das férias e abono pecuniário de (10) dez dias a ser percebida no mês de março, de acordo com o requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos (14) quatorze dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Osvaldo de Jesus da Silva
Endereço: Rua 12 de Outubro nº
Quadra 55 - Lote 01 – Alto Alegre
Endereço p/ Corresp.: Av. Oscar Figueiredo Filho nº 136
Alto Alegre – Pr
C.E.P.: 86695-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"**, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa no valor de $-300,00 (Trezentos Reais), conforme tabela II – item 08.

8.1	Terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, e ou quintais cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, com área até 350,00 m2	300,00	P/lote

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado 11 / 03 / 14 as .....horas

Agente Fiscal
Norberto Pamio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 1.804.181

Ciente
...../...../.....
Nome do Contribuinte

1º .....
Nome RB/CPF

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO
01. | 02. Número: **18/2014**

03. Local da Lavratura: Quadra 05 lote 11 – Rua Guido Valério s/nº - Cidade Universitária - Colorado - Pr
Data: 11/03/ 2014

04. Sujeito Passivo
Código da Pessoa: Cpf:
Nome: Sinaldo Alves
Endereço corresp: Desconhecido pelo Correio

05. Descrição da Infração Averiguada:
Não deu conservação ao estado de Higiene para o lote urbano, não atendendo a notificação conforme cópia em anexo.

06. Fica o mesmo intimado para no prazo de 10 (dez) dias, recolher junto tesouraria do Município de Colorado,

09. CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Taxa de Serviço de roçagem:	0,00
MULTA:	300,00
JUROS:	0,00
TOTAL:	**300,00**

10. Infringência: LEI 2.072/2003, ART 85

11. Penalidade Lei: 2.072/2003 - Tabela II Item 08.1

12. Autuante: 1771-6 – Vanderley Mareti – Fiscal de Tributos Municipal

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (ADMINISTRATIVA)
RG 2.021.918-7

13. INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO OU RECLAMAÇÃO
FICA O SUJEITO PASSIVO INTIMADO A RECOLHER O CREDITO TRIBUTARIO INDICADO NO CAMPO 09 OU APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO EM 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DESSA DATA. PODENDO NESTE MESMO PRAZO ATENDER A NOTIFICAÇÃO E USUFRUIR DO **DESCONTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO)** - BASE LEGAL: LEI 2.072/2013, ARTIGOS 36. E INCISO III DO §5º DO ARTIGO 85.

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA INTEGRAL DESTE AUTO E DOS SEUS ANEXOS.

Sujeito Passivo:

R.G.: ___/___/___

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Deusdete Soares dos Reis
Endereço: Avenida Atlântica s/nº
Quadra 14 - Lote 03 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Avenida Paraná nº 600 – Jardim Santa Clara
Colorado – Pr – C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"**, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa no valor de $-300,00 (Trezentos Reais), conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado 06 / 03 / 14 as .....horas

Agente Fiscal
Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.021.918-7

Ciente
...../...../.....
Nome do Contribuinte

1º .....
Nome RB/CPF

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO
01. | 02. Número: **19/2014**

03. Local da Lavratura: Quadra 07 lote 09 – Rua Jorge Nakamura s/nº - Cidade Universitária - Colorado - Pr
Data: 11/03/ 2014

04. Sujeito Passivo
Código da Pessoa: Cpf:
Nome: Adenilton Lima Santos
Endereço corresp: Não encontrado pelo Correio
(Mudou-se)

05. Descrição da Infração Averiguada:
Não deu conservação ao estado de Higiene para o lote urbano, não atendendo a notificação conforme cópia em anexo.

06. Fica o mesmo intimado para no prazo de 10 (dez) dias, recolher junto tesouraria do Município de Colorado,

09. CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Taxa de Serviço de roçagem:	0,00
MULTA:	300,00
JUROS:	0,00
TOTAL:	**300,00**

10. Infringência: LEI 2.072/2003, ART 85

11. Penalidade Lei: 2.072/2003 - Tabela II Item 08.1

12. Autuante: 1771-6 – Vanderley Mareti – Fiscal de Tributos Municipal

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (ADMINISTRATIVA)
RG 2.021.918-7

13. INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO OU RECLAMAÇÃO
FICA O SUJEITO PASSIVO INTIMADO A RECOLHER O CREDITO TRIBUTARIO INDICADO NO CAMPO 09 OU APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO EM 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DESSA DATA. PODENDO NESTE MESMO PRAZO ATENDER A NOTIFICAÇÃO E USUFRUIR DO **DESCONTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO)** - BASE LEGAL: LEI 2.072/2013, ARTIGOS 36. E INCISO III DO §5º DO ARTIGO 85.

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA INTEGRAL DESTE AUTO E DOS SEUS ANEXOS.

Sujeito Passivo:

R.G.: ___/___/___

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2610/2014

Súmula: Autoriza o município de Colorado – Paraná, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com a Sociedade Rural de Colorado – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado através do Executivo autorizado a firmar Convenio com a Sociedade Rural de Colorado – SRC, para subsidiar a realização da "40º Festa do Peão de Colorado", evento que ocorrerá no período de 21 à 30 de março de 2014.

Art. 2º. Para desenvolvimento e aplicação do Plano de Trabalho, o Município de Colorado fará o repasse financeiro à Sociedade Rural de Colorado – SRC, a importância de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a festa promovida pela SRC – tem alcance nacional, sendo um atração tradicional do Município, proporciona o entretenimento para a população em sua sede própria, divulga o Turismo do Município, bem como o rodeio é considerado prática esportiva.

Parágrafo único - O repasse previsto no caput do artigo será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
0 166 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 65.000,00

Art. 3º. A Sociedade Rural de Colorado – SRC, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta lei, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, PR 14 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO
01. 02. Numero **20/2014**

03. Local da Lavratura: Quadra 11 lote 08 – Rua Otacilio Cardoso de Oliveira s/nº - Cidade Universitária - Colorado - Pr

Data 11/03/ 2014

04. Sujeito Passivo
Código da Pessoa: Cpf:
Nome: Averaldo Alves
Endereço corresp: Não encontrado pelo Correio
(Mudou-se)

05. Descrição da Infração Averiguada:
Não deu conservação ao estado de Higiene para o lote urbano, não atendendo a notificação conforme cópia em anexo.

06. Fica o mesmo intimado para no prazo de 10 (dez) dias, recolher junto tesouraria do Municipio de Colorado,

09. CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Taxa de Serviço de roçagem:	0,00
MULTA:	300,00
JUROS:	0,00
TOTAL:	**300,00**

10. Infringência:
LEI 2.072/2003, ART 85

11. Penalidade
Lei: 2.072/2003 - Tabela II Item 08 1

12. Autuante:
1771-6 – Vanderley Mareti – Fiscal de Tributos Municipal

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

13. INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO OU RECLAMAÇÃO (DEFESA ADMINISTRATIVA)
FICA O SUJEITO PASSIVO INTIMADO A RECOLHER O CREDITO TRIBUTARIO INDICADO NO CAMPO 09 OU APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO EM 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DESSA DATA. PODENDO NESTE MESMO PRAZO ATENDER A NOTIFICAÇÃO E USUFRUIR DO **DESCONTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO)** - BASE LEGAL: LEI 2.072/2013, ARTIGOS 36. E INCISO III DO §5º DO ARTIGO 85.

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA INTEGRAL DESTE AUTO E DOS SEUS ANEXOS.

Sujeito Passivo:

R.G.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: João Carlos Derissio
Endereço: Rua das Margaridas s/nº
Quadra 03 - Lote 01 – Residencial Thome
Endereço p/ Corresp.: Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias nº 1022 – Pq. Residencial Cidade Nova
Maringá – Pr – C.E.P.: 87023-100

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública**", para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado 14/ 03/ 14 as .....horas

Norberto Pamio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 1.504.151

Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Rosemari Maria da Silva
Endereço: Rua Jose Vieira do Ângelo s/nº
Quadra 05 Lote 02 – Residencial Deville II
Endereço p/ Corresp.: Rua Para nº 731 – Centro
Colorado – Pr – C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública**", para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado 14/ 03/ 14 as .....horas

Norberto Pamio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 1.504.151

Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

DECRETO Nº 062/14

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI 842/94, 2366/2010 e Lei Complementar nº. 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- DURVALINA MOREIRA DE SOUZA	05/03/2014	60	30 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO Nº 003/2014

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – PR
CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - **ESCOLA DE EDUCAÇAO ESPECIAL CRISTO REI**

OBJETO:adquirir materiais de consumo para atendimento aos atendidos pela entidade, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos com deficiência através da Escola Cristo Rei.

VALOR: R$82.254,80 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.

VIGENCIA:12/03/2014 à 31/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2014

MUNICIPIO DE COLORADO
Joaquim Horácio Rodrigues
Convenente

DECRETO Nº 061/14

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI 842/94 e Lei Complementar nº. 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: MOTORISTA (Agente de Veículos Automotores)
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- CILSO FERNANDES	05/03/2014	07	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/14

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: DURVALINA MOREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 4.625.785-5-Pr., do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente de Saúde, nível-26, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, regida pelo regime Jurídico Único- Estatutário, com efeitos a partir do dia quatro do mês de março de dois mil e quatorze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/14

Colorado, 07 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Demitir a pedido – CASSIA RIBEIRO DE MELLO, portadora do RG nº 10.771.600-9, carteira de trabalho nº 033377/00392-SP, com a função de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo regime da C.L.T., a partir do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014 PMSJI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA tendo CNPJ: 04.368.898/0001-06, que tem por objetivo a Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela COPEL e de relocação de 05 (cinco) postes em vias e logradouros públicos na cidade de São Jorge do Ivaí no valor total de R$ 5.033,82 (cinco mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 12 de março de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 12 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2014 - PR Processo Administrativo: 15/2014 Processo de Licitação: 15/2014 Data do Processo: 14/02/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2014
b) Licitação Nr.: 8/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desct0 (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000143 - A. M. FERNANDES & CIA LTDA	53	0,0000	100.569,36
- 001978 - A.K.DE OLIVEIRA - PANIFICADORA - ME	8	0,0000	49.826,00
- 001980 - D MILLE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS	71	0,0000	60.945,81
- 001861 - JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14	0,0000	9.583,37
- 000171 - NAIR ELZA SARTORI	4	0,0000	16.670,00
- 001985 - P. R. DA SILVA - GÁS - ME	1	0,0000	17.845,00
- 000141 - PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA	34	0,0000	117.990,17
	185		373.429,71

São Jorge do Ivaí, 12 de Março de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	LEILÃO Nr.: 1/2014 - LE Processo Administrativo: 16/2014 Processo de Licitação: 16/2014 Data do Processo: 14/02/2014 Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 175/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2014, Licitação nº. 1/2014 - LE, na modalidade de Leilão.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VALMIR APARECIDO GIMENES, portador do CPF nº 700.073.909-63 e do RG nº 3.996.666-2/SSP/PR, LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA, portador do CPF nº 736.184.709-91 e do RG nº 5.263.113-0/SESP/PR, LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE, portador do CPF nº 072.810.409-11 e do RG nº 9.300.947-9/SESP/PR.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E SUCATAS: LOTE I - VEÍCULOS INSERVÍVEIS. O Sr. LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, arrematou o Item nº 01, no valor de R$ 1.150,00 (hum mil cento cinquenta reais), o Sr. LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE, portador do CPF nº 072.810.409-11 e do RG nº 9.300.947-9/SESP/PR, arrematou o Item nº 6, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil cem reais), o Sr. JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA, portador do CPF nº 736.184.709-91 e do RG nº 5.263.113-0/SESP/PR, arrematou o Item nº 7, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais). O LOTE II - SUCATA DE ALUMÍNIO, o Sr. SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, arrematou o Item nº 1, no valor de R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais). O LOTE III - SUCATA DE FERRO E OUTROS, o Sr. SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, arrematou o Item nº 1, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos cinquenta reais); o Item nº 2, foi cancelado por ter alguns itens dentro do mesmo que serão reaproveitados pelo município.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Jorge do Ivaí, 13 de Março de 2014

COMISSÃO:
MARCOS GRANZOTTO NETO ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
SEVERINO MATIAS ..... - PARTICIPANTE
LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE ..... - PARTICIPANTE
JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA ..... - PARTICIPANTE
LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE ..... - PARTICIPANTE
VALMIR APARECIDO GIMENES ..... - PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 028/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014	
Contratada: LARISMED COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	CNPJ N:03.860.740/0001-96
Objeto do Contrato: **Aquisição de material odontológico para ser utilizado no Departamento de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total – RS 7.895,59 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2709.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 19/2014

Súmula: Anulação de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CANCELAR** o concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 07/03/2.014, publicado no Jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança – PR, Edição nº 2.676, pag. 09, de 09/03/2014.

Art. 2º) – Os candidatos inscritos e que pagaram a taxa de inscrição, deverão requerer a devolução da referida taxa junto ao endereço eletrônico klcconsultoria@gmail.com, anexando à referida solicitação o comprovante do pagamento e informando dados bancários (banco, nº da conta corrente e nº da agência).

Art. 3º) – Os candidatos inscritos e que não pagaçam a taxa de inscrição deverão desconsiderar a referida inscrição.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 12 de Março de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ – LTDA CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83.

OBJETO: Execução de *7.690,92 m2 de pavimentação asfáltica em TST com serviços de remoção da camada superficial, escavação, carga e transp. de jazida 1ª cat., compactação de aterros regularização e compactação do subleito, base de solo cimento, imprimação com emulsão, revestimento em tratamento superficial triplo - TST - com capa selante, meio fio e sarjeta de concreto, rampas para PNE c/ piso tátil e placa de obra do programa.*

VALOR:

Item	Descrição	Valor. Global
1	*Execução de 7.690,92 m2 de pavimentação asfáltica em TST com serviços de remoção da camada superficial, escavação, carga e transp. de jazida 1ª cat., compactação de aterros regularização e compactação do subleito, base de solo cimento, imprimação com emulsão, revestimento em tratamento superficial triplo - TST - com capa selante, meio fio e sarjeta de concreto, rampas para PNE c/ piso tátil e placa de obra do programa*	**R$ 308.804,89**

Dotação Orçamentária:

06.002.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 31733 OBRAS E INSTALAÇÕES

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Data da Assinatura: 27/02/2014

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 27 de Fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	0113/2013
b) Licitação Nº.	:	03/2013
c) Modalidade	:	Tomada de Preço

Fornecedor: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ - LTDA CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83

Item	Descrição	Valor. Global
1	*Execução de 7.690,92 m2 de pavimentação asfáltica em TST com serviços de remoção da camada superficial, escavação, carga e transp. de jazida 1ª cat., compactação de aterros regularização e compactação do subleito, base de solo cimento, imprimação com emulsão, revestimento em tratamento superficial triplo - TST - com capa selante, meio fio e sarjeta de concreto, rampas para PNE c/ piso tátil e placa de obra do programa*	**R$ 308.804,89**

Valor Total Homologado - R$ 308.804,89

Itaguajé, 27 de Fevereiro de 2014

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 037/2012, com base no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2012	
Contratado: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA	**CNPJ: 10.926.711/0001-45**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo contratual, previsto nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias e o prazo de Execução de 300 (trezentos) dias para 360 (trezentos e sessenta dias.	

Itaguajé, 16 de Dezembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **BORDIN – DIVICOL – ME CNPJ Nº. 12.125.777/0001-61.**

OBJETO: **Aquisição de Persianas para vários Departamento desta Administração Municipal.**

VALOR: **R$=7.928,00** (sete mil novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: **31/12/2014.**

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **D. SORTI & SORTI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.173.763/0001-34, sediada administrativamente em Nova Esperança – Paraná.

OBJETO: Realizar os serviços de coleta, transporte; armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, das classes **"A"** (resíduos infectantes), **"E"** (resíduos perfuro cortantes) e **"B"** (resíduos que contenha substancias químicas), gerados em seu estabelecimento, de que trata a Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, vencível no dia 01 (um) de cada mês.

VIGÊNCIA: **12** (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: **aquisição de peças e serviços de auto elétrica, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 31 de março de 2014 até às 13:30 hs
Abertura das Propostas: 31 de março de 2014 às 14:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: **contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação pública local.** Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 28 de março de 2014 até às 13:30 hs.
Abertura das Propostas: 28 de março de 2014 às 14:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de judô.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: 27 de março de 2014 até às 08:30 hs.
Abertura das Propostas: **27 de março de 2014** às 09:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: **contratação de prestação de serviços propaganda volante, referente à veiculação e divulgação de publicidades ambulantes de atos, programas campanhas de caráter informativo educativo e social, de todos os departamentos e secretarias do Município de Floraí.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: 27 de março de 2014 até às 13:30 hs.
Abertura das Propostas: **27 de março de 2014** às 14:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2676

NO DIA 09 DE MARÇO DE 2014, PÁGINA 7

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

Contratação de serviços para manutenção e reposição de peças em equipamentos hospitalares da divisão de saúde deste Município.

LEIA-SE:

Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.

DECRETO Nº 000027/14 de 13 de Março de 2014

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.26.782.0005.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **35.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **35.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C **35.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000025/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
(385) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00.00.000792 - MATERIAL DE CONSUMO — 0792 — 24.000,00
Total Suplementação: 24.000,00

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 792 - Conv. SEAB - Aquisição de Diesel p/ Readequação de Estradas Rurais - R$ 24.000,00
Total do Excesso Utilizado ---------- R$ 24.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000026/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercicio de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(386) 15.452.005.1.037 - CONSTRUÇÃO E/OU REPAROS DE CALÇADAS
4.4.90.51.00.00.00.000793 - OBRAS E INSTALAÇÕES — 0793 — 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 793 - Conv, SEDU/PR-CIDADE - Construção de Caliçadas - R$ 300.000,00
Total do Excesso Utilizado ---------- R$ 300.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 13 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº13/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014	
Contratada: EDITORA CENTRAL LTDA – O DIÁRIO	**CNPJ/MF: 76.123.397/0001-70**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PARANÁ CIDADE, CONFORME NORMATIVA Nº. 002/2011.**	
Valor: R$ 378,00	
Data da assinatura: 07/03/2014	
Dotação orçamentária: **03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** 04.122.0003.2.007 Manutenção da Divisão de Licitação, Compras e Patrimonio 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº15/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014	
Contratada:**TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**	**CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.**	
Valor: R$. 55.500,00	
Data da assinatura: 14/03/2014	
Dotação orçamentária: 05 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.015 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 021/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 10/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/02/2014 à 31/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 022/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 14/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **GRAZIELLY MARINOZZI - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA E COLOCAÇÃO DE VIDROS DANIFICADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/03/2014 à 31/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/03/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 020/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 11/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **IVO FRANCISCO DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE D.C.A. (DEMONSTRATIVO DE CARGA A SER INSTALADA) PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/02/2014 à 31/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 07/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 1/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ROQUE PAPELARIA E INFORMÁTICA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
VALOR: R$ 11.691,41 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2014 à 10/02/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 15/2013 – MF.**

REF.: Pregão Presencial 02/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **THIAGO MITUO NARIAI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENSINO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL PARA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MONTAGEM DE MICROCOMPUTADOR E WEB DESIGN.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Altera-se o prazo de vigência para: 10/03/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/03/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação **nº 004/2014**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014	
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR	CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48
Objeto do Contrato: PAGAMENTOS DE TAXAS DE ARBITRAGEM, REGISTRO DE ATLETAS E ALIMENTAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES FLORAIENSES DE HANDEBOL EM VARIOS EVENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DO PARANÁ.	
Valor: R$ 29.000,00	
Data da Assinatura: 14 de março de 2014	
Dotação orçamentária: **06** **DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;** **06.04** **DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER;** **27.812.0006.2.034** **Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes;** **3.3.90.39.00.00.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº **005/2014**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014	
Contratada: OI S.A	CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO	
Valor: R$ 100.000,00	
Data da Assinatura: 14 de março de 2014	
Dotação orçamentária: **03** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **03.01** **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **06** **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER** **06.01** **DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO** **12.365.0006.2.022** Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação **06.02** **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL** **12.361.0006.2.029** Manutenção das Atividades Escolares **12.361.0006.2.063** Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni **3.3.90.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **07** **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO** **07.01** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.302.0007.2.037** Manutenção do Hospital Municipal **10.302.0007.2.038** Manutenção dos Postos de Saúde **3.3.90.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **08** **DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** **08.03** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** **08.243.0008.2.069** Manutenção do Conselho Tutelar **08.04** **DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **08.244.0008.2.048** Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social **3.3.90.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 011/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 10.770,92	10/03/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 234.285,62	10/03/2014
- ITR	R$ 51,21	10/03/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.757,86	11/03/2014
- SNA	R$ 223,90	12/03/2014
- FUNDEB 60%	R$ 6.772,73	12/03/2014
- SNA	R$ 10,00	13/03/2014
- FMASIGD-SUAS	R$ 716,20	14/03/2014

Atalaia- PR, em 14 de Março de 2014.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 046/2014

Súmula: Concede aposentaria a servidora pública municipal.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Veronica Alves de Pontes Barros,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA VERONICA ALVES DE PONTES BARROS, brasileira, servidora pública municipal de Paranacity, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Padrão 1, classe 5, nível C, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.916.327-6, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.676.589-98, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, com fundamento na E.C. nº 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos constante do presente processo aposentatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 011/2014

SÚMULA: Convoca estagiários.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as alunos/candidatos abaixo relacionadas, classificados em Seleção de estagiários, conforme classificação do Edital nº. 010/2014, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 14/03/2014, para a efetivação de seu estágio.

PSICOLOGIA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1 – Talyta Bezerra de Souza	017	1
2 – Aline dos Santos Araujo	004	2
PEDAGOGIA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1 – Fernanda Pereira Melo	003	1
2 – Gabriela Santos Gabriel	002	2
3 –Samara Cristina Sobrinho	023	3
4 – Denise Mendes Almeida	013	4
5 – Beatriz Lorhayne Matos Santos	007	5
6 – Joice Cristina Romeiro dos Santos	012	6
7 – Caroline Casaqui Solermo de Melo	001	7
8 – Lucia Helena Kanda	005	8
9 – Marcela Sabaini dos Santos Andrade	029	9
ENFERMAGEM		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1 – Bruna Teixeira dos Santos	016	1
DIREITO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1 – Mauro Sergio Souza Junior	024	1

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 012/2014

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N°007/2014

TALITA MENDES MURACAMI, Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Paranacity – Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 020/2014 e considerando o Concurso Público Edital 007/2014, TORNA PÚBLICO o deferimento e indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

NOME	NIS	SITUAÇÃO
ZILDA MOREIRA DA SILVA	21013174587	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA	16004113507	DEFERIDO
DIANA BRASCICA BORGES DE SOUZA	13087194521	DEFERIDO

Paranacity - Pr, 11 de março de 2014.

Talita Mendes Muracami
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente termo de desclassificação, tornamos público a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata/aluna TALYTA BEZERRA DE SOUZA inscrição sob n.º 017 na Seleção de estagiários, convocada pelo Edital n.º 011/2014, haja vista que a mesma não se apresentou no prazo estipulado para tratar de assunto referente à efetivação de estágio.

Paranacity, 17 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.979

CRIA O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO – PAC – NO MUNICÍPIO DE PARANACITY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Asfalto Comunitário – PAC – para a execução de Pavimentação asfáltica, obras Complementares e Melhoramentos, no Município de Paranacity, que obedecerá às disposições desta lei.

Parágrafo único: Para fins desta lei define-se como Plano de Asfaltamento o sistema de obra custeada em parte pelo Poder Público e pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela melhoria.

Art. 2º. As obras ou serviços públicos de que trata o artigo anterior, serão executados de forma direta ou indireta pelo Município de Paranacity (PR), mediante contratos diretos com o proprietário ou possuidores a qualquer título dos imóveis e a Prefeitura do Município de Paranacity (PR), a qual será responsável pelo recebimento e repasse dos pagamentos a empresa por ventura contratada.

Parágrafo único: Em caso de serem as obras executadas por empresa particular, esta deverá estar autorizada e habilitada junto ao Município de Paranacity e obedecerá ao edital de licitação que estabelecerá as normas técnicas para execução.

Art. 3º. O Plano de Asfaltamento Comunitário será acionado por iniciativa própria do Município de Paranacity ou quando solicitado, com anuência de pelo menos 70% (setenta por cento) da comunidade onde se pretende a benfeitoria.

§ 1º A iniciativa da Comunidade deverá ser efetuada mediante requerimento ao Executivo Municipal no qual se demonstre estarem satisfeitas as exigências desta Lei.

§ 2º A pavimentação executada nos termos desta lei fica estendida a todos os bairros no Município de Paranacity, inclusive as estradas de acesso, vielas e ruas de núcleos residenciais urbanizados.

§ 3º O grupamento mínimo de proprietários que poderão solicitar as obras que trata o 'caput', será o constante de uma rua por inteiro, desde que comprovada a viabilidade da obra pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Paranacity, considerando ainda a possibilidade do Município em arcar com seu percentual mínimo.

§4º Consideram-se compreendidos no percentual de 70% os imóveis beneficiados pelo Plano de Asfaltamento Comunitário pertencentes às Administrações Públicas, direta ou indireta, dos Poderes Municipais, Estaduais e Federais, bem como os proprietários isentos.

Art. 4º. São condições essenciais à aprovação do Plano de Asfaltamento Comunitário quando:

I – Fundamentalmente declaradas pelo Município, por meio de Decreto do Executivo, como sendo prioritária e de relevante interesse Público e de conveniência do Município de Paranacity.

II – Adesão e concordância expressamente comprovada da quantidade mínima de 70% da totalidade dos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis a serem beneficiados e a direta colaboração financeira dos mesmos.

Art. 5º. A execução da pavimentação só será autorizada quando for de relevante interesse e conveniência.

Parágrafo único: A pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos será feita apenas e tão somente nos locais que não possuam qualquer tipo de asfalto e que já sejam dotados de melhoramentos, como rede de água, esgoto, rede de captação de águas pluviais e outros que, necessariamente, se assentem no subsolo.

Art. 6º. Definida a implantação do Plano de Asfaltamento Comunitário em localidade determinada e aprovado o seu projeto, será aberta licitação na modalidade pertinente, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 7º. De conformidade com os dispositivos de que tratam os artigos anteriores, a Prefeitura ou a Empresa credenciada, elaborará os Projetos e Orçamentos de custos, que serão submetidos aos interessados, juntamente com o Plano de Rateio entre os proprietários dos imóveis beneficiados.

§ 1º - Na elaboração do Orçamento de Custos, deverão ser considerados, toda e qualquer despesa decorrentes da execução da Obra.

§ 2º - Os interessados terão que ser convocados por edital, que fixará prazo para exame e impugnação do memorial descritivo do Projeto, Orçamento total dos custos das obras e melhoramentos e o Plano de Rateio entre os proprietários dos imóveis beneficiados.

Art. 8º. O custo dos serviços (em m2), será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados, proporcionalmente à testada dos imóveis.

Art. 9º. O Município de Paranacity responderá pelo pagamento dos encargos correspondentes aos terrenos de sua propriedade e dos demais entes públicos definidos no §4º do artigo 3º desta lei.

Art. 10. O Município de Paranacity efetuará lançamento de tributo na modalidade de contribuição de melhoria aos proprietários ou possuidores beneficiados não aderentes ao Plano de Asfaltamento Comunitário, na forma e condições estabelecidas em lei.

Parágrafo único: Aqueles que concordarem e contratarem com o Plano de Asfaltamento Comunitário ficarão isentos das cobranças mediante lançamentos de tributos de contribuição de melhorias.

Art. 11. O valor atribuído a cada proprietário de imóvel beneficiado que aderir ao Plano de Asfaltamento Comunitário será pago da seguinte forma:
a) diretamente ao município de Paranacity,
b) Revogado.

§1º Nos casos de pagamento direto ao município de Paranacity, estes serão realizado através de títulos de créditos, com exigibilidade condicionada nos contrato de obra.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

§4º A adesão de cada interessado de que trata o artigo anterior, devera ser feita de forma expressa, através de Instrumento de Adesão ao Plano de Asfaltamento Comunitário, nos termos da lei Civil.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar instituição bancária para emissão de boletos bancários os quais não forem quitados poderão ser inscritos em dívida ativa e cobrança extrajudicial e judicial.

§1º Os títulos de créditos emitidos pelo Município aos beneficiados indicará o valor total da parcela a ser paga e sua data de vencimento, conforme estipulado no contrato formalizado entre o Município de Paranacity e o beneficiado.

§2º Os títulos de créditos vencidos e não pagos pelos beneficiados serão escritos em Divida Ativa do Município, podendo sua cobrança ser procedida:

I – por via amigável – quando processada pelos órgãos administrativos competentes;

II- Revogado.

III – por via judicial – quando processada pelos órgãos judiciários.

Art. 14. Definida a empresa executora da obra, os beneficiários serão contatados pessoalmente pelo Município para aderirem definitivamente o Plano de Asfaltamento Comunitário e assinarem os respectivos contratos, após o município ter cumprido os dispositivos dos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 15. O município de Paranacity somente poderá celebrar contrato com a empresa vencedora da licitação para realização da obra, após o cumprimento do estabelecido no artigo 14 desta lei.

Art. 16. É de inteira responsabilidade do Município de Paranacity.

I - apreciar a solicitação da comunidade aprovando-a ou indeferindo-a, a seu critério; definindo e delimitando as áreas e locais a serem pavimentados e as respectivas etapas de realização das obras;
II - elaborar os projetos e fornecer à empresa contratada, as especificações técnicas a serem adotadas no projeto e na execução;
III - aprovar o projeto e orçamento de custo;
IV - contratar a empresa executora;
V - autorizar e fiscalizar a execução das obras, recebê-las e atestar sua qualidade e conclusão;
VI - contratar, quando necessário, empresas notoriamente especializadas em fiscalização, controles,sondagens, ensaios, verificação dos materiais, fornecimento de dados, dentre outros;
VII - fixar índice de reajuste do contrato;
VIII - aprovar modelos de contratos a serem firmados entre os proprietários e as empresas;

Art. 17. O Plano de Asfaltamento Comunitário de que trata esta Lei deverá ter opções de pagamento com parcelamento de até 36 (trinta e seis) meses, ressalvada a possibilidade de alteração, por lei complementar específica.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal decretará as normas complementares necessárias à aplicação desta lei.

Art. 20. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 063/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 082/2014,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "ELIZEU DE OLIVEIRA NEPOMUCENO", ocupante do cargo de Operário, a contar de 11/03/2014 a 09/04/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 049/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, à funcionária pública municipal "EUNICE DA SILVA TORRES OLIVEIRA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 25/02/2014 à 25/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 056/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 47 (quarenta e sete) dias, à funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 05/03/2014 à 20/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MARÇO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

NOVA ESPERANÇA

Realizada solenidade de matrícula dos atiradores do TG 05-016

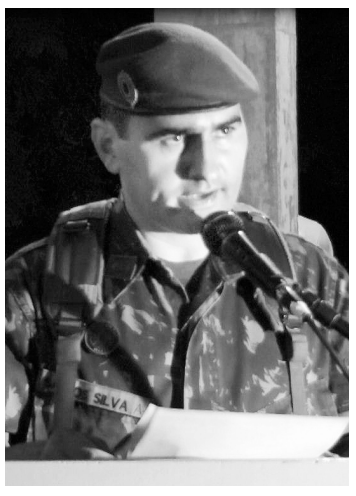

Realizada no início da noite (19:30 horas) desta sexta feira (14) no Tiro de Guerra TG-05-016 de Nova Esperança, a solenidade de matrícula dos novos atiradores, que agora fazem parte nas fileiras do Exército Brasileiro, destes jovens que foram selecionados para o ano de 2014.

A leitura de boas vindas foi feita pelo Chefe da Instrução, 1º Sargento Luciano Santos da Silva, aos cinqüenta novaesperancenses inscritos para o período de nove meses de formação nas Forças Armadas do Exército Brasileiro. O Tiro de Guerra é um órgão do Exército Brasileiro para formação de militares da reserva, possibilitando aos convocados prestar o serviço militar inicial nos municípios onde residem. Desse modo, os jovens convocados recebem instrução, conciliando-a com o trabalho e estudo.

Dentre as autoridades presentes, destaque para o Presidente do Rotary Clube Mauro Yutaka Aida que esteve representando o Prefeito municipal; Mauro Cerezuela empresário Rinaldo Lazarino da Anderson Agasalhos, 1º Tenente Josuel Martins, representando o Comando da 3ª Cia da Polícia Militar local e Rosangela Padilha Silva esposa do 1º Sargento Luciano auxiliando-o na apresentação no telão durante a aula direcionada aos pais e responsáveis dos novos atiradores.

Dando início à solenidade os atiradores entraram no pátio trajando pela primeira vez o uniforme camuflado, sendo apresentados pelo ex-Presidente da ACINE; Edson Olivatti, Presidente da OAB sub-seção de Nova Esperança; vereador Dirceu Trevisan, monitor Cardoso ao chefe de instrução do Tiro de Guerra, 1º Sargento Luciano. Após as honras militares os presentes foram convidados a cantar o Hino Nacional e, em seguida, o 1º Sargento leu a Ordem do Dia, assinada pelo comandante do Exército Brasileiro.

O 1º Sargento Luciano, ao fazer uso da palavra, dirigiu-se aos atiradores e familiares destacando que este; "não vai ser um ano fácil, mas será de grande valor no aprendizado dos jovens. Fiquem tranqüilos porque seus filhos se tornarão cidadãos melhores, pois no Exército aprendem valores baseados na ética, disciplina, moral e honra", disse, lembrando ainda que, graças a parcerias firmadas com órgão públicos municipal, os atiradores terão a oportunidade de freqüentar cursos profissionalizantes, continuar os estudos e ajudar a comunidade em situações de emergência.

Após a solenidade, uma palestra em sala de aula, conduzida pelo 1º Sargento Luciano os pais ou responsáveis, que ouviram do representante do Exercito Brasileiro um tema sobre a Cartilha da Paz, em que a instituição busca no cidadão, lealdade, dignidade e camaradagem.

Mulheres aderem ao Boxe Chinês como atividade física

Para ficar em forma, garantir a defesa pessoal, ou mesmo para fugir do estresse, o Boxe Chinês é uma saída para muitas mulheres. A modalidade que permite socos e chutes ganhou varias praticantes aumentando a cada dia o número de mulheres nesta modalidade no Brasil. Um estilo de luta derivado da milenar arte marcial chinesa, o Sanda(Boxe Chinês), que chegou ao país na década de 60 é o esporte da vez.

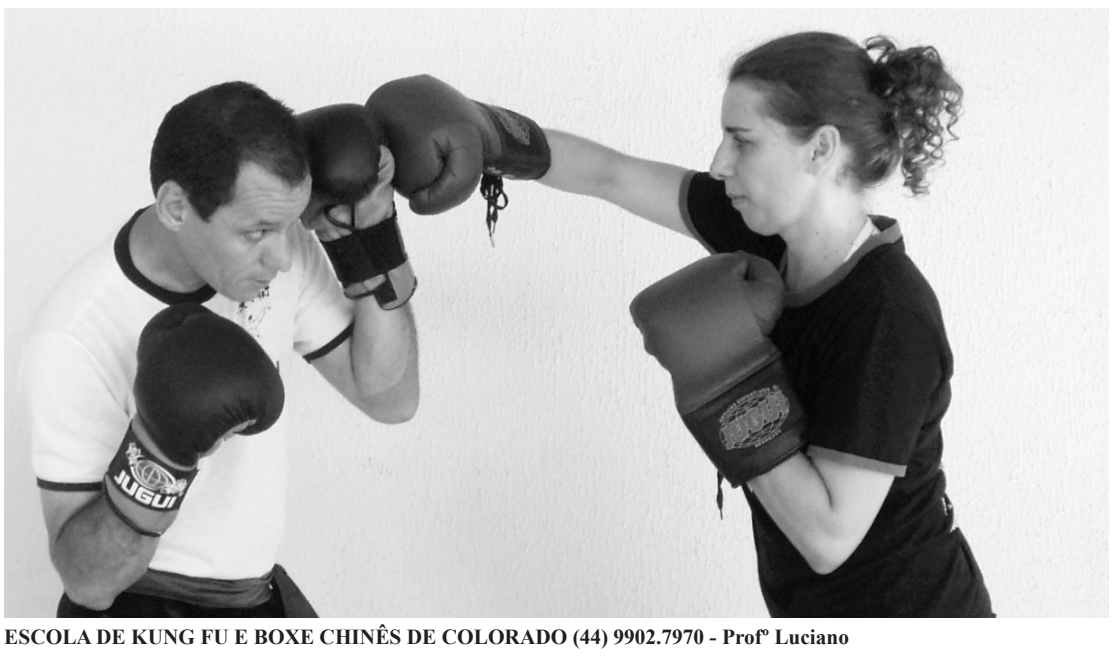

ESCOLA DE KUNG FU E BOXE CHINÊS DE COLORADO (44) 9902.7970 - Profº Luciano

Benefícios do Boxe Chinês. O Boxe chinês ajuda na auto defesa, flexibilidade, agilidade, autoconfiança, disciplina, desenvolvimento mental e intelectual. Esta arte utiliza socos, chutes, quedas, projeções e defesas. A luta mais completa em pé, e com maior perda de calorias.
- Cérebro: eleva oxigenação do sangue pelo cérebro, melhorando o desempenho das funções cerebrais;
- Pulmão: aumenta o volume de absorção do oxigênio, sedentários tem a capacidade de 3 litros. Atleta de 6 litros;
- Coração: melhora o poder de bombeamento do sangue. O volume do coração poderá crescer em até 50%;
- Articulações: desenvolve a flexibilidade das estruturas responsáveis pelo movimento;
- Ossos: amplia a capacidade de fixação de cálcio, proporcionando maior densidade óssea;
- Hormônios: aumenta a concentração de hormônios sexuais como à testosterona e a progesterona e diminui o nível de hormônio do estresse, o cortisol;
- Circulação: dilata a rede de vaso sanguíneo, o que faz cair à pressão sanguínea.

O treino do Boxe Chinês ativa o metabolismo do seu corpo que faz você queimar as calorias e as gordurinhas indesejadas. Com apenas alguns meses de treinamento você já se sentirá muito mais flexível, leve e sua silhueta estará visivelmente mais definida. Além de tonificar os músculos do seu corpo todo, o Boxe Chinês também é eficaz em fortalecer o seu sistema imunológico, tornando-o menos suscetível às doenças. Com o treino regular seu corpo se tornará mais flexível e condicionado.

O treino regular ajuda a aumentar a resistência e faz seu corpo ficar em ótima forma. Conforme seu corpo estiver em exposição às intensas rotinas de exercício físico, seu corpo se tornará mais forte e mais resistente através do tempo. O treino constante habilita sua mente e corpo a se conectarem instantaneamente e eficientemente enquanto você treina a defesa contra os ataques desferidos do seu parceiro de treino.

Esse tipo de treino também diminui significativamente seu tempo de resposta. O Boxe Chinês envolve muita estratégia nas suas lutas, então sua mente também será treinada para desenvolver novas táticas para ajudá-lo a atacar e defender-se do seu oponente.

Esse esporte tem sido adotado pelo público feminino para ajudar a perder peso com mais rapidez e facilidade. Não está comprovado ainda os números de calorias eliminadas por hora praticada de boxe chinês, mas os resultados são bem promissores. A prática do boxe Chinês melhora a função dos órgãos de modo geral induzindo a perda de calorias e queimando as gordurinhas indesejadas.

Como toda atividade física, a prática desse tipo de modalidade exige preparo adequado. Antes de começar a treinar, faça uma avaliação médica para usufruir dos benefícios desse esporte sem prejuízos à sua saúde.

REPRESA TAQUARUÇU RECEBE SINALIZAÇÃO NÁUTICA

Trecho entre Santo Inácio (PR) e Pirapozinho (SP) ganhou 18 placas alertando para a existência de ponte submersa

Quem navega pelo reservatório da hidrelétrica Taquaruçu, no Rio Paranapanema, agora conta com sinalização alertando para a existência de uma estrutura submersa, resquícios de uma ponte que fazia a ligação entre Santo Inácio e o município paulista de Pirapozinho, e que ficou debaixo d'água quando a represa foi formada, no final da década de 1980. No local, foram colocadas 18 placas, sendo 14 avisos de "perigo isolado" e quatro delas delimitando o canal de navegação a ser utilizado. As placas de perigo foram instaladas em duas linhas, paralelas ao guarda-corpo da antiga estrutura, de modo que quem sobe ou desce o rio tem um aviso a cada 25 metros. Para maior segurança, na parte traseira das placas foram instaladas fitas reflexivas.

Segunda mais importante hidrelétrica do Rio Paranapanema em capacidade de geração, com 525 MW de potência, a usina Taquaruçu foi finalizada em 1989 e inaugurada em 1992, pela Cesp. Na ocasião do enchimento do lago, houve a demolição do corpo central da ponte, para não interromper a navegação, mas restaram partes laterais da estrutura. Em 1999, a usina foi privatizada e está sob a concessão da Duke Energy, que implantou a sinalização atendendo solicitação da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, autoridade naval competente neste trecho do Rio Paranapanema.

No passado, a companhia concessionária já havia sinalizado essa área – que é próxima à atual ponte que faz a ligação entre Santo Inácio e Pirapozinho – utilizando boias. No entanto, esses equipamentos foram subtraídos. "É importante que os usuários do reservatório preservem as placas agora colocadas, pois essa sinalização tem um objetivo preventivo, de evitar possíveis acidentes", alerta o capitão de corveta da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, comandante Marcelo da Silva Sibelino. "Inclusive os danos causados aos sinais náuticos sujeita o causador a repará-lo ou indenizar as despesas de quem executa o reparo, independentemente das penalidades previstas, de acordo com o Art. 23, inciso 5, do Decreto 2596/98 [Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário]", ressalta.

Profundidade

A usina Taquaruçu possui um reservatório do tipo fio d'água. Isso significa que o volume de água que chega ao represamento é praticamente o mesmo que sai, de forma que o nível oscila pouco, diferentemente dos reservatórios de acumulação, como o da usina Capivara, cujo nível pode variar até 13 metros. Assim, as partes restantes da ponte submersa em Taquaruçu mantêm-se praticamente à mesma profundidade em relação à superfície da água, em torno de 95 centímetros.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE (-07/03/2014).

Vanderlei Aparecido Vicente - PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca - 1º SECRETÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA 016/14

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, A Senhora IVONE FERREIRA LIMA, CPF. 534.144.469-87, para que a partir de 01 de março de 2014, passe a responder pela Direção da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho.

Santa Inês, em 03 de março de 2014.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/14

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora JOSEFINA GONZAGA LOPES, RG 3.895.130-0 CPF 714.939.999-15, do Cargo de Diretora da Escoa Municipal Hilda Teixeira Coutinho, a partir de 28 de fevereiro de 2014, passando a partir desta data a responder somente pela função de Pedagoga.

Santa Inês, em 28 de fevereiro de 2014.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 74.453,36 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.764	24.872,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.764	7.128,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.764	9.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	3.1.764	12.400,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	7.900,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.336	8.129,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	3.1.336	4.424,04

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.764	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FMASSCFV	27.000,00
3.1.336	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE MENTAL	986,60
	TOTAL	27.986,60

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.900,00
3.1.336	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE MENTAL	11.566,76
3.1.764	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FMASSCFV	27.000,00
	TOTAL	46.466,76

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 11 de março de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2014

DATA: 07/03/2014 **PROTOCOLO:** 20 / 2014 **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.980.945/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOSÉ BULL, 50
Bairro: JARDIM INTERNORTE **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.045-280
Telefone:

OBJETO

DESPESA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS PARA VEÍCULOS, OBRAS, AÇO INOX COM BASE DE GRANITO 0,40X0,60 E DE SINALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Empresa de caráter idôneo, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional. O preço dos serviços acima mencionado da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
040020412100022010339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
050012060100032025339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060011236100042037339039000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060011236100042039339039000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080012781200062070339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090021030300072040339039000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100011545200082083339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	PAR DE PLACA DE ALUMINIO	UND	5.00	110.0000	550.00
1	2	######	PLACA DE OBRAS.	UND	17.00	134.0000	2,278.00
1	3	######	PLACA E AÇO INÓX 40X60	UND	5.00	580.0000	2,900.00
1	4	######	CONJUNTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TAM. 0,60X0,60	PC	10.00	220.0000	2,200.00
						Total:	**7,928.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 / 2014

DATA: 07/03/2014 **PROTOCOLO:** 21 / 2014 **PROCESSO:** 16

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

DESTINA-SE NO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PROGRAMA EDUCACIONAL O DIARIO NA ESCOLA, ONDE SERÃO ENTREGUES EXEMPLARES SEMANAIS PARA ALUNOS DO 4º AO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014.

JUSTIFICATIVA

O DIARIO NA ESCOLA É ALINHADO AO MODELO NACIONAL DO PROGRAMA "JORNAL E EDUCAÇÃO" DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS, ANJ. Empresa de caráter idôneo, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
060011236100042039339039000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA	UND	10.00	432.8000	4,328.00
						Total:	**4,328.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 10:00 horas do dia 27 de Março do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para a seleção de melhor proposta e melhor lance para contratação de empresa para eventual fornecimento de Calcário Dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do convênio nº 230/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 14 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 003/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014	
Contratada: **S.O.S. SAÚDE LTDA - ME**	CNPJ/MF: 19.534.956/0001-00
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÕES NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ODONTOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2014. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2014.	
Valor Global para o Período: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	
Valor mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).	
Período: Início dos Serviços: 01/04/2014, Término em 31/12/2014.	
Data da Assinatura: 11 de Março de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014.
Nº DO CONTRATO: 007/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **S.O.S. SAÚDE LTDA - ME.**

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para exercer funções nas seguintes especialidades: Odontologia, com carga horária de 40 horas, Assistente Social, Psicologia, Fonoaudióloga e farmacêutico com carga horária de 20 horas, no período até 31/12/2014. através do chamamento para credenciamento n. 001/2014.

VALOR: O Valor contratual será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), está distribuído na seguinte forma: **CARLA MAIARA BONESI**, **psicóloga**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, **TATIANE TAMIRES FELIPES**, **Fonoaudióloga**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, **ALESSANDRO CARLOS ZANGARI**, **Cirurgião Dentista**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, **ROBERTA MARQUES CAPARROZ**, **Assistente Social**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais e **FRANCIELLE SIROTI BORGES**, **Farmacêutica**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2014, Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde. Recursos do NASF III - Governo Federal.

DURAÇÃO: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CONTRATO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2013.

1º TERMO ADITIVO

São partes integrantes neste instrumento de contrato: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, Atalaia (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** com sede na Avenida Rio Branco nº 1.489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos em São Paulo (SP), CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Srº. **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 20.489.208-9 e do CPF sob nº 110.960.738-54, denominado simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº. 016/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Com base ao artigo nº 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato em epígrafe o valor de R$ 4.096,91 (quatro mil noventa e seis reais e noventa e um centavos) devido a inclusão de uma veículo caminhão atron 2729 zero km a frota de veículos, com isso o valor contratual passará a ser de R$ 72.096,91 (setenta e dois mil noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Março de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
MUNICÍPIO DE ATALAIA
CONTRATANTE

FÁBIO ALEX COLOMBO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 004/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2014**	
Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE MARINGÁ**	CNPJ/MF: 12.607.502/0001-64
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM REF. AO 15º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL DE BASE DE 2014 E DO IV CAMPEONATO VETERANO REGIONAL DE FUTEBOL 2014 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 201413.**	
Valor: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 13 de Março de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MARÇO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.
Nº DO CONTRATO: 008/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM REF. AO 15º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL DE BASE DE 2014 E DO IV CAMPEONATO VETERANO REGIONAL DE FUTEBOL 2014 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2014.

VALOR: O valor global do objeto deste Contrato é de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), sendo distribuídos em eventos, conforme proposta de preço da contratada, parte integrante da Inexigibilidade de licitação nº 004/2013, a serem pagos da seguinte forma: à vista conforme execução dos serviços, mediante apresentação do recibo, de acordo com a execução dos campeonatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

08.001.2.042

3.3.90.39.00.00

FICHAS 502

DURAÇÃO: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 005/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2014**	
Contratada: **JOÃO ROBERTO DAVAGLIO - ME**	CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACCESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, SENDO 120 CJA-03, 120 CJA-04 E 12 CJP-01, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA SOLICITAÇÃO N. 45992 - RECURSO FINANCEIRO: TRANSFERÊNCIA DIRETA.**	
Valor: R$ 30.716,40 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 13 de Março de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MARÇO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Por motivos de ajuste no projeto básico, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2014 cujo o objeto é a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para serviços de Empreitada global para Reforma do Ginásio de Esportes do Município de Atalaia, Estado do Paraná a ser executado no endereço Rua Padre José Bedin s/nº da área central deste Município, **que seria realizar no dia 21/03/2014 às 09h00min, para o dia 01/04/2014 às 09h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 14 de Março de 2014.

Marco Aurélio Pereira
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.530/2014

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA ROVIDA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO, a Servidora Publica Municipal MARIA APARECIDA ROVIDA, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 43345575- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº01498315950, no cargo de Professora por um (1) período a partir do dia 10 de março de 2014.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.125,33(dois mil cento e vinte e cinco reais trinta e três centavos), perfazendo um total anual de R$25.503,96 (vinte e cinco mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º531/2014

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ALZIRA KEIKO TAKEHARA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ALZIRA KEIKO TAKEHARA, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1510815 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº56819242972, no cargo de Professora por um (1) período a partir do dia 10 de março de 2014.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.192,27(dois mil cento e noventa e dois reais vinte e sete centavos), perfazendo um total anual de R$26.307,24 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

REUNIÃO DOS MEMBROS DA APMI

Aos 12º (decimo segundo) dia do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14 horas, na Sala de Reuniões do CRAS, localizado na Rua Santos Dumont, nº 377, em Cruzeiro do Sul – PR, reuniram-se para a renuncia e posse da presidente e tesoureira da APMI as seguintes pessoas: Alzira Keiko Takehara; Luciana Y. Harada; Hugo Leonardo de Souza; Marina Canônico Rovida; Nilda Umbelino; Lenir Luchetti Cabreira; Marlene Apª Umbelino Noda e Rosa Moreto Sarrão. Hugo Leonardo deu início à reunião, agradecendo a importância da APMI para o município e apresentou alguns resultados da Associação no ano de 2013. Em seguida passou a palavra para a então presidente, Alzira Keiko que disse que por motivos pessoais teria de abandonar a associação e consequentemente a presidência, apresentando a carta de renuncia. mas que se colocaria a disposição, sempre que necessário, para auxiliar quem assumisse o posto. A Tesoureira em exercício, Luciana disse que também estava se desligando da função pois não tem tempo para os afazeres da função Neste momento, Hugo informou se a Vice Presidente gostaria de assumir o cargo, e Marina aceitou. Em seguida questionou Nilda Umbelino se a mesma assumiria o cargo de Tesoureira, que também aceitou o cargo. Assim foram colocados em deliberação os nomes que passariam a fazer parte do conselho da APMI, e ficou decidido, com aprovação de todos os presentes, que Marina Canônico Rovida assumirá o posto de Presidente; Nilda Umbelino (1ª Tesoureira); Hugo Leonardo de Souza (1º Secretário) e Marlene Apª Umbelino Noda (2ª Secretária). Os seguintes membros farão parte do Conselho Fiscal: Marcia Peliser Molina; Thaís C. Gui Camargos, Aparecida F. Masuko; Lenir Luchetti Cabreira e Rosa Moreto Sarrão. Decidiu-se, com aprovação de todos, que Marcia assumirá a presidência do conselho fiscal. Uma vez composto os membros do conselho, Hugo explicou de forma superficial as funções de cada cargo. Sem mais a declarar, a nova presidente solicitou que fosse feita a presente ata ao secretário Hugo. A reunião foi então encerrada as 14:30. Sem mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros.

Alzira Keiko Takehara — Hugo Leonardo de Souza — Nilda Umbelino

Lenir Luchetti Cabreira — Marlene Apª Umbelino

Rosa Moreto Sarrão — Marina Canônico Rovida — Luciana Yoshiko Harada

Lei Nº 154/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando o SERVIÇO E CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV 2014-CRAS, e Reforma do Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação** no valor de **R$108.516,00 (cento e oito mil e quinhentos e dezesseis reais)**, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS e abertura de créditoEspecial para reforma do Posto de Saúde,no valor de R$ 149.000,00, (cento e quarenta e nove mil reais)alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
12	Departamento de Assist. Social		
12.004	Manutenção Ações Sociais		
12.004.08.244.0008.2.058	Serv. Convivência e Fort. Vínculos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31778	32.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	31778	64.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31778	12.516,00
			108.516,00
07.001	MANUT. AÇÕES DA SAUDE		
07.001.10.301.0007.2.027	REFORMA DO POSTO DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	31779	149.000,00
			257.516,00

ART. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o Art. 1º, parágrafo primeiro,será utilizado o excesso de arrecadação do referido convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.72.99.05.01.00	Transferências de recursos do SCFV – SERVIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	31778	108.516,00
2.4.72.01.99.00.00	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	31779	149.000,00
	TOTAL		**257.516,00**

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 marçode 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Lei Nº 155./2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando o PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRÁFEGO ESTRADAS RURAIS, PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLO – SEAB e CONSTRUÇÃO DA USF – UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação** no valor de **R$599.110,16(quinhentos e noventa e nove mil e cento e dez reais e dezesseis centavos**), visando o PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRÁFEGO ESTRADAS RURAIS E PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLO - SEAB , alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
12	APOIO PROGRAMAS AGROPECUAR		
11.001	Manutenção Da Agricultura		
11.001.20.601.0014.2.062	Recuperação Traf. Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31780	31.110,16

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
11	Departamento de AGRICULTURA		
11.001.20.601.0014.2.063	Apoio ao Manejo e Fert. Solo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	88.000,00
Dotação	Descrição do Projeto Atividade		
07.001	MANUT. AÇÕES DA SAUDE		
07.001.10.301.0007.1.030	Construção Unidade Saúde da Família		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	31782	480.000,00
	Total..R$		599.110,16

Art. 2º - Como recursos hábeispara cobertura dos Créditos**Especiais por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei,será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.71.99.99.01.00	Transferências de recursos do SCFV – SERIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	31780	31.110,16
2.4.71.99.99.02.00	Transferências de recursos do programa de apoio ao manejo e fertilidade de solo - SEAB	**31781**	**88.000,00**
2.4.71.99.02.03.00	Transf. Recursos do USF – Unidade de Saúde da Família	31782	480.000,00
Total	R$		599.110,16

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14marçode 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETONº 533/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando o SERVIÇO E CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV 2014-CRAS, e Reforma do Posto de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná , com base na Lei 154/2014 de 14-03-2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação** no valor de **R$108.516,00 (cento e oito mil e quinhentos e dezesseis reais)**, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS e abertura de créditoEspecial para reforma do Posto de Saúde,no valor de R$ 149.000,00, (cento e quarenta e nove mil reais)alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
12	Departamento de Assist. Social		
12.004	Manutenção Ações Sociais		
12.004.08.244.0008.2.058	Serv. Convivência e Fort. Vínculos		
3.3.90.30.00.00	Material de |Consumo	31778	32.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	31778	64.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31778	12.516,00
			108.516,00
07.001	MANUT. AÇÕES DA SAUDE		
07.001.10.301.0007.2.027	REFORMA DO POSTO DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	31779	149.000,00
			257.516,00

ART. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o Art. 1º, parágrafo primeiro,será utilizado o excesso de arrecadação do referido convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.72.99.05.01.00	Transferências de recursos do SCFV – SERVIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	31778	108.516,00
2.4.72.01.99.00.00	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	31779	149.000,00
	TOTAL		**257.516,00**

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 marçode 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 533/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando o PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRÁFEGO ESTRADAS RURAIS, PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLO – SEAB e CONSTRUÇÃO DA USF – UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA.

O prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com base na Lei 155/2014 de 14-03-2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação** no valor de **R$599.110,16(quinhentos e noventa e nove mil e cento e dez reais e dezesseis centavos**), visando o PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRÁFEGO ESTRADAS RURAIS E PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLO - SEAB , alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
12	APOIO PROGRAMAS AGROPECUAR		
11.001	Manutenção Da Agricultura		
11.001.20.601.0014.2.062	Recuperação Traf. Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31780	31.110,16

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
11	Departamento de AGRICULTURA		
11.001.20.601.0014.2.063	Apoio ao Manejo e Fert. Solo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	88.000,00
Dotação	Descrição do Projeto Atividade		
07.001	MANUT. AÇÕES DA SAUDE		
07.001.10.301.0007.1.030	Construção Unidade Saúde da Família		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	31782	480.000,00
	Total..R$		599.110,16

Art. 2º - Como recursos hábeispara cobertura dos Créditos**Especiais por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei,será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.71.99.99.01.00	Transferências de recursos do SCFV – SERIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	31780	31.110,16
2.4.71.99.99.02.00	Transferências de recursos do programa de apoio ao manejo e fertilidade de solo - SEAB	**31781**	**88.000,00**
2.4.71.99.02.03.00	Transf. Recursos do USF – Unidade de Saúde da Família	31782	480.000,00
Total	R$		599.110,16

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14marçode 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

CONTRATADO: OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA - ME

CNPJ: 10.427.421/0001-57

Endereço: Avenida São Domingos, 197 – Sala 01 – Vila Morangueira - Maringá – Pr.

Objeto: Fornecimento de oxigênio Medicinal para uso em pacientes da rede municipal de saúde de Cruzeiro do Sul.

Valor Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 12 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

CONTRATADA: EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM

RG: 8.891.655-7/SSP/PR

CPF:041.093.539-55

Endereço: Rua E, 20 – Jardim Primavera II – Cruzeiro do Sul - Pr

Objeto: prestação de serviços de atendente de consultório dentário, pelo prazo de 03 (três) meses.

Valor : R$ 2.226,75

Cruzeiro do Sul – PR 12 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM, portadora do RG n. 8.891.655-7, CPF n. 041.093.539-55, residente na Rua E, 20 – Jardim Primavera II – Cruzeiro do Sul - Pr.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de atendente de consultório dentário junto aos consultórios odontológicos da administração municipal.

DO VALOR

R$ 2.226,75

DA FORMA DE PAGAMENTO

03 parcelas de R$ 742,25 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), até o dia 20 de cada mês.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

188 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
189 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.00. 01303 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
276 - 07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.36.00.00. 01495 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA VIGÊNCIA

03 (três) meses a contar da presente data, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE

EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: TOSHINORI SODA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, com sede à Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná representada neste ato pelo Senhor Paulo Toshimi Soda.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do combustível abaixo, de forma fracionada, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, como segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit	R$ Total
1	180.000	Óleo Diesel	2,52	453.600,00
TOTAL				453.600,00

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos próprios e de convênio FNDE, previsto na dotação orçamentária de 2014 e que porventura vierem a substituí-la em 2015, a saber: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO,

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL 14 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE

TOSHINORI SODA & CIA LTDA. — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 014/2014**, **MENOR PREÇO "por lote"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos leves, pesados e utilitários, englobando o fornecimento de peças e mão-de-obra, destinados à frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (vinte e sete) de março de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 12 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 015/2014**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa no ramo de panificadora para o **fornecimento de gêneros de alimentação para diversas Secretarias do Município de Paranacity**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 27 (vinte e sete) de março de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 13 de março de 2014.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 016/2014**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa no ramo pertinente para o **fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dados para diversas Secretarias do Município de Paranacity**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 28 (vinte e oito) de março de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 14 de março de 2014.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 11 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇADAS NA AV. EID, ENTRE A RUA CHILE E RUA ESTADOS UNIDOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 12 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, PARA A TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 13 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO ADITIVO nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **B. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.569.752/0001-30, com domicílio tributário no município de Cruzeiro do Sul – Pr., na Av. Senador Souza Naves, 646, neste ato representada por **BRUNO OCHNER TRUZZI**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Av. Portugal, 797, portador da Cédula de Identidade RG n°8.561.157-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 061.274.009-96, e VALDIR OCHNER, brasileiro, solteiro comerciante, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Tiradentes, 119, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.221.043-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 020.700.479-03, na qualidade de **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao **Contrato de fornecimento de material de construção, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

***CLÁUSULA PRIMEIRA* – DO OBJETO**

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**.

***CLÁUSULA SEGUNDA* – DO VALOR**

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 48.689,53 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e três centavos)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**.

***CLÁUSULA TERCEIRA* – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

B.V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - PP 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.062.099/0001-09, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Avenida Paranavaí, 3.085, Parque Industrial, CEP n. 87070-130, neste ato representada por **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Avenida São Paulo, 119, apto. 1.201, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 752.110 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 046.040.759-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Elétrico, referente ao **Lote n.º 01 (um)**, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 152.250,00 (cento e cinqüenta e dois mil duzentos e cinqüenta reis)**, referente ao **Lote n.º 01 (um)** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. Dotação orçamentária: **Administração:** 05.002.04.122.003.2008 – 33903001000 ficha n. 63 / 33903001510 ficha n. 64 / **Postos de Saúde:** 08.002.10.301.0026.2035 – 33903001000 ficha n. 392 / 33903001303 ficha n. 393 / **Hospital:** 08.002.10.302.0026.2036 – 33903001000 ficha n. 418 / 33903001303 ficha n. 419 / **Garagem Municipal**: 07.001.15.122.0014.2018 – 33903001000 ficha n. 1667 / **Terminal Rodoviário**: 07.003.15.452.0014.2021 – 33903001000 ficha n. 209 / **Capela Mortuária**: 07.003.15.452.0014.2060 – 33903001000 ficha n. 260 / **Esportes**: 11.002.27.812.0024.2063 – 33903001000 ficha n. 726 / **CRAS**: 10.002.08.244.0028.2058 – 33903001000 ficha n. 674 / **Iluminação:** 07.003.15.452.0014.2023 – 33903001000 ficha n. 232 / 33903001507 ficha 233 / **Secr.Educação:** 09.001.12.122.0018.2040 – 33903001103 ficha n. 478 / 33903001104 ficha n. 479 / **40%:** 09.002.12.361.0018.2043 – 33903001102 ficha n. 499 / **Salário Educação:** 09.002.12.361.0018.2045 – 33903001107 ficha n. 525 / **Escolas**: 09.002.12.361.0018.2044 – 33903001103 ficha 513 / 33903001104 ficha 514 / **Centros Educacionais**: 09.002.12.365.0018.2048 – 33903001103 ficha n. 568 e 33903001104 ficha 569 / **Casa da Cultura**: 09.003.13.122.0025.2051 – 33903001000 ficha 607 / **Biblioteca Municipal**: 09.003.13.392.0025.2052 – 33903001000 ficha n. 616 / **Secretaria Municipal de Assistência Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 33903001000 ficha 642 / **Secretaria Municipal da Agricultura**: 12.001.122.0010.2064 – 33903001000 ficha 745.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - PP 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.028.641/0001-66, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Pr., na Rua Manoel Ribas, 1244, neste ato representada por CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranavaí, Pr., na Rua João Bergamini, n.º 14, Jardim Marcela, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.081.439-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 050.160.849-47, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Elétrico, referente ao **Lote n.º 02 (dois)**, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)**, referente ao **Lote n.º 02 (dois)** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. Dotação orçamentária: **Administração:** 05.002.04.122.003.2008 – 33903001000 ficha n. 63 / 33903001510 ficha n. 64 / **Postos de Saúde:** 08.002.10.301.0026.2035 – 33903001000 ficha n. 392 / 33903001303 ficha n. 393 / **Hospital:** 08.002.10.302.0026.2036 – 33903001000 ficha n. 418 / 33903001303 ficha n. 419 / **Garagem Municipal**: 07.001.15.122.0014.2018 – 33903001000 ficha n. 1667 / **Terminal Rodoviário**: 07.003.15.452.0014.2021 – 33903001000 ficha n. 209 / **Capela Mortuária**: 07.003.15.452.0014.2060 – 33903001000 ficha n. 260 / **Esportes**: 11.002.27.812.0024.2063 – 33903001000 ficha n. 726 / **CRAS**: 10.002.08.244.0028.2058 – 33903001000 ficha n. 674 / **Iluminação:** 07.003.15.452.0014.2023 – 33903001000 ficha n. 232 / 33903001507 ficha 233 / **Secr.Educação:** 09.001.12.122.0018.2040 – 33903001103 ficha n. 478 / 33903001104 ficha n. 479 / **40%:** 09.002.12.361.0018.2043 – 33903001102 ficha n. 499 / **Salário Educação:** 09.002.12.361.0018.2045 – 33903001107 ficha n. 525 / **Escolas**: 09.002.12.361.0018.2044 – 33903001103 ficha 513 / 33903001104 ficha 514 / **Centros Educacionais**: 09.002.12.365.0018.2048 – 33903001103 ficha n. 568 e 33903001104 ficha 569 / **Casa da Cultura**: 09.003.13.122.0025.2051 – 33903001000 ficha 607 / **Biblioteca Municipal**: 09.003.13.392.0025.2052 – 33903001000 ficha n. 616 / **Secretaria Municipal de Assistência Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 33903001000 ficha 642 / **Secretaria Municipal da Agricultura**: 12.001.122.0010.2064 – 33903001000 ficha 745.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ROENG COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Srº. Prefeito Municipal em Exercício, o Srº. **AIRTON GERALDO GRANDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Mário Xavier de Souza, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.248.124, inscrito no CPF sob n.º 238.103.609-10, denominada **Contratante** e de outro lado **VIVIANE BARBALHO VIANA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 12.333.086/0001-53, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Emílio de Menezes, 1174, centro, neste ato representada por Viviane Barbalho Viana, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Emilio de Menezes, 1174, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.897.541-0 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob n° 247.415.628-32, a seguir denominada **Contratada**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao **Contrato de Prestação de serviços na área de Saúde, referente ao Pregão Presencial n. 008/2013, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

***CLÁUSULA PRIMEIRA* – DO OBJETO**

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato original visando a **contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega junto ao Programa "Saúde Mental" da Prefeitura Municipal de Paranacity**, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando **até 01 (um) de março de 2015, para a Execução do Contrato.**

***CLÁUSULA SEGUNDA* – DO VALOR**

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Prestação de Serviços***, para que, em decorrência do aditivo, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos serviços prestados na importância de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), correspondente a Prestação de Serviços constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**.

***CLÁUSULA TERCEIRA* – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Prestação de Serviços na Área de Saúde*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da prestação dos serviços, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VIVIANE BARBALHO VIANA
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 044/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **011/2014,** relativo a **aquisição de Material elétrico para diversos setores da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná**, com entrega fracionada**,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pelas propostas das empresas: **ELETROFIO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** CNPJ n 85.062.099/0001-09, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "por lote" para o Lote n. 01** e **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.**, CNPJ n. 08.028.641/0001 -66, da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "por lote" para o Lote n. 02**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 10 DE MARÇO 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 07/2014, com base no Art. 65, Inciso I, Letra "A" da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2014	
Contratado: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	**CNPJ. 11.761.650/0001-76**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração da relação dos Cargos a serem abertos no Edital de Concurso Público, devido a exclusão e inclusão de 04 (quatro) cargos no contrato original.	

Itaguajé, 14 de Março de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 03/2014

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva e convoca para prova prática para o Concurso Público nº 01, aberto através do Edital 01/2013:

Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova objetiva como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
1191646	ANDRESA PROFIRO DA SILVA	28,00	REPROVADO	GARI
1184163	ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS SILVA	52,00	APROVADO	GARI
1183668	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	GARI
1184430	CAMILA PEDRINA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	GARI
1184411	DIENI APARECIDA NASCIMENTO SUZUKI	60,00	APROVADO	GARI
1191679	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	52,00	APROVADO	GARI
1184359	EUNICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	GARI
1186107	GENIVALDO FERNANDES DOS ANJOS	70,00	APROVADO	GARI
1190455	IZADORA FEITOSA DE CASTRO	0,00	AUSENTE	GARI
1184232	JANICE DA SILVA LIMA	80,00	APROVADO	GARI
1191749	JAQUELINE NUNES DE SOUZA	52,00	APROVADO	GARI
1184358	JOÃO FERREIRA LIMA	56,00	APROVADO	GARI
1186191	JOSE ALENALDO SIMãO GOMES	50,00	APROVADO	GARI
1190360	JULIO CESAR DA SAUDADE FEITOSA	50,00	APROVADO	GARI
1190009	KATLIN DE CASTRO ROSA	66,00	APROVADO	GARI
1188303	LEJIANE APRECIDA DE MELO	76,00	APROVADO	GARI
1188699	LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE	74,00	APROVADO	GARI
1191695	LUCINEIA DE SOUZA CORREIA	0,00	AUSENTE	GARI
1183660	LUIZ ANTONIO DA SILVA	66,00	APROVADO	GARI
1191846	LUIZA RODRIGUES NUNES	54,00	APROVADO	GARI
1191338	MARCO ANTONIO DA SILVA	50,00	APROVADO	GARI
1190403	MARIA ADRIANA DA ROCHA SANTOS	0,00	AUSENTE	GARI
1184236	MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA	62,00	APROVADO	GARI
1183774	MARIA ROSANGELA DA SILVA	70,00	APROVADO	GARI
1183651	MERCIA APARECIDA DA SILVA	62,00	APROVADO	GARI
1190344	RODRIGO PROFIRO DA SILVA	18,00	REPROVADO	GARI
1184031	ROSENY FONCECA	50,00	APROVADO	GARI
1188550	SANDRA CRISTINA NAUFAL	54,00	APROVADO	GARI
1183948	SOLANGE PEREIRA LIMA	70,00	APROVADO	GARI
1190425	SUELI MARQUES DA COSTA	62,00	APROVADO	GARI
1184209	VERA LÚCIA PERREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	GARI
1184356	VILMAR MARTINS DOS SANTOS	0,00	REPROVADO	GARI

Art. 2º - Convoca os candidatos aprovados ao cargo de Gari para realizarem a prova prática como segue:

DATA: 22/03/2014
LOCAL: Colégio Estadual Lysímaco Ferreira da Costa
ENDEREÇO LOCAL: Rua Cambuy, nº 316
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12HS45MIN

Paranapoema-Pr., 14 de março de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Programa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP-PROAMUSEP CNPJ/MF nº 17.989.386/0001-09 – Rua Piratininga, nº 813, Centro – CEP 87.013-100, Maringá – Paraná, objetivando a contratação do consorcio público intermunicipal de Gestão da ANUSEP, do qual nosso Município é consorciado, visando á execução do programa de regionalização da rede de urgência e emergência, pactuado com a SESA/PARANÀ e o Ministério da SAÙDE, durante o exercício de 2014, no valor total de R$ 86.994,80 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **JOÃO GERALDO CASAGRANDE**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 28 de fevereiro de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2014 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 13/2014 Processo de Licitação: 13/2014 Data do Processo: 14/02/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/03/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA E ADUBADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE EM EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JEFERSON BATISTA DOS SANTOS - EIRELI - ME (1982)					
1 GRAMA TIPO ESMERALDA	m2	5.000,00	0,0000	6,50	32.500,00
				Total do Fornecedor:	32.500,00
				Total Geral:	32.500,00

São Jorge do Ivaí, 10 de Março de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e Ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: Topline Prod. e Equip. para Limpeza Profissional LTDA, CNPJ: 02.846.505/0001-05.
Objeto Contratado: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização
Recursos: 01.001.01031000.3.3.90.30.22.
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 1.119,00 (Um mil. cento e dezenove reais).
Processo Nº 01/2014: Dispensa Nº 01/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 07/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 28 de fevereiro de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de mochilas e pastas para atender os alunos das escolas municipais e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Lacerda, nº. 300, Bairro Jardim São Marcos, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150	UN	MOCHILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, medindo 28cm de comprimento , 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçados com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado C.M. E I Monteiro Lobato.	PALLOART	30,76	4.614,00
2	150	UN	MOCHILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, medindo 31cm de comprimento 12 cm de base e 38 cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370 gr m2, com bolso frontal medindo 24 cm de comprimento, 3 cm de base e 22 cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombros e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30 mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11 mm e com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato.	PALLOART	30,77	4.615,50
3	150	UN	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370 gr m2, com bolso frantol medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de pvc 11mm e com bordado Escolar Municipal São Jorge.	PALLOART	30,77	4.615,50
4	200	UN	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 31 cm de comprimento, 12cm de base e 38cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado Escola Municipal São Jorge.	PALLOART	30,77	6.154,00
5	30	UN	PASTA, medindo 35cm de comprimento, 11 cm de base e 26cm de altura, confeccionado em Nylon 600, com bolso frontal reto com detalhe em tela, fita canelada 40mm, mosquetão e triangulo Nylon 40mm, ziper e deslizador numero 06 perfil de pvc 11mm e com bordado do logotipo e escrita, Estratégia Saúde Familia PSF - São Jorge do Ívai.	PALLOART	30,79	923,70
6	35	UN	PASTA ESCOLAR DUPLA medindo 35 cm de comprimento, 15 cm de base e 26 cm de altura, confeccionado em poliester Dtex 370 gr m2, com bolso frontal reto com detalhe em tela voley, fita Cank Polipropileno 40 mm, mosquetão e triangulo Nylon 40 mm, ziper e deslizador numero 06 perfil de PVC 11 mm e com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato.	PALLOART	30,78	1.077,30

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Lacerda, nº 300, Bairro Jardim São Marcos, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Paulo Vieira Pinto, portador da carteira de identidade RG nº. 3.597.904-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 493.548.179-04.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de abril de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 18/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Jardim Olinda, 10 de março de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 17/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Jardim Olinda, 10 de março de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º004/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEI 8.666/93, FAZ SABER:

Ficam nomeados os Senhores **ALECIO APARECIDO RIBEIRO – CPF: 638.480.749-15, NIVALDO DE OLIVEIRA - CPF 484.688.439-20 e FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOBO - CPF 016.508.599-10** para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** para fins de alienação do bem móvel Motocicleta Yamaha-YBR 125 k, motor 124 cc, combustível gasolina, ano de fabricação 2008, cor vermelha, placa AQN-1769, sendo o primeiro seu presidente.

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

TIPO MAIOR LANCE

DATA: 02 DE ABRIL DE 2014
HORÁRIO: 14:00 Horas.
LOCAL: Rua Vereador João Lemes da Silva, 485 - CEP: 87.650-000 Cruzeiro do Sul – Pr

OBJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	**Motocicleta Yamaha-YBR 125 k, motor 124 cc, combustível gasolina, ano de fabricação 2008, cor vermelha, placa AQN-1769.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através de seu Presidente, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que em data, horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para alienação do bem patrimonial já discriminado anteriormente através de leiloeiro e equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 005/2014.

O valor mínimo de lances e demais procedimentos constarão da integra do Edital, à disposição na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 19/03/2014.

Todas as informações necessárias quanto ao presente Edital, poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465-1130, e-mail: informática@cruzeirodosul.pr.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, sita Rua Vereador João Lemes da Silva, 485 - CEP: 87.650-000 Cruzeiro do Sul – Pr .

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

PORTARIA N.º 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEI 8.666/93, FAZ SABER:

Fica nomeado o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF: 482.548.609.63** para exercer a função de **LEILOEIRO** e, **Giovane Bernardes da Cunha e Vanderlei Reinoso de Freitas** como equipe de apoio, a fim de conduzirem a sessão de alienação do bem móvel Motocicleta Yamaha-YBR 125 k, motor 124 cc, combustível gasolina, ano de fabricação 2008, cor vermelha, placa AQN-1769.

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SODA ROSA LTDA. - ME por seu representante legal abaixo assinado (docs. Anexos), inscrita no CNPJ sob nº 09.475.753/0001-28, com sede à Av. Gastão Vidigal, 66 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do P representada neste ato por MARIANA ENY IRIE SODA ROSA.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento dos combustíveis abaixo, de forma fracionada, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, como segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit	R$ Total
2	40.000	Gasolina Comum	3,13	125.200,00
3	38.600	Álcool Etílico Hidratado	2,26	87.236,00
TOTAL........				212.436,00

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos próprios e do convênio FNDE, previsto na dotação orçamentária de 2014 e que porventura vierem a substituí-la em 2015, a saber: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL 14 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — COM DE COMB SODA ROSA LTDA. - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ. 03.309.971/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., neste ato representada por ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM.

OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria, artesanato, corte, etc, com entrega imediata e de forma fracionada, destinados atender aos departamentos municipais.

DO VALOR
R$ 312.090,29

O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias dos seguintes departamentos: Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Ação Social, Esportes e Cultura, Viação, Obras e Serviços Públicos, sob o título da dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento.

DO FORO
foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 14 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — ANDREA DE FATIMA PASIM – ME
Contratante: — Contratada

CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA - ME, CNPJ nº 10.427.421/0001-57, com sede na Avenida São Domingos, 197 – Sala 01 – Vila Morangueira - Maringá – Pr.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de oxigênio Medicinal para uso em pacientes da rede municipal de saúde de Cruzeiro do Sul.

DO VALOR

R$ 8.000,00
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 – Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2014, a contar da presente data, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba de Postos autorizados, destinado atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em favor das seguintes empresas:

TOSHINORI SODA & CIA. LTDA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit	R$ Total
1	180.000	Óleo Diesel	2,52	453.600,00

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SODA ROSA LTDA. – ME

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit	R$ Total
2	40.000	Gasolina Comum	3,13	125.200,00
3	38.600	Álcool Etílico Hidratado	2,26	87.236,00
TOTAL				212.436,00

Cruzeiro do Sul, 13 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de produtos de consumo de papelaria, artesanato, corte, etc, destinados atender aos órgãos municipais, com entrega fracionada e imediata, em favor da empresa ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.309.971/0001-06, com sede à Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr no valor total de R$ 312.090,29 (trezentos e doze mil noventa reais e vinte e nove centavos).

Cruzeiro do Sul, 13 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PORTARIA Nº 707/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL PELA LEI 8.666/93 DE 21.06.1993, RESOLVE:

CONSTITUIR:

A Comissão Especial com a função de proceder a avaliação para fins de locação do Poder Público de imóvel residencial ou comercial, em alvenaria, madeira ou mista, com boa localização e acessibilidade, na área urbana de Cruzeiro do Sul, para a instalação por prazo determinado do POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL (NIS-II), mediante análise das propostas apresentadas pelos interessados que atenderem aos requisitos CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2014, a saber:

Presidente:	**Wilson César Pasim**	**CPF: 905.066.509-87**
Membros:	**Fabiano Teruyoshi Irie Ronobo**	**CPF: 016.508.599-10**
	Basílio Aparecido Rodrigues	**CPF: 449.159.219-91**

Para fins de auxiliar os trabalhos de avaliação, a Comissão terá acesso a todas as informações das propostas dos interessados, bem como proceder a visitação do imóvel proposto.

Publica-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulon, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para esta Prefeitura Municipal, que irá analisar a possível locação conforme interesse da Administração Pública.

O objeto deste Edital é a LOCAÇÃO de imóvel (residencial ou comercial), edificado em alvenaria, madeira ou mista, para a instalação pelo prazo de 12 (doze) meses, da sede do POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL (NIS-II), conforme características mínimas exigidas na integra deste edital.

Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente na Divisão de Licitações e Contratos ou, através do telefone (44) 3465.1299, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Cruzeiro do Sul – Pr.. 12 de Marco de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1062/2014 de 15 de janeiro de 2014:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**3.1.497**	**12.033,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANGIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.497**	**12.033,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 11 de março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0021/2014.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Março de 2.014, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Adicional Especial de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao magistério.

NOME	PERCENTUAL	ADMISSÃO
• ELIZABETE RONCA BONESI	5%	01/03/1988
• VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	5%	01/03/1988

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0027/2014

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado através da Lei Municipal nº 0910/10 de 22/09/2010, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: EDNA CRISTINA CORTELLI
Suplente: **SELMA VIRGINIA DA SILVA VALLE**

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social -CRAS.

Titular: LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
Suplente: **MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- **CRISTIANI ANDREIA DE OLIVEIRA**
Suplente- **DEISE BRAVIN**

- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: PAULA CRISTINA TORRENTE
Suplente: ARIANI VILHENA DE PAIVA
- Representante das entidades não Governamentais:
Titular: LINDOMAR TAMBORLIM DE ALMEIDA
Suplente: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA MENDES

- Representante das entidades não Governamentais:

Titular:- MAURA SANVEZZO TAMBORLIM
Suplente: **NILDA PAULUCCIO FELIPES**

- Representante das entidades civis constituídas:

Titular:- MARIA BENÁLIA RONCA
Suplente: **MARIA SCRIMIN**

- Representante das entidades civis constituídas:

Titular:- MARIA MADALENA DA SILVA DA PURIFICAÇÃO
Suplente: **NILVA FUMAGALLI DE OLIVEIRA**

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

PRESIDENTE: **CRISTIANI ANDREIA DE OLIVEIRA**
1º SECRETARIO: EDNA CRISTINA CORTELLI
2º SECRETÁRIO: LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0028/2014

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 1038/13 de 11/07/2013, com membros escolhidos dentro da Administração direta e indireta e de representantes de entidades, trabalhadores e Gestão Municipal, visando desenvolver as ações de Saúde no Município de Atalaia, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, suas funções e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

Presidente : Sulamita Ramalho Tanjoni
Vice Presidente: Nilza Teixeira dos Anjos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisangela Fumagali Gerolino
Suplente: Geisemone Bento de Lima Beckhauser

Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Maria Aparecida Afonso de Almeida
Suplente: Erica Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Sibele Armelin Vilhena
Suplente: Edna Cristina Cortarelli
Representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Atalaia:
Titular: Gilson Lopes da Silva
Suplente: Helena Lázaro de Azevedo

Representante das Igrejas Evangélicas:
Titular: Maristela Alves Macedo Chagas
Suplente: Neuza Hatschibachi da Silva

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Ilda Felipes Ortolani
Suplente: Elizabete Abelha Martins Fúccio

Representante da Terceira Idade:
Titular: Maria Scrimim
Suplente: Maria Benália Ronca

Representante da Vila Rural:
Titular: Osvaldo Verri
Suplente: Orleide Machado Vieira

Representante da População Negra:
Titular: Marta dos Santos Scuisato
Suplente: Jorge Luiz da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Março de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0029/2014

SÚMULA: Nomear o coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil Combate a Incêndios da área rural e florestas e dá outras providências.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** portador do RG nº 6.826.686-6**,** para responder como Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil combate a incêndios da área rural e florestas no Município de Atalaia, Estado do Paraná,

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Março de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2014
b) Licitação Nrº : 6/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento de informática, serviços continuados de apoio à atividade de informática, desenvolvimento e manutenção de sistemas web, criação de materiais gráficos e gerenciamento de mídias sociais

04.131.0011.2.004. - INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
04.126.0003.2.010. - DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/CPF: 12.564.697/0001-02

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **5**
Total do Pregão Presencial: **R$ 39.200,00**

Valor Total Homologado - R$ 39.200,00

COLORADO, 12 de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2014
b) Licitação Nrº : 8/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares das unidades de saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

03.392.348/0001-60 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 144.000,00**

Colorado-PR, 03 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 15/2014
b) Licitação Nrº : 7/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio sedan para o CADÚNICO e vigilância em saúde do programa VIGIASUS, epidemiologias sanitária e ambiental (endemias)
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, NA COR BRANCA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, CONTENDO: DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, RETROVISOR EXTERNO COM COMANDO DE REGULAGEM INTERNO, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS CONTENDO TAPETES E PNEUS ARO 14.	CLASSIC LC	UNIDAD	1,00	33.400,0000	33.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carro 0km na cor Branca, motor no máximo 1.6, 8v e um porta-malas de no máximo até 568 litros, potência de no máximo 110 cavalos, com rodas de aço tamanho 15 e pneus, equipadas com calotas na cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal (2), freios ABS, com todos acessórios básicos de segurança incluindo travas das portas e porta malas, faróis e cintos de segurança entre outros.	COBALT LS	UNI	1,00	41.900,0000	41.900,00

Colorado-PR, 06 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2014
b) Licitação Nrº : 9/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico com aquisição de material para a secretaria de saúde, unidade de saúde e centro de promoção "Um Novo Olhar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FUENTES & FERIGATO LTDA - ME. - CNPJ 08.164.744/0001-53

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL	UNI	8,00	728,9600	5.831,68
BATERIA 12V 7 AP	UNI	9,00	97,0700	873,63
SENSORES IVP PASSIVOS INTERNOS	UNI	90,00	77,1900	6.947,10
SUPORTES P/ SENSOR	UNI	90,00	5,3000	477,00
ROLOS DE CABOS 4X40MM	Mtr	45,00	80,5100	3.622,95
SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	15,00	39,0900	586,35
CENTRAL ELÉTRICA PARA CERCA	UNI	1,00	420,7500	420,75
HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,00	43,0700	861,40
HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	35,00	36,7700	1.286,95
BASE PARA HASTE TUBO	UNI	50,00	13,9100	695,50
PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,00	67,2500	201,75
ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,00	506,8900	1.520,67
PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,00	8,6100	172,20
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,00	84,4800	168,96
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇAO	unid	1,00	6.195,3100	6.195,31
TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,00	2.203,1500	26.437,80
			Total:	56.300,00

Colorado-PR, 04 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Nº 7/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2014

Aos 06 (SEIS) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 7/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Valor Total do Lote: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, NA COR BRANCA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, CONTENDO: DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, RETROVISOR EXTERNO COM COMANDO DE REGULAGEM INTERNO, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS CONTENDO TAPETES E PNEUS ARO 14.	CLASSIC LC	UNIDAD	1,00	33.400,00	33.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carro 0km na cor Branca, motor no máximo 1.6, 8v e um porta-malas de no máximo até 568 litros, potência de no máximo 110 cavalos, com rodas de aço tamanho 15 e pneus, equipadas com calotas na cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal (2), freios ABS, com todos acessórios básicos de segurança incluindo travas das portas e porta malas, faróis e cintos de segurança entre outros.	COBALT LS	UNI	1,00	41.900,00	41.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 2/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 2/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 04.712.420/0001-51

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Coleta de resíduo de lâmpadas fluorescentes e incandescente	UNI	30.000,0000	0,69	20.700,00
			Total:	20.700,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 3/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 3/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.655.605/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PEDRA RACHÃO	M3	700,0000	57,00	39.900,00
PEDRISCO 3/8"	M3	200,0000	57,00	11.400,00
			Total:	51.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 4/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 13 (TREZE) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 4/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

J K COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 07.193.995/0001-01J K COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 07.193.995/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Livro para o Maternal G3 (Crianças de 2 e 3 anos)- 115 kits para o aluno e 8 kits para o professor como bonificação.	UNI	115,00	109,0000	12.535,00
Livro para o G4 (Crianças de 3 e 4 anos) - 190 kits para o aluno e 10 kits para o professor como bonificação.	UNI	190,00	109,0000	20.710,00
Livro para o G5 (Crianças de 4 e 5 anos) - 290 kits para o aluno e 12 kits de professor como bonificação.	UNI	290,00	109,0000	31.610,00
			Total:	64.855,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 5/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 5/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA - CNPJ 78.929.213/0001-90

Descrição	Unid.055	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	3,0100	240.800,00
GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	20.000,00	3,0500	61.000,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	250.000,00	2,4290	607.250,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	1,9700	157.600,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL	UNI055	975,00	65,0000	63.375,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE/KOMBI	UNI055	897,00	100,0000	89.700,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA TRATORES	UNI055	312,00	145,0000	45.240,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	245,0000	9.555,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	195,0000	243.360,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEIS	UNI055	975,00	35,0000	34.125,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE/KOMBI/VAN	UNI055	897,00	91,0000	81.627,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES TRATORES	UNI055	312,00	125,0000	39.000,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	190,0000	7.410,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	225,0000	280.800,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNI055	195,00	19,0000	3.705,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	75.000,00	2,5900	194.250,00
			Total:	2.260.587,00

RIGOLIN & MAREGA LTDA - CNPJ 02.025.397/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	1,9600	23.520,00
GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0000	36.000,00
GASOLINA; ADITIVADA; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0400	36.480,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	34.000,00	2,4289	82.582,60
			Total:	178.582,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 6/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 12 (DOZE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 6/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

VINICIUS BRITES SOTTI - CNPJ: 12.564.697/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	HRS	100,0000	392,00	39.200,00
			Total:	39.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 8/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 03 (TRêS) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 8/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS DE SAUDE	KG	20.000	72,00	144.000,00
			Total:	144.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 9/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 07 (SETE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 9/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FUENTES & FERIGATO LTDA - ME. - CNPJ 08.164.744/0001-53

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL	UNI	8,00	728,9600	5.831,68
BATERIA 12V 7 AP	UNI	9,00	97,0700	873,63
SENSORES IVP PASSIVOS INTERNOS	UNI	90,00	77,1900	6.947,10
SUPORTES P/ SENSOR	UNI	90,00	5,3000	477,00
ROLOS DE CABOS 4X40MM	Mtr	45,00	80,5100	3.622,95
SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	15,00	39,0900	586,35
CENTRAL ELÉTRICA PARA CERCA	UNI	1,00	420,7500	420,75
HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,00	43,0700	861,40
HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	35,00	36,7700	1.286,95
BASE PARA HASTE TUBO	UNI	50,00	13,9100	695,50
PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,00	67,2500	201,75
ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,00	506,8900	1.520,67
PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,00	8,6100	172,20
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,00	84,4800	168,96
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇAO	unid	1,00	6.195,3100	6.195,31
TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,00	2.203,1500	26.437,80
			Total:	56.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO:..................................Nº 77/2014
DISPENSA:......................................**Nº** 5/2014
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ **.** POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível: etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel e serviços de limpeza sendo lavagem simples e completa para a frota do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.260.587,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 2.260.587,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	80.000,00	3,010	240.800,00	IPIRANGA
2	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	20.000,00	3,050	61.000,00	IPIRANGA
3	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	250.000,00	2,429	607.250,00	IPIRANGA
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	80.000,00	1,970	157.600,00	IPIRANGA
9	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL	UNI	975,00	65,000	63.375,00	PRÓPRIO
10	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE/KOMBI	UNI	897,00	100,000	89.700,00	PRÓPRIO
11	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA TRATORES	UNI	312,00	145,000	45.240,00	PRÓPRIO
12	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	UNI	39,00	245,000	9.555,00	PRÓPRIO
13	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI	1.248,00	195,000	243.360,00	PRÓPRIO
14	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MICROONIBUS	UNI	351,00	145,000	50.895,00	PRÓPRIO
15	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEIS	UNI	975,00	35,000	34.125,00	PRÓPRIO
16	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE/KOMBI/VAN	UNI	897,00	91,000	81.627,00	PRÓPRIO
17	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES TRATORES	UNI	312,00	125,000	39.000,00	PRÓPRIO
18	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	UNI	39,00	190,000	7.410,00	PRÓPRIO
19	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI	1.248,00	225,000	280.800,00	PRÓPRIO
20	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	UNI	351,00	145,000	50.895,00	PRÓPRIO
21	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNI	195,00	19,000	3.705,00	PRÓPRIO
22	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	75.000,00	2,590	194.250,00	IPIRANGA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 27 de fevereiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 03 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2014
b) Licitação Nrº : 8/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares das unidades de saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

03.392.348/0001-60 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 144.000,00**

Colorado-PR, 03 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO:..................................Nº 78/2014
DISPENSA:......................................**Nº** 5/2014
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ **.** RIGOLIN & MAREGA LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível: etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel e serviços de limpeza sendo lavagem simples e completa para a frota do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 178.582,60 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	1,960	23.520,00	IPIRANGA
6	GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,000	36.000,00	IPIRANGA
7	GASOLINA; ADITIVADA; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,040	36.480,00	IPIRANGA
8	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	34.000,00	2,429	82.582,60	IPIRANGA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 27 de fevereiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 03 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO CNPJ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2014
b) Licitação Nrº : 6/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento de informática, serviços continuados de apoio à atividade de informática, desenvolvimento e manutenção de sistemas web, criação de materiais gráficos e gerenciamento de mídias sociais

04.131.0011.2.004. - INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
04.126.0003.2.010. - DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/CPF: 12.564.697/0001-02

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **5**
Total do Pregão Presencial: **R$ 39.200,00**

Valor Total Homologado - R$ 39.200,00

COLORADO, 12 de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 15/2014
b) Licitação Nrº : 7/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio sedan para o CADÚNICO e vigilância em saúde do programa VIGIASUS, epidemiologias sanitária e ambiental (endemias)
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, NA COR BRANCA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, CONTENDO: DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, RETROVISOR EXTERNO COM COMANDO DE REGULAGEM INTERNO, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS CONTENDO TAPETES E PNEUS ARO 14.	CLASSIC LC	UNIDAD	1,00	33.400,0000	33.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carro 0km na cor Branca, motor no máximo 1.6, 8v e um porta-malas de no máximo até 568 litros, potência de no máximo 110 cavalos, com rodas de aço tamanho 15 e pneus, equipadas com calotas na cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal (2), freios ABS, com todos acessórios básicos de segurança incluindo travas das portas e porta malas, faróis e cintos de segurança entre outros.	COBALT LS	UNI	1,00	41.900,0000	41.900,00

Colorado-PR, 06 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2014
b) Licitação Nrº : 9/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/03/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico com aquisição de material para a secretaria de saúde, unidade de saúde e centro de promoção "Um Novo Olhar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FUENTES & FERIGATO LTDA - ME. - CNPJ 08.164.744/0001-53

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL	UNI	8,00	728,9600	5.831,68
BATERIA 12V 7 AP	UNI	9,00	97,0700	873,63
SENSORES IVP PASSIVOS INTERNOS	UNI	90,00	77,1900	6.947,10
SUPORTES P/ SENSOR	UNI	90,00	5,3000	477,00
ROLOS DE CABOS 4X40MM	Mtr	45,00	80,5100	3.622,95
SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	15,00	39,0900	586,35
CENTRAL ELÉTRICA PARA CERCA	UNI	1,00	420,7500	420,75
HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,00	43,0700	861,40
HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	35,00	36,7700	1.286,95
BASE PARA HASTE TUBO	UNI	50,00	13,9100	695,50
PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,00	67,2500	201,75
ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,00	506,8900	1.520,67
PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,00	8,6100	172,20
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,00	84,4800	168,96
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇAO	unid	1,00	6.195,3100	6.195,31
TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,00	2.203,1500	26.437,80
			Total:	56.300,00

Colorado-PR, 04 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 65/2014
DISPENSA: Nº 040/2014
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES/EDUCADORES PARA O ANO DE 2014 ATRAVÉS DE TEATRO EDUCATIVO NA ESCOLA E A SENSABILIDADE MUSICAL NO ESTÍMULO DA EXPRESSIVIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: NEIVA MARIA ALVES PENTEADO
CPF: 526.982.389-68
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	TOTAL R$
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.65.01 – Ficha 189	7.990,00
TOTAL			7.990,00

Colorado - PR, 14 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 009/2014

SÚMULA: AUTORIZA A FIRMAR PARCERIA COM A RETUR - REDE DE TURISMO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria com a **RETUR – REDE DE TURISMO REGIONA**L, inscrita no CNPJ n.º 05.759.641/0001-48, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável pelo Turismo e Produção Associativa, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, **na modalidade de Roteiros Turísticos Integrados.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 14 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 017/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A funcionária abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Gari, Licença para tratar de interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período
CLARICE DA SILVA VIEIRA	309	05/03/2014 a 04/03/2016

Registre-se, Publique –se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 05 de março de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 026/2014

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e , considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora TATIANA MATERA funcionária desta Prefeitura, para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2014, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 05 de março de 2014

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2014

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela comissão especial de avaliação nomeada através do decreto municipal nº 008/2014, de 03/02/2014, com relação ao imóvel constituído pelo lote rural nº 66/C-2, com área de 3.864 alqueires paulistas, situado na Gleba Andirá neste município de São Jorge do Ivaí – Paraná, de propriedade de AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela comissão especial de avaliação constituída pelo Decreto municipal nº 008/2014, de 03/02/2014, que concluiu pela avaliação do imóvel constituído pelo lote de terras rural nº 66/C-2, com área de 3.864 alqueires paulistas, correspondentes a 93.523,00 m², situado na Gleba Andirá, neste município de São Jorge do Ivaí, Paraná, de propriedade de AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA., objeto da matrícula nº 9138, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu-PR., pelo valor de **R$ 303.288,00 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 05 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito municipal

DECRETO N.º 024/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **LUZIA MARCIANO GALINA**, portadora do RG n.º 3.803.870-2/PR, ocupante do cargo de **Zeladora**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 164.318.899-2, a partir de 11 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de março de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DO CONVENIO Nº 004/2014

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – PR CNPJ nº76.690.326/0001-03

CONVENIADO: **SOCIEDADERURAL DE COLORADO – SRC,** CNPJ n.º 78.091.451/0001-79

OBJETO: Constitui objetivo do presente instrumento convênio o objetivo de subsidiar a realização da "40º Festa do Peão de Colorado", evento que ocorrerá no período de 21 à 30 de março de 2014.

VALOR: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA:14/03/2014 à 31/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2014

MUNICIPIO DE COLORADO
Joaquim Horácio Rodrigues
Convenente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 27/03/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇONº 18/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (RECURSOS IGBF, PAIF, SCFV)

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 27/03/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 19/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 28/03/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EDUCATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADO AO CRAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 11 de março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: F N ALMEIDA – ARTIGOS ESPORTIVOS ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 14 de março de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: C.B DE MORAES & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CONJUNTO HABITACIONAL PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ 40 UNIDADES.

Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais).

Data da Assinatura: 14 de março de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2014 - PR Processo Administrativo: 41/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 21/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2014
b) Licitação Nr.: 16/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/03/2014
e) Data da Adjudicação: 14/03/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002949 - F N ALMEIDA ARTIGOS ESPORTIVOS ME	3	0,0000	21.200,00
Total por Fornecedor:	**3**		**21.200,00**
Total:	**3**		**21.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)

Ourizona, 14 de Março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR Processo Administrativo: 42/2014 Processo de Licitação: 41/2014 Data do Processo: 21/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2014
b) Licitação Nr.: 17/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/03/2014
e) Data da Adjudicação: 14/03/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para aquisição de material elétrico e mão de obra na implantação de iluminação publica no conjunto habitacional programa morar bem paraná 40 unidades

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000460 - C.B. DE MORAES & CIA LTDA.	8	0,0000	7.510,50
Total por Fornecedor:	**8**		**7.510,50**
Total:	**8**		**7.510,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (353), 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (355)

Ourizona, 14 de Março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2014 - DL Processo Administrativo: 50/2014 Processo de Licitação: 49/2014 Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2014
b) Licitação Nr.: 19/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/03/2014
e) Data da Adjudicação: 14/03/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002967 - ALO BRASIL PESQUISAS CONSULTORIA E MARKETING	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Ourizona, 14 de Março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO Nº. 034/2014

SÚMULA – Exonera Diretora da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Srta. **FABIANI FERRAREZI,** R.G. n° 8.079.968-3-PR., nomeada no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 14 dias do mês de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Colorado inaugura nova sede do CAPS I no Morada do Sol

A nova sede do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I), de Colorado, foi inaugurada na tarde desta quinta-feira (13). O novo prédio está localizado no Residencial Morada do Sol, entre a Rua Deputado Branco Mendes nº 1700, esquina com a Rua Nelson Borges Silva. O CAPS I de Colorado foi implantado no ano de 2006 e hoje atende mais de 300 pacientes diariamente. A Diretora do CAPS I,Sandra Regina Martins Miosso, afirmou que a nova sede é mais apropriada para os pacientes atendidos pela entidade. "Aqui podemos trabalhar melhor as atividades terapêuticas, artesanais e as demais atividades. O espaço é mais amplo e melhor de ser trabalhado com os pacientes", disse Sandra Miosso explicando que a antiga sede, localizada na Rua Ceara 935 – centro, ficou pequena para o número de pacientes.

Numa inauguração inacabada em dezembro de 2012, pela administração anterior, a obra, apresentou inúmeros problemas estruturais que tiveram que ser corrigidos para pleno uso das instalações. Este tipo de equipamento público, por sua finalidade, requer uma série de cuidados, pois trata do que há de mais sensível na natureza humana, que é a saúde mental das pessoas. Para dar condições adequadas

A fala do Vice-prefeito Luiz Carlos Miosso

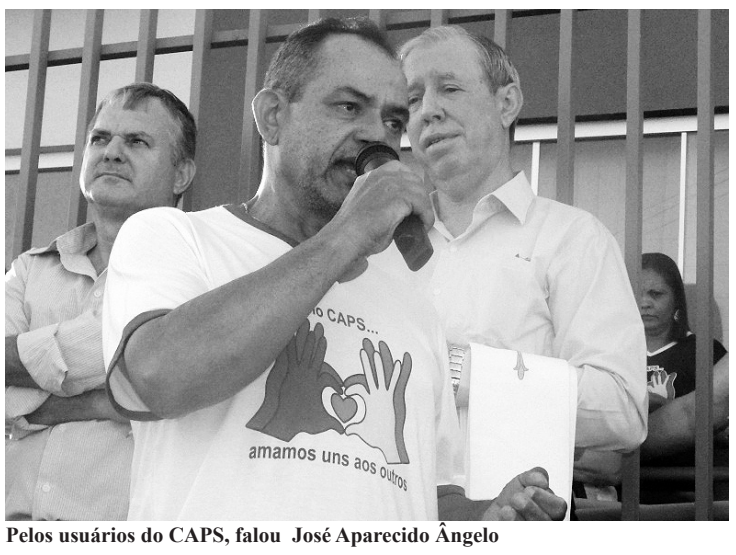

Pelos usuários do CAPS, falou José Aparecido Ângelo

A fala da Diretora do CAPS Sandra Regina Martins Miosso

Um bela apresentação teatral pelos usuários

e humanas às instalações, o Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, elencou e autorizou as mudanças necessárias para que se chegasse às instalações ideais. Foram refeitos muros, cerca elétrica em todo o entorno, rampa de acessibilidade, adquiridos todos os móveis, instalado toldo, ar condicionado. Tudo com recursos próprios do município.

Solenidade de inauguração contou com a presença de diversas autoridades local

No ato de inauguração compareceram autoridades convidadas, familiares dos usuários do CAPS I, Secretários e Diretores da Administração e destaque ao Delegado de Polícia Civil, José Luis Moron e a vereadora Suely André Rodrigues de Souza (Suely Psicóloga) além de pessoas da comunidade. As novas instalações foram abençoadas através das palavras e orações de pastor evangélico e ministro da igreja católica. Após uma bela e emocionante apresentação teatral dos usuários da instituição, com a música "Aquarela", de Toquinho.

É oportuno dizer que esta apresentação representa um pouco do que se vive no CAPS, o usuário chega como uma folha em branco, vivendo um mundo sem cor e passa a colorir a vida assim como na música. Fizeram uso da palavra a diretora do CAPS I Sandra ReginaMiosso, o representante dos usuários José Aparecido Ângelo,o Secretário da Saúde, Valdomiro Zanardi e o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso – representando o prefeito Joaquim, em viagem. Diretora do CAPS I Sandra Miosso disse ainda que o órgão atende a pacientes também do Distrito de Alto Alegre, além dos moradores da zona rural e conta com psicólogos, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, Terapeuta Ocupacional, Artista Plástico, Artesão e profissionais de apoio. Sandra informou também que, para ser atendido pelo CAPS o paciente deve ser encaminhado pela Unidade de Saúde da Família (PSF) ou mesmo procurar a sede da entidade para que seja agendada uma triagem. Sandra Miosso, fez um longo agradecimento à todas as pessoas que de um forma ou outra, ajudaram a realizar este "SONHO EM CONJUNTO" e principalmente aos usuários:

"À nossa clientela, aos quais eu carinhosamente os trato de "meninas e meninos", obrigado por acreditar em nosso trabalho e por nos aceitar como parte de suas famílias. Tudo fazemos e pensamos é para proporcionar o bem estar de todos e recuperar a alta estima e a capacidade de realizar pequenas e grandes conquistas, como esta apresentação de hoje. Saibam que durante este cinco anos de serviço dedicados ao CAPS vocês me ensinaram muitas coisas, me ensinaram principalmente a amar o próximo, respeitando suas diferenças. Que este novo espaço, possamos ser tão felizes como antes e realizar grandes mudanças em nossas vidas. Afinal no CAPS AMAMOS UNS AOS OUTROS". Finaliza Sandra Miosso.

O Secretário da Saúde Valdomiro Zanardi, ressaltou a importância da nova sede para os usuários do CAPS. "Este novo espaço proporciona melhores condições para os pacientes e para os profissionais da área trabalhar."

O usuário do CAPS, José Aparecido Ângelo (56 anos) deu depoimento falando que ele procurou o CAPS em 2008, após ter sofrido um AVC, e que antes ele nem andava, depois foi progredindo andando de bengala e hoje nem necessita mais da ajuda da "aposentada" bengala. "No CAPS, estou socializado, tenho vontade de viver e estamos todos integrados

Miosso e Zanadi no descerramento da placa inaugural

Sandra Regina e Mara Silvia momento do descerramento da fita inaugural

participando freqüentemente de passeios como na Expoingá, Parque Aquático, Pesque e Pague, eventos regionais com outros CAPS, que ali sim, todos formam uma família. É muito bom estar no CAPS".

O Vice-Prefeito Luiz Carlos Miosso, parabenizou os idealizadores do projeto que deram início a construção da nova sede, principalmente ao Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues (ausente/em viagem), por ter revitalizado esta obra que estava parada. "Joaquim atendeu ao pedido da Diretora do CAPS bem como o meu particularmente porque sentia e convivia com as dificuldades da minha esposa Sandra em atender esta clientela que merece toda atenção especial dos órgãos públicos". Miosso também fez agradecimento especial à equipe de profissionais do CAPS; "Por tanta dedicação na organização das instalações, mas principalmente pelo carinho, amor e profissionalismo que são dispensados aos pacientes, recuperando sua auto estima , dando esperanças e melhorando a qualidade de vida dos mesmos". Miosso finalizou, lembrando que a função do CAPS é a reinserção social; "E nossa Administração vem buscando cumprir o seu papel, que é realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho/lazer e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. A nova sede conta com toda a estrutura para atender bem a população.

A estrutura do CAPS de Colorado é composta de sala de espera, consultórios, enfermagem, sala para oficinas terapêuticas, cozinha, refeitório, quatro banheiros e sala de reuniões. A equipe, que é formada por 11 profissionais, está capacitada para realizar atendimento aos pacientes com transtornos mentais graves e persistentes e tambémpara os usuários de álcool e outras drogas".

Colorado recebe médica Cubana

A equipe da Secretaria Municipal da Saúde de Colorado recepcionou, nesta quinta-feira (13), a primeira médica cubana destinada ao município pelo programa Mais Médicos do Governo Federal.

A Dra. Aliadna Ramos Agüero é natural da cidade de Santiago de Cuba, formada pela Faculdade de Medicina da mesma cidade, e é clínica geral.

Em nome do Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, o Secretário da Saúde, Valdomiro Zanardi, e funcionários da saúde e do gabinete, deram as boas vindas a Dra. Aliadna ao mesmo tempo que passaram informações sobre o funcionamento da área de saúde do município.

A médica cubana, que vem somar a equipe de médicos e profissionais da saúde de Colorado, deverá iniciar seu atendimento à população no posto central e, na sequência, deverá atender também nas demais UBS's do município.

O programa Mais Médicos do Governo Federal foi lançado em julho de 2013 com o objetivo de suprir a carência de profissionais nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil. O programa pretende levar 15 mil médicos para essas áreas. (Assessoria de imprensa).

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-08/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES MUNICIPAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, com sede na BR 376, KM 108 – LOJA 02, CHÁCARA JARAGUA – CEP 87720-000, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador(a) da CI/RG nº 9.110.614-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 064.425.729-60, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01: MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER (VAN) DBM 5718
VALOR DO LOTE R$ 57.171,35 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PIVOR	8	90,89	727,12	DESIL
2	BARRA DE DIREÇAO	2	359,41	718,82	DESIL
3	BOIA DO TANQUE	1	119,58	119,58	RENAULT
4	BUCHA DE BANDEIJA	12	95,02	1.140,24	CAMPRISMA
5	RADIADOR	1	923,33	923,33	PINGUIN
6	BOMBA DO HIDRAULICO	1	972,90	972,90	PARKER
7	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	116,97	350,91	CAMPRISMA
8	BRAÇO DE DIREÇAO	2	662,03	1.324,06	DESIL
9	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	20,56	102,80	CAMPRISMA
10	BUCHA TIRANTE	20	21,69	433,80	CAMPRISMA
11	BUJAO DO CARTER	1	15,49	15,49	RENAULT
12	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	4	43,38	173,52	RENAULT
13	CANO DE AR FREIO DIANT.	4	60,93	243,72	ROCHESTER
14	CANO DE AR FREIO TRAS.	4	59,90	239,60	RENAULT
15	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	444,11	888,22	VARGA
16	COROA E PINHAO	1	1.932,38	1.932,38	RENAULT
17	CORREIA DO ALTERNADOR	4	70,23	280,92	GATES
18	COXIM DO CAMBIO	2	83,66	167,32	CAMPRISMA
19	COXIM DO MOTOR	2	100,18	200,36	CAMPRISMA
20	PARAFUSO DE RODA	15	17,35	260,25	FEY
21	CRUZETA DO CARDAN	4	86,75	347,00	LNG
22	DISCO DE EMBREAGEM	2	514,33	1.028,66	LUK
23	FLEXIVEL DA TURBINA	2	120,63	241,26	FLEXMANG
24	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	87,27	174,54	FLEXMANG
25	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	85,72	171,44	FLEXMANG
26	GARFO DE EMBREAGEM	2	76,94	153,88	RENAULT
27	HELICE DO MOTOR	2	147,69	295,38	RENAULT
28	JUNTA DO ESCAPAMENTO	10	20,14	201,40	SANTA CRUZ
29	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	173,51	173,51	RENAULT
30	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	200,37	200,37	RENAULT
31	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	178,67	178,67	JAMAICA
32	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	293,31	293,31	JAMAICA
33	PROTETOR DA EMBREAGEM	2	84,69	169,38	RENAULT
34	RETENTOR DO PINHAO	2	44,41	88,82	SABO
35	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	63,00	252,00	SABO
36	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	83,66	167,32	SABO
37	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	222,05	444,10	RENAULT
38	CABO DE ACELERADOR	2	193,13	386,26	FANIA
39	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	4	299,51	1.198,04	MCK
40	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	4	320,17	1.280,68	MCK
41	CABO DO VELOCIMETRO	2	101,21	202,42	FANIA
42	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	35,73	357,30	CAMPRISMA
43	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	28,92	289,20	CAMPRISMA
44	ROLAMENTO DO CARDAN	4	129,10	516,40	LNG
45	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	189,00	756,00	SABO
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	399,69	799,38	VARGA
47	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	4	190,03	760,12	VARGA
48	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	383,17	1.532,68	FAG
49	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	133,23	532,92	FAG
50	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	325,33	1.301,32	NAKATA
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	328,43	1.313,72	NAKATA
52	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	90,89	181,78	CAMPRISMA
53	GARFO DO CARDAN	2	322,23	644,46	LNG
54	LUVA DO CARDAN	2	296,41	592,82	LNG
55	PONTEIRA DO CARDAN	2	244,77	489,54	LNG
56	PORCA DA PONTA DE EIXO	2	7,44	14,88	LNG
57	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	64,03	128,06	JAMAICA
58	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	60,93	121,86	JAMAICA
59	PORCA DA MANGA DE EIXO	4	20,61	82,44	RENAULT
60	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	4	6,30	25,20	RENAULT
61	TRAVA DO CUBO	15	7,02	105,30	RENAULT
62	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	8	50,51	404,08	RENAULT
63	BATENTE DA SUSPENÇAO	6	55,77	334,62	CAMPRISMA
64	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	30	1,23	36,90	FEY
65	PINO DO CILINDRO DE RODA	4	4,23	16,92	RENAULT
66	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	2	63,00	126,00	FAG
67	KIT COXIM RADIADOR	4	49,57	198,28	CAMPRISMA
68	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	2	142,53	285,06	SANTA CRUZ
69	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	4	9,29	37,16	RENAULT
70	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	2	38,21	76,42	RENAULT
71	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	2	67,13	134,26	RENAULT
72	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	4	83,66	334,64	SANTA CRUZ
73	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇAO	4	34,08	136,32	SABO
74	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	2	86,75	173,50	RENAULT
75	PINHAO DO VELOCIMETRO	2	63,00	126,00	RENAULT
76	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	2	13,43	26,86	RENAULT
77	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	10	3,92	39,20	RENAULT
78	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	2	133,23	266,46	FAG
79	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	2	142,53	285,06	FAG
80	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	2	92,95	185,90	FAG
81	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	2	257,17	514,34	FAG
82	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	298,48	596,96	FAG
83	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	4	284,02	1.136,08	FAG
84	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	4	289,19	1.156,76	FAG
85	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	4	276,79	1.107,16	FAG
86	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	2	101,21	202,42	FAG
87	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	2	352,19	704,38	FAG
88	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	2	247,87	495,74	FAG
89	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	2	169,38	338,76	FAG
90	BOMBA D'AGUA	2	401,76	803,52	INDISA
91	LAMPADA 12V	4	6,20	24,80	BOSCH
92	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	1	192,10	192,10	BOSCH
93	BUCHA ALTERNADOR	4	12,91	51,64	BOSCH
94	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	121,87	243,74	BOSCH
95	LAMPADA H4	4	44,41	177,64	BOSCH
96	COMUTADOR DE PARTIDA	2	443,07	886,14	BOSCH
97	IMPULSOR DE PARTIDA	2	282,99	565,98	BOSCH
98	LAMPADA FAROL H1	2	25,82	51,64	BOSCH
99	SUPORTE ESCOVA	2	152,85	305,70	BOSCH
100	MOTOR VENTUINHA	2	216,89	433,78	BOSCH
101	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	2	411,05	822,10	BOSCH
102	SOQUETE COM LAMPADA	2	8,26	16,52	BOSCH
103	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	101,21	303,63	BOSCH
104	MANCAL DO ALTERNADOR	3	86,75	260,25	BOSCH
105	TAMPA DO ALTERNADOR	2	97,09	194,18	BOSCH
106	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6	39,25	235,50	FAG
107	TERMINAL DE BATERIA	4	6,20	24,80	BOSCH
108	RELE DE PARTIDA	2	81,59	163,18	BOSCH
109	BOBINA MOTOR DE ARRANQUE	2	101,21	202,42	BOSCH
110	CHAVE DE LUZ	2	39,25	78,50	BOSCH
111	LAMPADA 17 12V	5	4,96	24,80	BOSCH
112	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	4	80,56	322,24	BOSCH
113	LAMPADA DO FAROL	2	29,95	59,90	BOSCH
114	PORTA FUSIVEL	2	7,20	14,40	BOSCH
115	LAMPADA 1034 12V	2	63,00	126,00	BOSCH
116	FUSÍVEL	5	1,20	6,00	BOSCH
	MÃO OBRA MECANICA	150	63,49	9.523,50	TRATORPLAN
			TOTAL:	55.000,00	

LOTE 02: MICRO ÔNIBUS VOLARE AJK 3623
VALOR DO LOTE R$ 47.450,24 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PIVOR	6	111,00	666,00	NAKATA
2	BARRA DE DIREÇAO	2	345,75	691,50	NAKATA
3	BOIA DO TANQUE	2	117,71	235,42	VOLARE
4	BUCHA DE BANDEIJA	8	46,26	370,08	CAMPRISMA
5	BRAÇO DE DIREÇAO	2	658,97	1.317,94	NAKATA
6	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	20,46	102,30	CAMPRISMA
7	BUCHA TIRANTE	10	21,59	215,90	CAMPRISMA
8	BUJAO DO CARTER	1	15,35	15,35	VOLARE
9	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	4	43,00	172,00	VOLARE
10	CAMPANA DE FREIO	6	413,27	2.479,62	FRUM
11	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	65,79	131,58	VOLARE
12	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	65,79	131,58	VOLARE
13	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	220,00	440,00	VARGA
14	COROA E PINHAO	2	1.923,45	3.846,90	IMA
15	CORREIA DO ALTERNADOR	4	69,90	279,60	GATES
16	COXIM DO CAMBIO	2	83,27	166,54	CAMPRISMA
17	COXIM DO MOTOR	2	99,72	199,44	CAMPRISMA
18	PARAFUSO DE RODA	15	17,27	259,05	FEY
19	CRUZETA DO CARDAN	4	86,35	345,40	LNG
20	DISCO DE EMBREAGEM	2	511,97	1.023,94	LUK
21	FLEXIVEL DA TURBINA	2	120,08	240,16	FLEXMANG
22	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	86,87	173,74	FLEXMANG
23	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	85,32	170,64	FLEXMANG
24	GARFO DE EMBREAGEM	2	76,58	153,16	VOLARE
25	HELICE DO MOTOR	1	147,01	147,01	I. CORREA
26	JUNTA DO ESCAPAMENTO	4	20,04	80,16	SANTA CRUZ
27	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	172,71	172,71	VOLARE
28	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	199,43	199,43	VOLARE
29	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	177,84	177,84	JAMAICA
30	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	291,96	291,96	JAMAICA
31	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	84,30	84,30	VOLARE
32	RETENTOR DO PINHAO	2	44,20	88,40	SABO
33	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	62,71	250,84	SABO
34	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	4	83,27	333,08	SABO
35	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	221,03	442,06	VARGA
36	CABO DE ACELERADOR	2	69,90	139,80	FANIA
37	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	137,76	551,04	LONA FLEX
38	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	4	137,76	551,04	LONA FLEX
39	CABO DO VELOCIMETRO	2	100,75	201,50	FANIA
40	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	35,57	355,70	CAMPRISMA
41	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	28,70	287,00	CAMPRISMA
42	ROLAMENTO DO CARDAN	2	128,50	257,00	LNG
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	59,63	238,52	SABO
44	DIAFRAGMA DE FREIO	2	39,07	78,14	VOLARE
45	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	397,85	795,70	VARGA
46	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	189,15	378,30	VARGA
47	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	128,50	514,00	FAG
48	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	132,61	530,44	FAG
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	153,18	612,72	NAKATA
50	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	168,59	674,36	NAKATA
51	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	4	90,47	361,88	LNG
52	GARFO DO CARDAN	2	320,74	641,48	VOLARE
53	LUVA DO CARDAN	2	295,04	590,08	LNG
54	PONTEIRA DO CARDAN	2	243,65	487,30	LNG
55	PORCA DA PONTA DE EIXO	2	7,00	14,00	VOLARE
56	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	63,73	63,73	JAMAICA
57	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	60,65	60,65	JAMAICA
58	COLETOR DE ESCAPE	1	951,96	951,96	VOLARE
59	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	20,51	41,02	FEY
60	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,27	12,54	RICHESTER
61	TRAVA ARANHA DO CUBO	8	6,99	55,92	RICHESTER
62	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	2	50,28	100,56	ROCHESTER
63	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	302,24	302,24	LNG
64	BATENTE DA SUSPENÇAO	2	55,51	111,02	CAMPRISMA
65	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	10	1,23	12,30	FEY
66	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,21	8,42	ROCHESTER
67	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	2	62,70	125,40	FAG
68	KIT COXIM RADIADOR	2	49,35	98,70	CAMPRISMA
69	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	2	141,87	283,74	SANTA CRUZ
70	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	9,25	9,25	VOLARE
71	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	2	38,04	76,08	VOLARE
72	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	4	19,53	78,12	SABO
73	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	66,80	66,80	ROCHESTER
74	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	83,27	166,54	SANTA CRUZ
75	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇAO	2	33,93	67,86	SABO
76	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	86,35	86,35	ROCHESTER
77	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	62,70	62,70	ROCHESTER
78	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	2	13,36	26,72	ROCHESTER
79	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	2	3,90	7,80	ROCHESTER
80	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	2	132,60	265,20	FAG
81	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	2	141,87	283,74	FAG
82	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	1	92,53	92,53	FAG
83	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	1	255,98	255,98	FAG
84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	1	166,54	166,54	FAG
85	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	4	141,87	567,48	FAG
86	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	4	160,38	641,52	FAG
87	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	4	142,90	571,60	FAG
88	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	1	100,75	100,75	FAG
89	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	350,50	350,50	FAG
90	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	246,73	246,73	FAG
91	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	1	168,59	168,59	FAG
92	BOMBA D'AGUA	2	399,91	799,82	INDISA
93	LAMPADA 12V	4	6,17	24,68	BOSCH
94	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	1	191,21	191,21	BOSCH
95	BUCHA ALTERNADOR	4	12,85	51,40	BOSCH
96	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	121,31	242,62	BOSCH
97	LAMPADA H4	1	44,20	44,20	BOSCH
98	COMUTADOR DE PARTIDA	1	441,03	441,03	BOSCH
99	IMPULSOR DE PARTIDA	1	281,68	281,68	BOSCH
100	LAMPADA FAROL H1	2	25,71	51,42	BOSCH
101	SUPORTE ESCOVA	2	152,15	304,30	BOSCH
102	MOTOR VENTUINHA	1	214,99	214,99	BOSCH
103	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	1	409,16	409,16	BOSCH
104	SOQUETE COM LAMPADA	4	8,23	32,92	BOSCH
105	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	100,75	100,75	BOSCH
106	MANCAL DO ALTERNADOR	2	86,35	172,70	BOSCH
107	TAMPA DO ALTERNADOR	2	96,63	193,26	BOSCH
108	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	39,00	78,00	BOSCH
109	TERMINAL DE BATERIA	5	6,00	30,00	BOSCH
110	RELE DE PARTIDA	2	81,22	162,44	BOSCH
111	BOBINA MOTOR DE ARRANQUE	2	100,75	201,50	BOSCH
112	CHAVE DE LUZ	2	39,00	78,00	BOSCH
113	LAMPADA 17 12V	5	4,93	24,65	BOSCH
114	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	4	80,00	320,00	BOSCH
115	LAMPADA DO FAROL	2	29,82	59,64	BOSCH
116	PORTA FUSIVEL	2	7,09	14,18	BOSCH
117	LAMPADA 1034 12V	2	62,70	125,40	BOSCH
118	FUSÍVEL	2	6,17	12,34	BOSCH
119	MÃO OBRA MECANICA	150	62,63	9.394,50	TRATORPLAN
				45.000,00	
			TOTAL:		

LOTE 03: MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 ATM 4186
VALOR DO LOTE R$ 61.282,99 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR	1	970,00	970,00	BOSCH
2	PIVOR	4	112,70	450,80	DESIL
3	BARRA DE DIREÇAO	1	363,14	363,14	NAKATA
4	BOIA DO TANQUE	1	119,00	119,00	VOLARE
5	BUCHA DE BANDEIJA	16	46,00	736,00	CAMPRISMA
6	RADIADOR	1	932,00	932,00	VISCONDE
7	BOMBA DO HIDRAULICO	1	982,00	982,00	PARKER
8	BORRACHA DO PARA-BRISA	4	118,00	472,00	CAMPRISMA
9	BRAÇO DE DIREÇAO	4	668,89	2.675,56	NAKATA
10	BUCHA DO AMORTECEDOR	6	20,77	124,62	CAMPRISMA
11	BUCHA TIRANTE	10	21,91	219,10	CAMPRISMA
12	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.322,51	3.322,51	MAXGEAR
13	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	2	295,00	590,00	MAXGEAR
14	SATELITE 10 DENTES MX1468 OU BA202056	2	175,00	350,00	MAXGEAR
15	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	2	195,14	390,28	REX
16	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	4	43,83	175,32	REX
17	SEMI EIXO MX5025	2	460,19	920,38	REX
18	CAMPANA DE FREIO	6	419,49	2.516,94	FRUM
19	CANO DE AR FREIO DIANT.	4	66,79	267,16	VOLARE
20	CANO DE AR FREIO TRAS.	4	66,79	267,16	VOLARE
21	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	223,31	446,62	VARGA
22	COROA E PINHAO	2	1.952,40	3.904,80	IMA
23	CORREIA DO ALTERNADOR	4	70,96	283,84	GATES
24	COXIM DO CAMBIO	4	84,53	338,12	CAMPRISMA
25	COXIM DO MOTOR	4	101,22	404,88	CAMPRISMA
26	PARAFUSO DE RODA	15	17,53	262,95	FEY
27	CRUZETA DO CARDAN	4	87,65	350,60	LNG
28	DISCO DE EMBREAGEM	2	519,66	1.039,32	LUK
29	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.493,26	1.493,26	REX
30	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	411,14	822,28	VOLARE
31	ESTABILIZADOR TRASEIRO	2	429,93	859,86	ROCHESTER
32	FLEXIVEL DA TURBINA	2	121,00	242,00	FLEXMANG
33	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	88,18	176,36	FLEXMANG
34	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	86,61	173,22	FLEXMANG
35	GARFO DE EMBREAGEM	2	77,70	155,40	VOLARE
36	HELICE DO MOTOR	2	149,20	298,40	I. CORREA
37	JUNTA DO ESCAPAMENTO	10	20,35	203,50	SANTA CRUZ
38	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	175,31	175,31	VOLARE
39	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	202,44	202,44	VOLARE
40	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	180,53	180,53	JAMAICA
41	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	296,35	296,35	JAMAICA
42	PROTETOR DA EMBREAGEM	2	85,56	171,12	VOLARE
43	RETENTOR DO PINHAO	2	44,87	89,74	SABO
44	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	63,65	254,60	SABO
45	CUICA DE FREIO	2	430,96	861,92	ROCHESTER
46	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	84,53	169,06	SABO
47	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	224,35	448,70	REX
48	CABO DE ACELERADOR	4	70,96	283,84	FANIA
49	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	139,83	559,32	LONA FLEX
50	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	4	139,83	559,32	LONA FLEX
51	CABO DO VELOCIMETRO	2	102,26	204,52	FANIA
52	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	36,11	361,10	CAMPRISMA
53	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	29,21	292,10	LNG
54	ROLAMENTO DO CARDAN	4	130,44	521,76	LNG
55	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	60,52	242,08	SABO
56	DIAFRAGMA DE FREIO	4	39,65	158,60	ROCHESTER
57	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	403,84	807,68	VARGA
58	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	192,00	384,00	VARGA
59	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	130,44	521,76	FAG
60	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	134,61	538,44	FAG
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	155,49	621,96	NAKATA
62	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	171,00	684,00	NAKATA
63	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	4	91,80	367,20	CAMPRISMA
64	GARFO DO CARDAN	2	325,58	651,16	LNG
65	LUVA DO CARDAN	2	299,40	598,80	LNG
66	PONTEIRA DO CARDAN	2	247,31	494,62	LNG
67	PORCA DA PONTA DE EIXO	2	7,51	15,02	ROCHESTER
68	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	64,70	129,40	JAMAICA
69	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	61,50	123,00	JAMAICA
70	COLETOR DE ESCAPE	2	966,28	1.932,56	VOLARE
71	PORCA DA MANGA DE EIXO	4	20,82	83,28	ROCHESTER
72	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	4	6,36	25,44	ROCHESTER
73	TRAVA ARANHA DO CUBO	6	7,10	42,60	ROCHESTER
74	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	8	51,03	408,24	ROCHESTER
75	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	2	306,79	613,58	LNG
76	BATENTE DA SUSPENÇAO	4	56,35	225,40	CAMPRISMA
77	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	30	1,25	37,50	FEY
78	PINO DO CILINDRO DE RODA	4	4,27	17,08	FEY
79	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	2	63,65	127,30	FAG
80	KIT COXIM RADIADOR	4	50,09	200,36	CAMPRISMA
81	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	2	144,00	288,00	SANTA CRUZ
82	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	4	9,39	37,56	ROCHESTER
83	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	2	38,61	77,22	ROCHESTER
84	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	4	19,83	79,32	SANTA CRUZ
85	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	2	67,83	135,66	ROCHESTER
86	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	84,50	169,00	SANTA CRUZ
87	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇAO	2	34,44	68,88	SABO
88	CANO INJETOR 1	2	30,26	60,52	BOSCH
89	CANO INJETOR 2	2	30,26	60,52	BOSCH
90	CANO INJETOR 3	2	30,26	60,52	BOSCH
91	CANO INJETOR 4	2	30,26	60,52	BOSCH
92	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	2	87,65	175,30	ROCHESTER
93	PINHAO DO VELOCIMETRO	2	63,65	127,30	ROCHESTER
94	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	2	13,56	27,12	ROCHESTER
95	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	4	3,97	15,88	ROCHESTER
96	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	2	134,61	269,22	FAG
97	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	2	144,00	288,00	FAG
98	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	2	93,91	187,82	FAG
99	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	2	259,84	519,68	FAG
100	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	169,05	338,10	FAG
101	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	2	144,00	288,00	FAG
102	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	2	162,79	325,58	FAG
103	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	2	145,05	290,10	FAG
104	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	2	102,26	204,52	FAG
105	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	347,39	347,39	FAG
106	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	250,44	250,44	FAG
107	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	1	171,14	171,14	FAG
108	BOMBA D'AGUA	2	405,90	811,80	INDISA
109	LAMPADA 12V	4	6,20	24,80	BOSCH
110	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	2	194,09	388,18	BOSCH
111	BUCHA ALTERNADOR	4	13,04	52,16	BOSCH
112	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	123,14	246,28	BOSCH
113	LAMPADA H4	2	44,80	89,60	BOSCH
114	COMUTADOR DE PARTIDA	1	447,62	447,62	BOSCH
115	IMPULSOR DE PARTIDA	1	285,90	285,90	BOSCH
116	LAMPADA FAROL H1	1	26,09	26,09	BOSCH
117	SUPORTE ESCOVA	1	150,00	150,00	BOSCH
118	SOQUETE COM LAMPADA	6	8,35	50,10	BOSCH
119	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	102,26	306,78	BOSCH
120	MANCAL DO ALTERNADOR	3	87,65	262,95	BOSCH
121	TAMPA DO ALTERNADOR	2	98,00	196,00	BOSCH
122	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	39,65	158,60	FAG
123	TERMINAL DE BATERIA	5	6,26	31,30	BOSCH
124	RELE DE PARTIDA	3	82,40	247,20	BOSCH
125	BOBINA MOTOR DE ARRANQUE	2	102,00	204,00	BOSCH
126	CHAVE DE LUZ	2	39,00	78,00	BOSCH
127	LAMPADA 17 12V	2	5,00	10,00	BOSCH
128	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	4	81,39	325,56	BOSCH
129	LAMPADA DO FAROL	4	30,20	120,80	BOSCH
130	PORTA FUSIVEL	4	7,20	28,80	BOSCH
131	LAMPADA 1034 12V	2	63,60	127,20	BOSCH
132	FUSÍVEL	4	6,20	24,80	BOSCH
133	MÃO OBRA MECANICA	100	64,00	6.400,00	TRATORPLAN
			TOTAL	60.000,00	

LOTE 04: ÔNIBUS SCANIA 112 DAN 7222
VALOR DO LOTE R$ 69.611,95 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	440,54	1.762,16	NAKATA
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	4	440,54	1.762,16	NAKATA
3	JOGGO DE ARREBITES	6	12,58	75,48	ROCHESTER
4	BUCHA EIXO "S"	8	26,22	209,76	REX
5	BUCHA PINO DO PATIM	8	26,22	209,76	CAMPRISMA
6	BARRA DIRECAO CURTA	2	1.083,52	2.167,04	NAKATA
7	BARRA DIRECAO LONGA	2	875,84	1.751,68	NAKATA
8	BUCHA PINO DO PATIM	8	20,98	167,84	CAMPRISMA
9	BOMBA HIDRAULICA	1	1.185,27	1.185,27	PARKER
10	CABEÇOTE DO MOTOR	1	2.076,84	2.076,84	IMPORT
11	CASTANHA DE RODA	50	18,88	944,00	ROCHESTER
12	CATRACA DE FREIO DIANT.	4	161,53	646,12	REX
13	CATRACA DE FREIO TRAZ.	4	184,60	738,40	REX
14	CATRACA DE FREIO TRAÇÃO	4	184,60	738,40	REX
15	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	268,52	537,04	VARGA
16	COROA E PINHÃO	1	2.915,96	2.915,96	IMA
17	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	4	88,11	352,44	CAMPRISMA
18	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO	4	196,14	784,56	CAMPRISMA
19	CORREIA DO VENTILADOR	2	93,35	186,70	GATES
20	CRUZETA DO CARDAN	4	193,00	772,00	LNG
21	CUBO DIANTEIRO	2	755,21	1.510,42	ALVARCO
22	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	2	375,51	751,02	ROCHESTER
23	CUICA FREIO ESTACIONARIO	2	902,06	1.804,12	ROCHESTER
24	COLA 3M	8	12,58	100,64	3M
25	DIAFRAGMA FREIO TRAZEIRO	4	48,25	193,00	ROCHESTER
26	DIAFRAGMA FREIO DIANTEIRO	4	54,55	218,20	ROCHESTER
27	EIXO S DIANTEIRO	2	319,92	639,84	E
28	EIXO S TRAÇÃO	2	330,40	660,80	REX
29	FLANGE DA PONTA DE EIXO	2	484,59	969,18	LNG
30	FLEXIVEL FREIO DIANT.	2	61,88	123,76	FLEXMANG
31	JG. JUNTA DO COLETOR	2	36,72	73,44	SANTA CRUZ
32	JG. JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	2	36,72	73,44	SANTA CRUZ
33	JUNTA DO CABEÇOTE	2	91,25	182,50	SANTA CRUZ
34	JUNTA DO CARTER	2	71,32	142,64	SANTA CRUZ
35	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	36,72	73,44	SANTA CRUZ
36	JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	19,93	39,86	SANTA CRUZ
37	KIT DE EMBRAGEM	2	2.936,94	5.873,88	LUK
38	JG. LONA DE FREIO DIANT.	4	270,62	1.082,48	LONA FLEX
39	JG. LONA DE FREIO TRAÇÃO	4	291,60	1.166,40	LONA FLEX
40	LUVA DO CAMBIO	1	545,43	545,43	LNG
41	LUVA DO PINHAO	1	545,43	545,43	LNG
42	MANCAL DA CRUZETA DO CARDAN	2	68,18	136,36	LNG
43	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	16	18,88	302,08	ROCHESTER
44	MOLA DO PATIM	4	22,03	88,12	ROCHESTER
45	PARAFUSO DA CAMPANA	15	8,39	125,85	FEY
46	PARAFUSO DE RODA	15	36,72	550,80	FEY
47	PATIM DE FREIO DIANT.	4	405,92	1.623,68	ROCHESTER
48	PATIM DE FREIO DA TRACAO	4	430,06	1.720,24	ROCHESTER
49	PISTA DO CUBO DIANT.	2	93,35	186,70	ROCHESTER
50	PISTA DO CUBO DA TRACAO	2	110,14	220,28	ROCHESTER
51	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	15	19,93	298,95	ROCHESTER
52	RETENTOR DA FLANGE DA PONTA DE EIXO	2	36,72	73,44	SABO
53	RETENTOR DA LUVA DO CAMBIO	2	68,18	136,36	SABO
54	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4	59,79	239,16	SABO
55	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	4	61,88	247,52	SABO
56	RETENTOR DO PINHÃO	2	72,38	144,76	SABO
57	RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	2	102,79	205,58	SABO
58	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRAZEIRO	2	184,60	369,20	SABO
59	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	4	339,85	1.359,40	FAG
60	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	4	211,88	847,52	FAG
61	ROLAMENTO TRAZ. EXTERNO	4	312,57	1.250,28	FAG
62	ROLAMENTO TRAZ. INTERNO	4	312,57	1.250,28	FAG
63	ROLAMENTO DO CARDAN	4	330,40	1.321,60	FAG
64	CAMPANA DE FREIO DIANT.	4	540,18	2.160,72	FRUM
65	CAMPANA DE FREIO TRAZ.	4	650,32	2.601,28	FRUM
66	TERMINAL DE DIRECAO	4	210,83	843,32	DESIL
67	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	8	13,64	109,12	ROCHESTER
68	TURBINA	1	1.982,43	1.982,43	ECOTURBO
69	VALVULA DA SUSPENSAO	1	534,44	534,44	ROCHESTER
70	MÃO DE OBRA	150	68,78	10.317,00	TRATORPLAN
				68.000,00	

LOTE 05: ÔNIBUS SCANIA 112 GPZ 6607
VALOR DO LOTE R$ 72.073,73 (SETENTA E DOIS MIL SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	437,83	1.751,32	NAKATA
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	4	437,83	1.751,32	NAKATA
3	JOGGO DE ARREBITES	6	12,51	75,06	ROCHESTER
4	BUCHA EIXO "S"	8	26,06	208,48	CAMPRISMA
5	BUCHA PINO DO PATIM	8	26,06	208,48	CAMPRISMA
6	BARRA DIRECAO CURTA	2	1.076,87	2.153,74	NAKATA
7	BARRA DIRECAO LONGA	2	870,46	1.740,92	NAKATA
8	BUCHA PINO DO PATIM	8	20,85	166,80	CAMPRISMA
9	BOMBA HIDRAULICA	1	1.177,99	1.177,99	PARKER
10	CABEÇOTE DO MOTOR	1	2.064,08	2.064,08	SCANIA
11	CASTANHA DE RODA	80	18,76	1.500,80	ROCHESTER
12	CATRACA DE FREIO DIANT.	4	160,54	642,16	REX
13	CATRACA DE FREIO TRAZ.	4	183,47	733,88	REX
14	CATRACA DE FREIO TRAÇÃO	4	183,47	733,88	REX
15	CILINDRO DE EMBREAGEM	4	266,87	1.067,48	VARGA
16	COLETOR DE ESCAPE COMPLETO	2	623,39	1.246,78	SCANIA
17	COROA E PINHÃO	1	2.898,06	2.898,06	IMA
18	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	2	87,56	175,12	CAMPRISMA
19	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO	2	194,94	389,88	CAMPRISMA
20	CORREIA DO VENTILADOR	2	92,78	185,56	GATES
21	CRUZETA DO CARDAN	4	191,81	767,24	LNG
22	CUBO DIANTEIRO	2	750,57	1.501,14	ALVARCO
23	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	2	373,20	746,40	ROCHESTER
24	CUICA FREIO ESTACIONARIO	2	896,52	1.793,04	ROCHESTER
25	COLA 3M	4	12,51	50,04	3M
26	DIAFRAGMA FREIO TRAZEIRO	4	47,96	191,84	ROCHESTER
27	DIAFRAGMA FREIO DIANTEIRO	4	54,21	216,84	ROCHESTER
28	EIXO S DIANTEIRO	4	317,95	1.271,80	REX
29	EIXO S TRAÇÃO	2	328,37	656,74	REX
30	FLANGE DA PONTA DE EIXO	2	481,62	963,24	LNG
31	FLEXIVEL FREIO DIANT.	4	61,50	246,00	FLEXMANG
32	JG. JUNTA DO COLETOR	2	36,49	72,98	SANTA CRUZ
33	JG. JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	2	36,49	72,98	SANTA CRUZ
34	JUNTA DO CABEÇOTE	2	90,69	181,38	SANTA CRUZ
35	JUNTA DO CARTER	2	70,88	141,76	SANTA CRUZ
36	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	36,49	72,98	SANTA CRUZ
37	JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	19,81	39,62	SANTA CRUZ
38	KIT DE EMBRAGEM	2	2.918,90	5.837,80	LUK
39	JG. LONA DE FREIO DIANT.	4	268,96	1.075,84	LONA FLEX
40	JG. LONA DE FREIO TRAÇÃO	4	289,80	1.159,20	LONA FLEX
41	LUVA DO CAMBIO	2	542,08	1.084,16	LNG
42	LUVA DO PINHAO	2	542,08	1.084,16	LNG
43	MANCAL DA CRUZETA DO CARDAN	4	67,76	271,04	LNG
44	MOLA DO PATIM	8	21,90	175,20	ROCHESTER
45	PARAFUSO DA CAMPANA	15	8,34	125,10	FEY
46	PARAFUSO DE RODA	15	36,49	547,35	FEY
47	PATIM DE FREIO DIANT.	4	403,43	1.613,72	ROCHESTER
48	PATIM DE FREIO DA TRACAO	4	427,41	1.709,64	ROCHESTER
49	PISTA DO CUBO DIANT.	4	92,78	371,12	ROCHESTER
50	PISTA DO CUBO DA TRACAO	4	109,46	437,84	ROCHESTER
51	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	40	19,81	792,40	FEY
52	RETENTOR DA FLANGE DA PONTA DE EIXO	4	36,49	145,96	SABO
53	RETENTOR DA LUVA DO CAMBIO	4	67,76	271,04	SABO
54	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	8	59,43	475,44	SABO
55	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	8	61,50	492,00	SABO
56	RETENTOR DO PINHÃO	4	71,93	287,72	SABO
57	RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	2	102,16	204,32	SABO
58	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRAZEIRO	2	183,47	366,94	SABO
59	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	4	337,76	1.351,04	FAG
60	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	4	210,58	842,32	FAG
61	ROLAMENTO TRAZ. EXTERNO	4	310,65	1.242,60	FAG
62	ROLAMENTO TRAZ. INTERNO	4	310,65	1.242,60	FAG
63	ROLAMENTO DO CARDAN	4	328,37	1.313,48	FAG
64	CAMPANA DE FREIO DIANT.	2	536,87	1.073,74	FRUM
65	CAMPANA DE FREIO TRAZ.	2	646,33	1.292,66	FRUM
66	TERMINAL DE DIRECAO	2	209,53	419,06	DESIL
67	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	4	13,56	54,24	ROCHESTER
68	TURBINA	1	1.970,26	1.970,26	ECOTURBO
69	VALVULA DA SUSPENSAO	1	558,20	558,20	KNNOR
70	MÃO DE OBRA	150	68,36	10.254,00	TRATORPLAN
				70.000,00	

LOTE 06: CAMINHÃO COLETA LIXO AH 199
VALOR DO LOTE R$ 52.459,68 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA MANG. INTERCULER	2	46,04	92,08	ROCHESTER
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	392,88	785,76	NAKATA
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	366,29	732,58	NAKATA
4	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	2	12,79	25,58	ROCHESTER
5	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO	2	85,94	171,88	ROCHESTER
6	JG DE ARREBITE DIANTEIRO PARA LONAS DE FREIO	4	10,03	40,12	ROCHESTER
7	JG DE ARREBITE TRAZEIRO PARA LONAS DE FREIO	4	10,24	40,96	ROCHESTER
8	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRA	2	14,84	29,68	ROCHESTER
9	ARRUELA DE ENCOSTO TRASEIRA	2	14,84	29,68	ROCHESTER
10	ARTICULAÇÃO MB CAMBIO 1721	1	321,27	321,27	IMPORT
11	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	1	675,28	675,28	NAKATA
12	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	1	765,31	765,31	NAKATA
13	BRAÇO SUPORTE ACELERADOR	2	39,90	79,80	TRW
14	BUCHA DOS AMORTECEDORES TRAS.	2	65,48	130,96	CAMPRISMA
15	BUCHA DO PATIM DIANTEIRO	2	85,94	171,88	CAMPRISMA
16	BUCHA DO PATIM TRASEIRO	2	31,72	63,44	CAMPRISMA
17	CABO DE ACELEREÇÃO	2	91,06	182,12	FANIA
18	CANO DE ESCAP	2	96,18	192,36	INDUSCAP
19	CANO DE SAIDA DO MOTOR	1	253,74	253,74	ROCHESTER
20	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	171,88	343,76	REX
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB	2	287,50	575,00	VARGA
22	TUBO DE COLA 3M	10	12,27	122,70	3M
23	COLETOR DO ESCAPE	1	348,89	348,89	ROCHESTER
24	CORREIA DO HIDRAULICO	4	59,34	237,36	GATES
25	CORREIA DUPLA DO ALTERNADOR	2	99,25	198,50	GATES
26	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR DUPLA	2	97,20	194,40	GATES
27	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	2	180,07	360,14	CAMPRISMA
28	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	2	184,17	368,34	CAMPRISMA
29	CRUZETA DO CARDAN	4	218,95	875,80	LNG
30	CRUZETA DA DIREÇÃO	2	162,68	325,36	LNG
31	CRUZETA DO DIFERENCIAL	2	246,58	493,16	LNG
32	DIAFRAGMA DO FREIO DIANT.	4	38,88	155,52	ROCHESTER
33	DISCO TACOGRAFO SEMANAL	10	41,95	419,50	ROCHESTER
34	DEFLELTOR DO SEMI EIXO	5	20,46	102,30	MB
35	TENSOR DA CORREIA	2	151,42	302,84	MB
36	ENGRENAGEM SATELITE	1	171,88	171,88	ZF
37	ENGRENAGEM PLANETARIA	2	218,95	437,90	ZF
38	ENGRENAGEM TERCEIRA	1	526,91	526,91	ZF
39	ESPELHO DE RODA	4	125,84	503,36	ROCHESTER
40	FLEXIVEL HIDRAULICO	4	99,25	397,00	FLEXMANG
41	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	85,94	171,88	FLEXMANG
42	GARFO DE EMBREAGEM	2	89,01	178,02	LNG
43	HELICE DO MOTOR	1	322,29	322,29	I. CORREA
44	JG DE ARRUELA DO DIFERENCIAL	2	75,72	151,44	ROCHESTER
45	JG DE BUCHAS DO EIXO S	4	85,94	343,76	CAMPRISMA
46	JG DE JUNTAS DO CAMBIO	2	96,18	192,36	SANTA CRUZ
47	JUNTAS DA DISTR.	2	21,49	42,98	SANTA CRUZ
48	JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	24,56	49,12	SANTA CRUZ
49	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	2	24,56	49,12	SANTA CRUZ
50	JUNTA DO CARTE	2	41,95	83,90	SANTA CRUZ
51	JUNTA DO COLETOR	2	29,67	59,34	SANTA CRUZ
52	JUNTA DO CUBO TRAS.	4	13,30	53,20	SANTA CRUZ
53	JOGO DE EMBREAGEM	1	2.506,69	2.506,69	LUK
54	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	2	267,04	534,08	LONA FLEX
55	LONA DE FREIO TRAS.	2	280,34	560,68	LONA FLEX
56	MANCAL DA CRUZETA	2	16,37	32,74	LNG
57	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	2	49,11	98,22	JAMAICA
58	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	2	50,14	100,28	JAMAICA
59	MOLA DO PATIM DIANT.	4	13,30	53,20	ROCHESTER
60	MOLA DO PATIM TRASEIRA	4	13,30	53,20	ROCHESTER
61	MANGUEIRA DO PURIFICADOR AR	2	96,18	192,36	JAMAICA
62	MANGUEIRA DO RESER. DE ÁGUA	2	47,07	94,14	JAMAICA
63	MANGUEIRA RETORNO DO RESERVATÓRIO	2	31,72	63,44	JAMAICA
64	PARAF. DA COROA	15	13,30	199,50	FEY
65	PARAF. DA CRUZETA CARDAN	30	8,19	245,70	LNG
66	PARAF. DA FLANGE CARDAN	30	6,55	196,50	LNG
67	CJ PARAF. DE RODA DIANTEIRA	30	17,39	521,70	FEY
68	CJ PARAF. DE RODA TRASEIRO	30	21,49	644,70	FEY
69	PATIM DE FREIO DIANT.	2	274,20	548,40	ROCHESTER
70	PATIM DE FREIO TRAS.	2	368,33	736,66	ROCHESTER
71	PINO DO PATIM DIANT.	8	24,56	196,48	ROCHESTER
72	PINO DO PATIM TRAS.	8	24,56	196,48	ROCHESTER
73	PISTA DO CUBO DIANT.	4	45,02	180,08	ROCHESTER
74	PISTA DO CUBO TRAS.	4	49,11	196,44	ROCHESTER
75	POLIA DO COMANDO DE VALVULAS	2	347,86	695,72	ROCHESTER
76	PONTEIRA CARDAN	2	419,49	838,98	LNG
77	PORCA DA CARCAÇA	8	69,57	556,56	LNG
78	PORCA DO CUBO DIANT.	8	53,21	425,68	LNG
79	PORCA DO CUBO TRAS.	8	77,76	622,08	FEY
80	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANT.	8	45,02	360,16	FEY
81	PORCA OXILANTE	8	14,32	114,56	FEY
82	REPARO DA COLUNA DE DIREÇÃO	5	82,87	414,35	VARGA
83	REPARO DA VALVULA RELE	4	91,06	364,24	VARGA
84	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	2	286,48	572,96	VARGA
85	RESERVATÓRIO OLÉO DE EMBREAGEM	2	63,43	126,86	VARGA
86	RESERVATÓRIO DE OLÉO HIDRAULICO	2	195,42	390,84	VARGA
87	RETENTOR DA FLANGE CAMBIO	4	123,80	495,20	SABO
88	RETENTOR DA LUVA CAMBIO	4	82,87	331,48	SABO
89	RETENTOR DA POLIA	4	60,36	241,44	SABO
90	RETENTOR DO CUBO DIANT.	4	57,29	229,16	SABO
91	RETENTOR DO CUBO TRAS.	4	61,39	245,56	SABO
92	RETENTOR DO EIXO PILOTO	2	55,25	110,50	SABO
93	RETENTOR DO PINHÃO	2	153,47	306,94	SABO
94	RETENTOR DO SEMI-EIXO	8	51,16	409,28	SABO
95	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT.	4	55,25	221,00	SABO
96	RETENTOR VIRABREQUIM TRS	2	55,25	110,50	SABO
97	ROLAMENTO DO CARDAN	2	266,02	532,04	FAG
98	ROLAMENTO CUBO DIANT.INTERNO	2	286,48	572,96	FAG
99	ROLAMENTO CUBO DIANT.EXTERNO	2	296,71	593,42	FAG
100	ROLAMENTO CUBO TRAS. INTERNO	2	296,71	593,42	FAG
101	ROLAMENTO DO CUBO TRAS. EXTERNO	2	261,92	523,84	FAG
102	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	59,34	59,34	FAG
103	ROLAMENTO LATERAL	1	235,32	235,32	FAG
104	ROLAMENTO BERÇO	1	194,39	194,39	FAG
105	ROLAMENTO PINHÃO	1	194,39	194,39	FAG
106	ROLDANA DO PATIM	2	41,95	83,90	ROCHESTER
107	SUPORTE DO EIXO FREIO	2	317,18	634,36	ROCHESTER
108	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	4	184,17	736,68	ROCHESTER
109	TAMBOR FREIO DIANT.	2	654,81	1.309,62	FRUM
110	TAMBOR FREIO TRAS.	2	654,81	1.309,62	FRUM
111	TAMPA DO CUBO TRAS.	2	51,16	102,32	ROCHESTER
112	TAMPA DO RADIADOR	1	21,49	21,49	ROCHESTER
113	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	2	178,03	356,06	DESIL
114	TERMINAL LADO ESQUERDO	2	163,71	327,42	DESIL
115	TRAVA ARANHA	8	12,27	98,16	ROCHESTER
116	TRAVA DO CUBO DIANT.	8	20,46	163,68	ROCHESTER
117	TRAVA DO CUBO TRAS.	8	8,19	65,52	ROCHESTER
118	TRAVA DO PINHÃO	8	8,19	65,52	ROCHESTER
119	TRAVA PINO DO PATIM	8	6,14	49,12	ROCHESTER
120	TRAVA ROLAMENTO DO BERÇO	8	9,21	73,68	ROCHESTER
121	VALVULA DE DESCARGA AR	2	69,57	139,14	KNNOR
122	BICO ENGRACHADEIRA RETO TODOS	5	3,07	15,35	ROCHESTER
123	BICO ENGRACHADEIRA CURVO TODOS	5	4,09	20,45	ROCHESTER
124	BOMBA D'AGUA	1	587,06	587,06	INDISA
125	MÃO DE OBRA	150	67,09	10.063,50	TRATORPLAN
			TOTAL:	50.000,00	

LOTE 07: FORD 14000 AIV 5981
VALOR DO LOTE R$ 55.203,30 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	VALVULA 4VIAS	1	540,98	540,98	KNNOR
2	TURBINA	1	1.610,22	1.610,22	ECOTURBO
3	TRAVA DO PINO DO PATIM	8	9,33	74,64	ROCHESTER
4	TRAVA DO BUCO DIANT.	8	10,51	84,08	ROCHESTER
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	221,70	886,80	DESIL
6	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	4	103,85	415,40	ROCHESTER
7	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	490,07	980,14	FRUM
8	TAMBOR DE FREIO DA TRAÇÃO	2	490,07	980,14	FRUM
9	ROLAMENTO TUBULAR	1	98,01	98,01	FAG
10	ROLAMENTO LATERAL	1	308,04	308,04	FAG
11	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	256,70	256,70	FAG
12	ROLAMENTO DO CARDAN	2	187,86	375,72	FAG
13	ROLAMENTO DO BERÇO	1	222,75	222,75	FAG
14	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	4	243,97	975,88	FAG
15	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	4	245,03	980,12	FAG
16	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	4	366,38	1.465,52	FAG
17	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	4	182,03	728,12	FAG
18	RODA TRASEIRA	2	910,13	1.820,26	REAL RODAS
19	RODA DIANT.	2	921,80	1.843,60	REAL RODAS
20	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	47,74	95,48	SABP
21	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	40,31	80,62	SABO
22	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	2	45,61	91,22	SABO
23	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	2	86,98	173,96	VARGA
24	PORCA OXILANTE	2	16,97	33,94	ROCHESTER
25	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	73,51	147,02	ROCHESTER
26	PORCA DA LUVA DO PINHÃO	2	26,84	53,68	FEY
27	PORCA DA LUVA DO CARDAN	2	26,84	53,68	FEY
28	PORCA CASTELO DO PINHÃO	2	68,95	137,90	FEY
29	PONTEIRA DO CARDAN	2	366,38	732,76	LNG
30	PISTA DO CUBO DIANT.	2	53,04	106,08	LNG
31	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	2	53,04	106,08	ROCHESTER
32	PINO DO PATIM TRAÇÃO	4	26,84	107,36	ROCHESTER
33	PINO DO PATIM DISNT.	4	26,84	107,36	ROCHESTER
34	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	2	275,79	551,58	ROCHESTER
35	PATIM DE FREIO DIANT.	2	275,79	551,58	ROCHESTER
36	PARAF. DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	10	28,00	280,00	ROCHESTER
37	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO	10	21,22	212,20	ROCHESTER
38	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	12	11,67	140,04	ROCHESTER
39	MOLA DO PATIM DIANT.	12	11,67	140,04	ROCHESTER
40	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	4	33,95	135,80	JAMAICA
41	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	4	33,95	135,80	JAMAICA
42	LUVA DO PINHÃO	1	233,37	233,37	LNG
43	LUVA DO CAMBIO	1	222,75	222,75	LNG
44	LUVA DESLIZANTE	1	318,23	318,23	LNG
45	LUVA DA CRUZETA	1	286,41	286,41	LNG
46	KITS EMBREAGEM	2	1.612,35	3.224,70	LUK
47	JUNTA TAMPA DA VALVULA	4	37,12	148,48	SANA CRUZ
48	JUNTA DO CABEÇOTE	2	90,16	180,32	SANTA CRUZ
49	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	4	40,31	161,24	SANTA CRUZ
50	JOGO LONA DE FREIO DIANT.	4	281,20	1.124,80	LONA FLEX
51	JOGO LONA D FREIO TRAÇÃO	4	280,04	1.120,16	LONA FLEX
52	JOGO DE JUNTA CANO DA D ÁGUA	2	15,92	31,84	LONA FLEX
53	JOGO DE ARREBITE DIANT.	4	11,67	46,68	ROCHESTER
54	JODO DE ARREBITES TRAÇÃO	4	445,52	1.782,08	ROCHESTER
55	GARFO EMBREAGEM	2	74,25	148,50	LNG
56	GARFO DO CARDAN	1	318,23	318,23	LNG
57	GARFO DA SEGUNDA	1	228,07	228,07	LNG
58	FLEXIVEL FREIO DE TRAÇÃO	2	57,17	114,34	FLEXMANG
59	FLEXIVEL DE FREIO DIANT.	2	68,95	137,90	FLEXMANG
60	FLEXIVEL DA TURBINA	2	94,40	188,80	FLEXMANG
61	ENGRENAGEM DA SEGUNDA	2	742,53	1.485,06	ZF
62	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	10	42,43	424,30	ROCHESTER
63	DIAFRAGMA DE FREIO	4	33,95	135,80	ROCHESTER
64	CUICA FREIO DIANT.	4	339,44	1.357,76	ROCHESTER
65	CRUZETA DO CARDAN	4	127,29	509,16	LNG
66	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	169,72	678,88	CAMPRISMA
67	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	137,90	551,60	CAMPRISMA
68	CORREIA HIDRAULICA	2	45,61	91,22	GATES
69	CORREIA DO ALTERNADOR	2	55,15	110,30	GATES
70	CONJUNTO COROA PINHÃO	1	1.591,13	1.591,13	IMA
71	COLETOR DO ESCAPE	1	277,49	277,49	ROCHESTER
72	CILINDRO FREIO TRAÇÃO	2	212,15	424,30	VARGA
73	CILINDRO FREIO DIANT	2	201,55	403,10	VARGA
74	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	180,33	360,66	ROCHESTER
75	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.	8	37,12	296,96	ROCHESTER
76	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	4	265,19	1.060,76	CAMPRISMA
77	BRAÇO PITMAN	4	26,84	107,36	ROCHESTER
78	ANEL SINCRONIZADO	8	79,56	636,48	ROCHESTER
79	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	4	11,67	46,68	ROCHESTER
80	ANEIS DO COMPRESSOR AR	8	106,08	848,64	ROCHESTER
81	AMORTESEDOR TRS.	4	477,34	1.909,36	NAKATA
82	AMORTECEDOR DIANT.	4	413,70	1.654,80	NAKATA
83	MÃO DE OBRA	150	68,00	10.200,00	TRATORPLAN
				54.000,00	

LOTE 08: FORD/700 AIV 5981
VALOR DO LOTE R$ 22.792,99 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ITEM	PRODUTOS	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ADITIVO	4	21,25	85,00	VISCONDE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	215,94	431,88	NAKATA
3	BARRA AXIAL	2	68,01	136,02	DESIL
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	2	37,32	74,64	CAMPRISMA
5	BOMBA D'AGUA	1	437,19	437,19	INDISA
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	450,52	450,52	INDISA
7	BOMBA DE OLEO	1	933,05	933,05	INDISA
8	BORRACHA ANEL DO ESCAPE	4	13,33	53,32	CAMPRISMA
9	BORRACHA HOMOCINETICA	2	109,30	218,60	CAMPRISMA
10	BORRACHA HOMOCINÉTICA L. C. DIREITA	2	97,76	195,52	CAMPRISMA
11	BORRACHA HOMOCINÉTICA L. R. DIREITA	2	109,30	218,60	CAMPRISMA
12	BUCHA BANDEJA	4	85,31	341,24	CAMPRISMA
13	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	129,30	258,60	CAMPRISMA
14	CABO VELOCIMETRO	2	78,64	157,28	FANIA
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	340,03	340,03	VARGA
16	CILINDRO MESTRE FREIO	1	477,18	477,18	VARGA
17	CORREIA DENTADA	1	111,96	111,96	GATES
18	CORREIA DO ALTENADOR	1	118,62	118,62	GATES
19	COXIM CENTRAL DO CAMBIO	1	206,61	206,61	CAMPRISMA
20	FILTOR AR	2	109,30	218,60	TURBO
21	FILTRO COMBUSTIVEL	2	103,96	207,92	TECFIL
22	FILTRO OLEO	2	95,97	191,94	TECFIL
23	FREIO DE MÃO	1	263,91	263,91	ROCHESTER
24	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	1	170,02	170,02	ROCHESTER
25	INTERRUPTOR DE OLEO	1	122,63	122,63	ROCHESTER
26	MAÇANETA	2	68,01	136,02	ROCHESTER
27	MAQUINA DO VIDRO	2	250,59	501,18	ROCHESTER
28	PALHETA	4	58,65	234,60	INA
29	PARAFUSO DA BUCHA	2	12,00	24,00	FEY
30	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	1	20,00	20,00	FEY
31	PARAFUSO DO CABEÇOTE	4	89,31	357,24	FEY
32	PARAFUSO DO COXIM	4	21,25	85,00	FEY
33	PIVOR INFERIOR	2	105,30	210,60	DESIL
34	PIVOR SUPERIOR	2	105,30	210,60	DESIL
35	REGULADOR DE PRESSÃO	1	114,76	114,76	VARGA
36	RETENTOR DA POLIA	1	103,96	103,96	SABO
37	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	1	101,94	101,94	SABO
38	RETENTOR DO COMANDO	1	106,64	106,64	SABO
39	RETENTOR MANCAL	1	85,01	85,01	SABO
40	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	130,62	261,24	FAG
41	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CAMBIO	1	26,66	26,66	FAG
42	TUBO COLA BRANCA 90G	1	25,33	25,33	3M
43	BANDEJA	2	340,03	680,06	MB
44	CRUZETA	2	178,52	357,04	LNG
45	CUBO	2	340,03	680,06	ALVARCO
46	PISTAO PINÇA	2	170,02	340,04	ROCHESTER
47	FLEXIVEL FREIO	2	91,97	183,94	FLEXMANG
48	LONA FREIO	4	55,99	223,96	LONA FLEX
49	PATIM	4	77,31	309,24	ROCHESTER
50	MÃO DE OBRA	200	51,00	10.200,00	TRATORPLAN
			TOTAL:	22.000,00	

LOTE 09: AMBULÂNCIA DUCATO ANC 5268
VALOR DO LOTE R$ 56.722,49 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PIRMÁRIO DIANT	1	167,98	167,98	FAG
2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIF. DIR	1	172,09	172,09	FAG
3	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BLINDADO	1	211,69	211,69	FAG
4	CUBO COM ROLAMENTO DIANTEIRO	2	271,44	542,88	FAG
5	ROLAMENTO EIXO TRAS.	2	161,33	322,66	FAG
6	BOMBA D'AGUA	2	694,08	1.388,16	INDISA
7	DISCO DE FREIO TRASEIRO'	6	125,19	751,14	HIPPER
8	ALVANCA DO CAMBIO	2	425,91	851,82	JANCAP
9	ALAVANCA DO FREIO	1	322,66	322,66	JANCAP
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	396,92	1.587,68	NAKATA
11	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	272,30	1.089,20	NAKATA
12	BARRA AXIAL	4	81,09	324,36	DESIL
13	BARRA DO ESTAB	2	382,02	764,04	DESIL
14	BATENTETE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	95,51	382,04	CAMPRISMA
15	BATENTE MOLEJO	4	141,36	565,44	CAMPRISMA
16	BORRACHA DA HOMOCINETICA	4	77,44	309,76	CAMPRISMA
17	BORRACHA ANEL DO ESCAPE	2	14,19	28,38	CAMPRISMA
18	BORRACHA DO RESERVATORIO	2	28,39	56,78	CAMPRISMA
19	BUCHA DA BANDEIJA	10	70,98	709,80	CAMPRISMA
20	BUCHA DA BARRA ESTAB	10	30,98	309,80	CAMPRISMA
21	CABO DE EMBREAGEM	2	178,11	356,22	FANIA
22	CABO FREIO DE MÃO	4	193,59	774,36	FANIA
23	CABO DE VELOCIMETRO	1	125,19	125,19	FANIA
24	CABO SELETOR	1	393,34	393,34	FANIA
25	CILINDRO DE RODA	4	75,97	303,88	VARGA
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	495,61	991,22	VARGA
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	717,02	1.434,04	VARGA
28	CORREIA DENTADA	2	159,62	319,24	GATES
29	CORREA DO ALTERNADOR	2	46,09	92,18	GATES
30	COXIM CENTRAL DO CAMBIO	2	129,07	258,14	CAMPRISMA
31	COXIM DIANTEIRO	2	214,08	428,16	CAMPRISMA
32	COXIM DO MOTOR	2	215,11	430,22	CAMPRISMA
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	172,95	691,80	HIPPER
34	EIXO TRAMBULADOR	1	864,74	864,74	IMA
35	ESCAPE INTERMEDIARIO	1	464,63	464,63	INESCAP
36	ESCAPE TRASEIRO	1	413,01	413,01	INESCAP
37	GUIA DA PORTA	1	469,80	469,80	JANCAP
38	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	96,28	770,24	MCK
39	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	8	93,72	749,76	MCK
40	JUNTA DO CARTER	2	87,77	175,54	SANTA CRUZ
41	JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	56,79	113,58	SANTA CRUZ
42	KIT EMBREAGEM	3	1.194,19	3.582,57	VALEO
43	LIMITADOR DA PORTA	4	153,59	614,36	JANCAP
44	MANGUEIRA DA TURBINA PARTE ADMISSÃO	1	344,60	344,60	JAMAICA
45	MANIVELA DO VIDRO	2	45,17	90,34	JANCAP
46	PARAFUSO DE RODA	15	16,78	251,70	FEY
47	PARAFUSO DO PIVO	16	6,96	111,36	FEY
48	PATIM DE FREIO	4	216,83	867,32	JANCAP
49	PEDAL DE EMBREAGEM	1	229,73	229,73	JANCAP
50	PIVO INFERIOR	4	86,04	344,16	DESIL
51	PIVO SUPERIOR	4	83,99	335,96	DESIL
52	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	94,24	188,48	SABO
53	RETENTOR DO TRAMBULADOR	2	60,43	120,86	SABO
54	RETENTOR DO PILOTO	2	86,46	172,92	SABO
55	ROLAMENTO DO ESTICADOR	2	172,95	345,90	FAG
56	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	2	215,53	431,06	FAG
57	SINCRONIZADO DA 2ª	1	1.020,90	1.020,90	FIAT
58	SINCRONIZADO DA 3ª	1	986,05	986,05	FIAT
59	SINCRONIZADO DA 4ª	1	986,05	986,05	FIAT
60	SINCRONIZADO DA 5ª	1	895,71	895,71	FIAT
61	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CAMBIO	2	40,01	80,02	FIAT
62	TUBO DE COLA BRANCA 90G	4	13,66	54,64	3M
63	BUCHA GRANDE DA BANDEIJA	4	113,58	454,32	CAMPRISMA
64	BIELETA ESTABILISADORA	4	45,17	180,68	CAMPRISMA
65	REPARO DA PINÇA	4	60,65	242,60	CAMPRISMA
66	PISTÃO DA PINÇA	4	202,62	810,48	FIAT
67	ANTI-CHAMA	1	158,75	158,75	FIAT
68	MANGUEIRA SUP	2	99,38	198,76	JAMAICA
69	MANGUEIRA INF	2	181,98	363,96	JAMAICA
70	MANGUEIRA DE AR	1	419,46	419,46	JAMAICA
71	COXIM DO AMORTECEDOR	4	172,95	691,80	CAMPRISMA
72	ROLAMENTO AMORTERCEDOR	4	70,98	283,92	FAG
73	COIFA DO AMORTECEDOR	4	56,79	227,16	CAMPRISMA
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	86,04	516,24	DESIL
75	EIXO PILOTO	1	1.355,52	1.355,52	FIAT
76	ENGRENAGEM DA 1ª	1	717,88	717,88	FIAT
77	ENGRENAGEM DA 2ª	1	607,76	607,76	FIAT
78	ENGRENAGEM 3ª	1	609,47	609,47	FIAT
79	ENGRENAGEM DA 4ª	1	693,12	693,12	FIAT
80	ENGRENAGEM DA 5ª	1	673,49	673,49	FIAT
81	ENGRENAGEM DA RÉ	1	754,58	754,58	FIAT
82	GARFO ¹/²ª	1	437,04	437,04	FIAT
83	GARFO DA ¾	1	417,41	417,41	FIAT
84	PINHÃO DO VELOCIMETRO	1	122,61	122,61	FIAT
85	LAMPADA 12V	4	6,15	24,60	BOSCH
86	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	1	190,53	190,53	BOSCH
87	BUCHA ALTERNADOR	2	12,80	25,60	BOSCH
88	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	120,87	120,87	BOSCH
89	LAMPADA H4	4	44,05	176,20	BOSCH
90	COMUTADOR DE PARTIDA	1	439,43	439,43	BOSCH
91	IMPULSOR DE PARTIDA	2	280,66	561,32	BOSCH
92	LAMPADA FAROL H1	3	25,61	76,83	BOSCH
93	SUPORTE ESCOVA	1	151,60	151,60	BOSCH
94	MOTOR VENTUINHA	1	194,48	194,48	BOSCH
95	SOQUETE COM LAMPADA	2	8,20	16,40	BOSCH
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	100,39	301,17	BOSCH
97	MANCAL DO ALTERNADOR	3	86,04	258,12	BOSCH
98	TAMPA DO ALTERNADOR	2	96,28	192,56	BOSCH
99	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	38,93	155,72	FAG
100	TERMINAL DE BATERIA	4	6,15	24,60	BOSCH
101	RELE DE PARTIDA	2	80,92	161,84	BOSCH
102	BOBINA MOTOR DE ARRANQUE	2	100,39	200,78	BOSCH
103	CHAVE DE LUZ	2	38,93	77,86	BOSCH
104	LAMPADA 17 12V	5	4,92	24,60	BOSCH
105	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	4	79,90	319,60	BOSCH
106	LAMPADA DO FAROL	4	29,70	118,80	BOSCH
107	PORTA FUSIVEL	4	7,07	28,28	BOSCH
108	LAMPADA 1034 12V	4	62,49	249,96	BOSCH
109	FUSÍVEL	6	6,15	36,90	BOSCH
110	MÃO DE OBRA MECANICA	100	64,02	6.402,00	TRATORPLAN
			TOTAL:	55.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE ÔNIBUS MUNICIPAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**. E**m** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 10/2014** e **Processo nº 035/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal do município, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 14 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **o registro de preços para AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da saúde municipal** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.ª **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representada por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliada na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS **para possíveis aquisições de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS para atender a FROTA MUNICIPAL de PARANAPOEMA** - **d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 09/2014** e **Processo nº 034/2014,** que integram este instrumento.

LOTE 01

Item	Discriminação Do Produto	QTD	V. Unit	V. Total
1	Óleo sae 40 API CF para motores a diesel e caixas de mudanças Eaton e ZF, recomendado pela Mercedes Benz, volvo, cummins, Ford, scania etc... aprovado pela norma ZF 04B. Frasco de 1 Litro	600	9,99	5.994,00
2	Óleo lubrificante SAE 15W40 API - CI-4 e ACEA E7-04, aprovado pela Mercedes Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078.Atende a, Caterpillar ECF-1, Global DHD-1. Frasco 1 Litro	400	13,74	5.496,00
3	Óleo GL-5 de engrenagens SAE 90 API GL-5 que atenda a especificação Mil - L2105D Frasco 1 Litro	48	10,99	527,52
4	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas disponível no grau nlgi-2, com temperaturas entre 0ºc e 130ºc. Aprovada pela Volkswagen e Mercedes Benz. Balde 20 kg.	3	319,99	959,97
5	Óleo sae 15w40 API SN e ACEA A3-02 Semi Sintético. Frasco 1 Litro	150	24,99	3.748,50
6	Óleo hidráulico iso 68 de alta pressão com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à formação de espuma, atendendo a norma DIN 51524 parte 2 (HLP)1. balde de 20 lts.	4	179,99	719,96
7	Desengipante spray, para lubrificação, Frasco de 300 ml	12	5,99	71,88
8	Fluido p/ freio dot 4 FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 Tipo 4 e MBB DBL 7760.30 Viscosidade SAE J 1703 frascos de 500 ML.	40	14,99	599,60
9	Óleo hidráulico tipo ATF p/ transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica. Atende à especificação GM Tipo A Sufi xo A. Aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. Frasco 1 Litro	48	14,99	719,52
10	Paninho Costurado, Pacote com 5kg.	4	19,99	79,96
11	Óleo 2 tempos API TC sae 30, caixa 40 frascos 500 ML.	2	329,99	659,98
	Total Geral			**19.576,89**

Lote 2

Item	Discriminação Do Produto	QTD	V. Unit	V. Total
1	**Filtro Lubrificante referencia LB-2603 motor AP p/ Automóveis.**	**18**	**14,99**	**269,82**
2	**Filtro Lubrificante referencia LB-2827 p/ automóveis motores Fire.**	**18**	**14,99**	**269,82**
3	**Filtro Lubrificante referencia LB-2403 p/ automóveis Motores GM.**	**12**	**14,99**	**179,88**
4	**Filtro Ar referencia HLP-4147**	**6**	**13,99**	**83,94**
5	**Filtro Ar referencia HLP-8839**	**6**	**24,99**	**149,94**
6	**Filtro Ar referencia HLP-6090**	**6**	**14,99**	**89,94**
7	**Filtro Ar referencia HLP-9620**	**6**	**139,99**	**839,94**
8	**Filtro Ar Externo volare referencia HD-3003**	**6**	**129,99**	**779,94**
9	**Filtro Ar interno volare referencia HDS-203**	**6**	**119,99**	**719,94**
10	**Filtro combust. Diesel referencia fbd-353**	**12**	**129,99**	**1.559,88**
11	**Filtro Lubrificante volare referencia LB-962**	**12**	**144,99**	**1.739,88**
12	**Filtro sedimentador volare referencia FBS-970/1**	**6**	**139,99**	**839,94**
13	**Filtro combust. Universal referencia UN-015**	**12**	**13,99**	**167,88**
14	**Filtro combust. Referencia FS-04/7**	**6**	**14,99**	**89,94**
15	**Filtro Combust. Referencia FS-40/7**	**6**	**14,99**	**89,94**
16	**Filtro Lubrificante motor Mercedes referencia LC-3023**	**3**	**49,99**	**149,97**
17	**Filtro combust. Referencia fb-6001 de par**	**12**	**94,99**	**1.139,88**
18	**Filtro Ar referencia HP-3009**	**2**	**44,99**	**89,98**
19	**Filtro Lubrificante Ducato referencia LB-2828**	**6**	**109,99**	**659,94**
20	**Filtro combust. Ducato referencia FBD-496**	**6**	**133,99**	**803,94**
21	**Filtro Lubrificante motor Cummins referencia LB-3603**	**6**	**149,99**	**899,94**
22	**Filtro Ar Ducato referencia HD-2815**	**4**	**139,99**	**559,96**
23	**Filtro combust. referencia FCD-2061**	**6**	**134,99**	**809,94**
24	**Filtro sedimentador referencia FBS-420**	**6**	**94,99**	**569,94**
25	**Filtro Lubrificante referencia LC-364**	**3**	**139,99**	**419,97**
26	**Filtro combust. Referencia FBS-6004**	**6**	**49,99**	**299,94**
27	**Filtro Lubrificante motor Perkins referencia LB-2422**	**6**	**74,99**	**449,94**
28	**Filtro Lubrificante Motor Scania referencia LB-171**	**4**	**114,99**	**459,96**
29	**Filtro Combust. Motor Scania referencia FBD-73/1**	**6**	**154,99**	**929,94**
	Total Geral			**16.113,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada
OS PRODUTOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.
Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 14 de MARÇO de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

DANILO HERINQUE BENTO
CPF: 058.815.229-31

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2014

07 de março de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2014

CERTAME: DISPENSA 07/2014.

CONTRATO: 27/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BRITO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ABATE DE ANIMAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03002041220003203633903600000. – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA;
299(duzentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 07 de março de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014

12 de março de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2014

CERTAME: DISPENSA 08/2014.

CONTRATO: 28/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A NOVOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 7.804,00(sete mil e oitocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
294(duzentos e noventa e quatro) dias, contados a partir de 12 de março de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2014

07 de março de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2014

CERTAME: DISPENSA 07/2014.

CONTRATO: 27/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BRITO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ABATE DE ANIMAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03002041220003203633903600000. – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA;
299(duzentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 07 de março de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2014

12 de março de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2014

CERTAME: DISPENSA 08/2014.

CONTRATO: 28/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A NOVOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 7.804,00(sete mil e oitocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
294(duzentos e noventa e quatro) dias, contados a partir de 12 de março de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 882/2014, 14 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Altera os §§ 1.º e 3.º do artigo 62; o artigo 63, e o 64 e seu inciso III; os artigos 67 e o 68 e seu § 10; o artigo 69 e o parágrafo único do artigo 70; os artigos 71 e 81 da Lei Municipal n.º 763/2009, de 17/07/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo da Lei Municipal n.º 763/2009, de 17 de fevereiro de 2009, que passam a vigorar conforme o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Regras de Transição

Art. 62.“ ....
I – ....
II – ....
III – ....
a) ....
b) ....

§ 1.º “O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 42 e § 1.º, na seguinte proporção:

I – ....
II – ....
§ 2.º ....

§ 3.º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 69.”

Art. 63. “Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos artigos 42 e 43, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 62, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1.º do art. 42, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I – ....
II – ....
III – ....
VI – ....
Parágrafo único. ....”

Art. “64. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 42 ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 62 e 63 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I – ....
II – ....
III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 42 em seu inciso II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.
Parágrafo único. ....”

Art. 65. ....
Parágrafo único. ....”

Art. 66. ....”

CAPÍTULO VIII
Do Abono de Permanência

Art. 67. “O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 42 e 61, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 41.
§ 1.º ....
§ 2.º ....
§ 3.º ....”

CAPÍTULO IX
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 68. “No cálculo das aposentadorias referidas nos artigos 40, 41, 42, 43 e 62, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”
§ 1.º ....
§ 2.º ....
§ 3.º ....
§ 4.º ....
§ 5.º ....
I – ....
II – ....
§ 6.º ....
§ 7.º ....
§ 8.º ....
§ 9.º ....

§ 10. “Para cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total do tempo de contribuição, tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 42, não se aplicando a redução de que trata o § 1.º do mesmo artigo.”
§ 11. ....
§ 12. ....”

Art. 69. “Os benefícios de aposentadoria e pensão de que trata o art. 40, 41, 42, 43, 53 e 61 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens, posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.”

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 70. “ ....

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o art. 68, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.”
Art. 71. “Ressalvados o disposto nos artigos 40 e 41, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ao.”
Art. 72. “..”
Art. 73. “..”
Art. 74. “..”
Art. 75. “..”
Art. 76. “..”
Art. 77. “..”

Art. 78. “ ....
§ 1.º ....
I – ....
II – ....
III – ....
§ 2.º ....
§ 3.º ....”

Art. 79. “..

I – ....
II – ....
III – ....
IV – ....
V – ....
VI – ....”

Art. 80. ....”

Art. 81.”Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS, ressalvadas as aposentadorias previstas nos artigos 42, 43, 62, 63 e 64, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.”

Parágrafo único. “ ....”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 14 de março de 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

ERRATA

NO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014 PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NO DIA 05 DE MARÇO.

ONDE SE LE:

O VALOR DE R$ 73.275,15 (setenta e três mil e duzentos e setenta e cinco mil reais e quinze centavos).

LEI A SE: DOTAÇÃO
O VALOR DE R$ 73.272,16 (setenta e três mil e duzentos e setenta e dois mil reais e dezesseis centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 10//2014
b) PROCESSO Nrº - 35/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES MUNICIPAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS – ME
CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
LOTE 02 – Foi valorizado no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LOTE 03 – Foi valorizado no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
LOTE 04 – Foi valorizado no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
LOTE 05 – Foi valorizado no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
LOTE 06 – Foi valorizado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
LOTE 07 – Foi valorizado no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
LOTE 08 – Foi valorizado no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
LOTE 09 – Foi valorizado no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Paranapoema, 12 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 09//2014
b) PROCESSO Nrº - 34/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2014
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$19.576,89 (dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 02 - Foi valorizado no valor de R$16.113,86 (dezesseis mil e cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

Paranapoema, 12 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 349/2014

Autoria: Plenário da Câmara Municipal

Súmula: *Autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, respondendo em qualquer situação por sua utilização como depósito de lixo, detritos de qualquer natureza.

Art. 2º. Quando os imóveis a que se refere o art. 1º. Se acharem em mau estado de conservação, a Administração Municipal executará o serviço de roçada ou limpeza, cobrando dos responsáveis as taxas devidas, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis.

Art. 3º. Caracterizam-se como imóveis em mau estado de conservação aqueles que:

I – possuam ervas daninhas matos ou conjunto de plantas nocivas ao meio ambiente em altura igual ou superior a 50 (cinquenta) centímetros;

II – acumulem resíduos sólidos;

III – acumulem água empoçada.

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cultivados deverão mantê-los limpos e eliminar a vegetação existente na área plantada.

§ 2º. É vedado os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos e rurais realizarem a roçada e limpeza de terrenos através de queima.

§ 3º. Os proprietários que realizarem a roçada e limpeza de terrenos através de queimada ficam sujeitos à multa nos mesmos valores do § 2º. do art. 11 desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE ROÇADA E DE LIMPEZA

Art. 4º. Pelos serviços realizados na forma desta Lei, serão devidas a Taxa de Roçada e de Limpeza.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º. A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R$ 1,00/ m^2 (um real por metro quadrado).

Art. 6º. A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referencia o custo da hora/máquina, no valor de R$ 100,00 (cem reais por hora/máquina).

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 7º. O sujeito passivo para efeito do lançamento da Taxa de Roçada e da Taxa de Limpeza será a pessoa constante do cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Pública.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO

Art. 8º. O procedimento de lançamento e cobrança administrativa do valor devido pelo sujeito passivo será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, observando-se as disposições tributarias pertinentes.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao lançamento e notificará o sujeito passivo da constituição do crédito, encaminhando-lhe o respectivo documento de arrecadação para pagamento do débito apurado.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DA TAXA

Art. 10º. O valor da Taxa de Roçada e da Taxa de Limpeza deverá ser pago junto ao departamento de tributação do Município.

Paragrafo único. O não pagamento da Taxa de Roçada e da Taxa de Limpeza no vencimento fixado no documento de arrecadação implicará em atualização e correção do valor lançado até a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11º. Compete a Administração Pública a fiscalização do cumprimento das obrigações imposta por esta Lei, bem como a aplicação das sanções nela previstas.

§ 1º. Ressalta-se que o proprietário ou possuidor que impedir o agente de adentrar nos terrenos para realizar a fiscalização com o fim de impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, além da aplicação de multa nos termos dessa Lei ficará sujeito a pena de **detenção** prevista no artigo 268 do Código Penal.

§ 2º. Os responsáveis pelos imóveis identificados pela fiscalização como estando em mau estado de conservação serão notificados para executar os serviços necessários, no prazo de 15 dias, após o qual estarão sujeitos as seguintes sanções:

I – imóveis de até 100,00 m^2 (cem metros quadrados), multa de R$ 200,00 (duzentos reais);

II – imóveis a partir de 101,00 m^2 (cento e um metros quadrados) até 500,00 m^2 (quinhentos metros quadrados), multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – imóveis a partir de 501,00 m^2 (quinhentos e um metros quadrados) até 1.000,00 m^2 (mil metros quadrados), multa de R$ 600,00 (seiscentos reais);

IV – imóveis acima de 1.001,00 m^2 (mil e um metros quadrados), multa de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º. As infrações identificadas serão objeto de lavratura de auto de infração, conforme modelo próprio adotado pela Administração Pública, em que constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I – data e hora da identificação da infração;

II – identificação do proprietário, titular ou possuidor a qualquer título do imóvel;

III – identificação do agente responsável pela lavratura do auto;

IV – caracterização do tipo de infração cometida;

V – valor da multa, expressa em reais;

VI – registro fotográfico do imóvel e número da quadra e do lote.

§ 3º. Será considerada agravante se o mau estado de conservação representar risco á saúde pública, conforme atestado emitido pela autoridade sanitária competente, importando em aplicação em dobro das sanções previstas nessa Lei.

Art. 12º. As notificações de autuações poderão ser feitas por uma das seguintes alternativas:

I – diretamente ao proprietário ou possuidor a qualquer título de imóveis ou seus representantes legais, mediante ciência no auto de infração, quando possível à localização do mesmo;

II – por meio de aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação de endereço de correspondência dos proprietários;

III – por publicação em jornal de circulação local.

Art. 13º. O pagamento das multas aplicadas, quando efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da notificação terá um desconto de 20% (vinte por cento) do valor constante da infração.

Paragrafo único. O desconto estipulado no *caput* deste artigo somente será concedido caso o proprietário ou possuidor do imóvel tenha regularizado a situação que originou o auto de infração.

Art. 14º. Decorrido o prazo estabelecido no § 1º do art. 11º desta Lei, caso o proprietário ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, a Administração Pública executará os serviços de roçada e limpeza.

§ 1º. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Munícipio lançará a cobrança aos infratores nos parâmetros e condições estabelecidos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

§ 2º. A notificação de execução dos serviços e do respectivo lançamento de débito previsto neste artigo poderá ser feito nas mesmas condições do artigo 12º desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As secretarias municipais competentes e os demais órgãos interessados na execução dos serviços viabilizarão os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 16º. O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária á perfeita aplicação das disposições desta Lei.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Inês aos, vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Prefeito Municipal -

LEI N° 350/2014

SUMULA: Dispõe sobre a lei de Benefícios Eventuais da Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Benefícios Eventuais da Assistência Social, no âmbito do município de Santa Inês é, reger-se-á nos termos da lei nº 8.742/93 e demais disposições da Lei 12.435/11(lei que alterou a redação) e terá por objetivos:

a) as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e serão prestadas aos cidadãos e suas famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único: Os benefícios eventuais de que trata caput compreendem: auxílio funeral; auxílio natalidade; auxílio cesta de alimentos; auxílio transporte; auxílio documentação; auxílio calamidade pública;

SEÇÃO I – AUXÍLIO FUNERAL

Art. 2º - O auxilio funeral consiste na concessão de serviços funerários e terreno para sepultamento.

Art. 3º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no município de Santa Inês, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Santa Inês e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no município

SEÇÃO II – AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 4º - O Auxílio Natalidade consiste em bens de consumo como enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 5º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a família do recém-nascido deverá ser residente no município de Santa Inês, ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

SEÇÃO III – AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 6º - O Auxílio Transporte consiste na concessão de passagens intermunicipais e interestaduais a pessoas de baixa renda residentes no município e a transeuntes.

Art. 7º - Para obter o Auxílio Transporte a pessoa deverá ser residente no município de Santa Inês, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Santa Inês e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o transeunte de passagem pelo município.

SEÇÃO IV – AUXÍLIO CESTA DE ALIMENTOS

Art. 8º - O Auxílio Cesta de Alimentos consiste na concessão de cesta de alimentos.

Art. 9º - Para obter o Auxílio Cesta de Alimentos o beneficiário deverá ser residente no município de Santa Inês, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único - A Cesta de Alimentos será concedida até a superação da condição de vulnerabilidade social da família.

SEÇÃO V – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - O Auxílio Documentação consiste na concessão de fotografias necessárias para a emissão de documentos e pagamento das taxas necessárias para expedição dos documentos Carteira de Identidade – RG (2ª Via), Certidão de Nascimento (2ª Via) e realização de Casamento Civil.

Art. 11 - Para obter o Auxílio Documentação a pessoa deverá ser residente no município de Santa Inês, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

SEÇÃO VI – AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 13. O auxílio calamidade pública consiste na concessão de bens materiais ou recursos financeiros.

Art. 3º - Para obter o Auxílio Calamidade a pessoa deverá ser residente no município de Santa Inês, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificadas em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Sociais – CRAS.

Parágrafo Único – Para concessão do auxílio calamidade, considerar-se-á o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de altas e baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, enchentes, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança e à vida de seus integrantes.

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento municipal.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que a colidirem.

Paço Municipal de Santa Inês/PR, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 017/14

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/03/2014, o servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 7º, § 2ª, inciso I, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Daiana Bertazzo Machado Ribeiro	C-01	C-02
Ercilia Tereza Pinaffi de Souza	C-01	C-02
Fátima Aparecida Skiba	C-01	C-02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10 de março de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 18/2014

Súmula: Correção de Edital de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade de correção de Edital de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1°) – CANCELAR as inscrições do concurso público para o Cargo de RECEPCIONISTA inserido no Edital de Concurso Público n° 001/2014 de 07/03/2.014, publicado no Jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança – PR, Edição n° 2.676, pag. 09, de 09/03/2014.

Art. 2°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 10 de Março de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bisinotini Cossitto
Diretor Depto de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 10/2014, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 25/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2014**	
Contratado: ELIZEU BORDIN - DIVICOL - ME	**CNPJ: 12.125.777/0001-61**
Objeto do Contrato: Aquisição de Persianas para vários Departamentos desta Administração Municipal.	
Valor: R$ 7.928,00 (sete mil novecentos e vinte e oito reais).	
Data da Assinatura: 12 de Março de 2.014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 12 de Março de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 37/2012, com base no Art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2012	
Contratado: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA	**CNPJ.** 10.926.711/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias e o prazo de execução passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 390 (trezentos e noventa) dias.	

Itaguajé, 14 de Março de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI N.º 867/2014

Súmula: Autoriza a alienação de bens Móveis inservíveis e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alienação de bens móveis disponíveis (móveis, utensílios, peças, acessórios, motores, máquinas, ferramentas, ferragens), considerados sucateados, obsoletos ou inservíveis para o serviço da Municipalidade, nos anos de 2.014 a 2.016.

Art. 2º - No ato da venda dos bens móveis de que trata esta Lei, o Executivo Municipal adotará critérios objetivando alcançar o melhor preço de mercado.

Art. 3º - Os bens alienados deverão ser desincorporados do Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 27 de Fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 868/2014

Súmula: Cria Vaga no Quadro de Agente Comunitário de Saúde – ACS, junto ao Anexo II da Lei Municipal n° 672/2007

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais encaminha para aprovação Legislativa, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado 02 (duas) vagas no Quadro de Agente Comunitário de Saúde – ACS, passando o numero de vagas existentes de 05 (cinco) para 07 (sete).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Itaguajé, 27 de Fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.° 21/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Senhor **CLÊNIO SOARES** portador RG nº. 4.058.926-0 SSP/PR e CPF nº. 596.008.889-49, para prestar serviços junto ao Departamento da Administração, no Setor de Licitações.

II – Conceder ao mesmo Gratificação de Função de 50%, símbolo FG-1, enquanto no exercício da função.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 12 de Março de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bisinotini Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA N.° 22/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Senhora **SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO** portadora do RG nº. 6.805.628-4 SSP/PR e do CPF nº. 017.536.429-06, e-mail sandra_santaines@hotmail.com, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao Departamento de Bem Estar Social com a função de GESTORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA".

II – Conceder à mesma Gratificação de Função de 50%, símbolo FG-1, enquanto no exercício da função.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 12 de Março de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bisinotini Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA Nº. 19/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o Senhor CLÊNIO SOARES, portador do RG nº. 4.058.926-0 SSP/PR e do CPF N° 596.008.889-49, da Função de GESTOR DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" e dos serviços do Programa "Compra Direto e Leite das Crianças", junto ao Departamento de Bem Estar Social.

II – Cancelar a Gratificação de Função de 50%, símbolo FG-1 em razão da dispensa.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Março de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bisinotini Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA Nº. 20/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – SUSPENDER a LICENÇA PRÊMIO concedida pela Portaria nº. 08/2014 de 28/01/2014, à Servidora SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO, portadora do RG nº. 6.805.628-4 SSP/PR, CPF N° 017.536.429-06, ficando em haver o restante do período da licença não gozada.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Março de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bisinotini Cossitto
Diretor Depto de Administração